SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 28 de Outubro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XV | Nº 3577

**Expediente:**
**Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará**

**DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022**

**Diretoria Executiva**
**Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho**
**Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre**
**Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara**
**1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé**
**Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo**
**1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró**
**Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza**
**Conselho Fiscal**
**Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia**
**Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira**
**Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro**
**Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz**
**Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê**
**Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca**
**Conselho Deliberativo**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 2410137/2024-GP

Abaiara – Ceará, 24 de outubro de 2024.

O Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** - EXONERAR, **JESSIVÂNIA RODRIGUES SILVA** do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico e Científico da Secretaria Municipal de Saúde, portaria n° **1309067/2023-GP.**

**Art. 2° -** Fica declarado para fins de direito, a vacância do referido Cargo em Comissão supracitado.

**Art. 3° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2024.

***AFONSO TAVARES LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Milene Leite de Caldas
**Código Identificador:**CF109890

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 2410138/2024-GP

Abaiara – Ceará, 24 de outubro de 2024.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE NOMEAR**, JESSIVÂNIA RODRIGUES SILVA,** para o Cargo de Coordenadora da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2024.

***AFONSO TAVARES LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Milene Leite de Caldas
**Código Identificador:**277AE9A2

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
### DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 28 DE OUTUBRO DE 2024 (SEGUNDA-FEIRA), EM RAZÃO DA COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, Estado do Ceará, no exercício de suas atribuições conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a necessidade de homenagear o funcionalismo público municipal, por ocasião do Dia do Servidor Público;

**CONSIDERANDO** que cumpre ao Chefe do Poder Executivo reconhecer o valor e o mérito dos servidores públicos do Município, proporcionando-lhe oportunidade para o congraçamento e o lazer de que se devem constituir as comemorações alusivas à data que lhes é dedicada.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** É declarado **ponto facultativo** no dia **28 de outubro de 2024** (segunda-feira), em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, em virtude das comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos respectivos órgãos e entidades competentes.

**Parágrafo Único:** O disposto na primeira parte no caput deste artigo não se aplica:
**I –** a Secretaria Municipal de Educação;
**II -** em regime de plantão;
**III -** em regime de escala.

**Art. 2º -** Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos a suas respectivas áreas de competência.

**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, em 24 de outubro de 2024.

***AFONSO TAVARES LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Milene Leite de Caldas
**Código Identificador:**8F0909A2

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 1.295/2024 - ACOPIARA-CE. 22 DE OUTUBRO DE 2024.

**PORTARIA Nº 1.295/2024 ACOPIARA-CE. 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

NOMEAR, a ocupante do cargo em comissão, SECRETÁRIA DA SAÚDE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no Art. 89, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **REBECA ANDRADE CAVALCANTE**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 99002315873, inscrita no CPF sob o nº 003.856.043-78, para o cargo em comissão, **SECRETÁRIA DA SAÚDE**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA SAÚDE**, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**
**CUMPRA-SE**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 22 de Outubro de 2024**.**

***ANTÔNIO ALMEIDA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Felipe Leal Cavalcante
**Código Identificador:**E9188537

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PORTARIA Nº. 101/2024/SAF

**EDISLANIA SIMIAO DA SILVA RODRIGUES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 5° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;**

**RESOLVE:**
**Art. 1°. CONCEDER**, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, o Senhor **EVANUILTON MARCOS FERNANDES**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PÚBLICAS E INSTITUCIONAIS, 02 (duas) diárias** para a cidade de **FORTALEZA- CE,** nos dias **19 e 20 de setembro de 2024,** onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Governo na confecção de Carteiras de Identidade em Fortaleza no Instituto de Identificação Antônio Bezerra / Vapt Vupt.

**§1°.** O valor da diária é de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 819/2022.
**§2°.** §2°. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$700,00 (setecentos reais)** das Diárias.
**Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de setembro de 2024

***EDISLANIA SIMIAO DA SILVA RODRIGUES***
Secretária de Administração e Finanças

**DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:**
**RG N°:** 2005029045268, SSPDS/CE
**CPF N°:** 873.702.393-49
**ENDEREÇO:** Rua Manoel Romão de Lucena, 534, Altaneira/CE

**Publicado por:**
Tereza Aryane Duarte de Alencar
**Código Identificador:**34BD9C28

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PORTARIA Nº. 102/2024/SAF

**EDISLANIA SIMIAO DA SILVA RODRIGUES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 5° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;**

**RESOLVE:**
**Art. 1°. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, o Senhor FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES, ocupante do cargo de PREFEITO MUNICIPAL,02 (duas) diárias para a Cidade de FORTALEZA-CE, nos dias 17 e 18 de setembro de 2024, para a eventual participação no evento da Assembleia Extraordinária da Aprece (17 de setembro) e irá na Secretaria de Esporte, onde irá tratar de assuntos do interesse do Município (18 de setembro).**
§1°. O valor da diária é de **R$600,00 (seiscentos reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 829/2021

§2°. Fica o Gestor autorizado a ordenar o pagamento do total de**R$1.200,00 (mil e duzentos reais)** das diárias.

**Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 13 de setembro de 2024

***EDISLANIA SIMIAO DA SILVA RODRIGUES***
Secretária de Administração e Finanças

**DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:**
**RG N°:** 2006029102707 SSPDS/CE
**CPF N°:** 170.745.808-13
**ENDEREÇO:** Rua Joaquim Soares da Silva, 237, Centro – Altaneira/CE

**Publicado por:**
Tereza Aryane Duarte de Alencar
**Código Identificador:**F16F23BF

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº. 103/2024/SAF**

**EDISLANIA SIMIAO DA SILVA RODRIGUES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 5° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;**

**RESOLVE:**
**Art. 1°. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, o Senhor FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES, ocupante do cargo de PREFEITO MUNICIPAL, 03 (três) diárias para a Cidade de FORTALEZA - CE, nos dias 15, 16 e 17 de outubro de 2024, para a eventual participação no evento da Assembleia (15 de outubro) e irá na Casa Civil, onde irá tratar de assuntos do interesse do Município nos dias (16 e 17 de outubro).**

§1°. O valor da diária é de **R$600,00 (seiscentos reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 829/2021

§2°. Fica o Gestor autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$1.800,00 (mil e oitocentos reais)** das diárias.

**Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 15 de outubro de 2024

***EDISLANIA SIMIAO DA SILVA RODRIGUES***
Secretária de Administração e Finanças

**DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:**
**RG N°:** 2006029102707 SSPDS/CE
**CPF N°:** 170.745.808-13
**ENDEREÇO:** Rua Joaquim Soares da Silva, 237, Centro – Altaneira/CE

**Publicado por:**
Tereza Aryane Duarte de Alencar
**Código Identificador:**44F60A35

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº. 104/2024/SAF**

**EDISLANIA SIMIAO DA SILVA RODRIGUES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 5° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;**

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, o Senhor **LUIZ PEDRO BEZERRA NETO**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**,**01 (uma) diária** para a cidade de **FORTALEZA – CE**, no dia **18 de outubro de 2024**, onde irá participar da Reunião Ampliada – Encerramento de Gestão e Transição de Governo, o encontro acontecerá no Hotel Oásis Atlântico.
§1°. O valor da diária é de **R$420,00 (quatrocentos e vinte reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 829/2021

§2°. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$420,00 (quatrocentos e vinte reais)** da diária.

**Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 17 de outubro de 2024

***EDISLANIA SIMIAO DA SILVA RODRIGUES***
Secretária de Administração e Finanças

**DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:**
**RG N°:**246157446, SSPDS/CE
**CPF N°:**128.018.008-05
**ENDEREÇO:** Rua Vicente Ferrer, s/n, Centro – Altaneira/CE

**Publicado por:**
Tereza Aryane Duarte de Alencar
**Código Identificador:**84AF298A

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº. 105/2024/SAF**

**EDISLANIA SIMIAO DA SILVA RODRIGUES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 5° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;**

**RESOLVE:**
**Art. 1°. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, a Senhor SANDY THIEMY TABUTTI, ocupante do cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, 01 (uma) diária, para a Cidade de FORTALEZA-CE, no dia 18 de outubro de 2024, onde irá participar da Reunião Ampliada – Com a temática voltada para o encerramento de gestão e transição de governo, que acontecerá no Hotel Oásis Atlântico.**
**.**
§1°. O valor da diária é de **R$420,00 (quatrocentos e vinte reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 829/2021

§2°. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de**R$420,00 (quatrocentos e vinte reais)** da Diária.

**Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 17 de outubro de 2024

***EDISLANIA SIMIAO DA SILVA RODRIGUES***
Secretária de Administração e Finanças

**DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:**
**RG N°:** 2008142334-3, SSPDS/CE
**CPF N°:** 610.379.433-17
**ENDEREÇO:** Rua Elpidio R De Carvalho, 77, Altaneira/CE

**Publicado por:**
Tereza Aryane Duarte de Alencar
**Código Identificador:**70FE23E1

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº. 106/2024/SAF**

**EDISLANIA SIMIAO DA SILVA RODRIGUES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E**

**GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 5° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;**

**RESOLVE:**
**Art. 1°. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, a Senhora SANDY THIEMY TABUTTI, ocupante do cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, 04 (quatro) diárias, para a Cidade de FORTALEZA-CE, nos dias 23 a 26 de outubro de 2024, onde participará da formação MÉTODO CIS 240 que irá acontecer em R. República da Armênia, 1444 – Parque Manibura.**

§1°. O valor da diária é de **R$420,00 (quatrocentos e vinte reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 829/2021

§2°. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais)** das Diárias.

**Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 18 de outubro de 2024

***EDISLANIA SIMIAO DA SILVA RODRIGUES***
Secretária de Administração e Finanças

**DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:**
**RG N°:** 2008142334-3, SSPDS/CE
**CPF N°:** 610.379.433-17
**ENDEREÇO:** Rua Elpidio R De Carvalho, 77, Altaneira/CE

**Publicado por:**
Tereza Aryane Duarte de Alencar
**Código Identificador:**D99F1507

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº. 107/2024/SAF**

**EDISLANIA SIMIAO DA SILVA RODRIGUES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 5° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;**

**RESOLVE:**
**Art. 1°. CONCEDER**, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, a Senhora **MARIA ELIANE PEREIRA ALENCAR SOARES**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 02 (duas) diárias** para a cidade de **FORTALEZA – CE,** nos dias **23 e 24 de outubro de 2024,** onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social e irá para a Secretaria de Proteção Social – SPS, Rua Soriano Albuquerque, nº 230 Joaquim Távora (22 de outubro) e Casa do Cidadão Assembleia, Av. Pontes Vieira, 230, 4º andar, São João do Tatuapé (23 de outubro).
**§1°.** O valor da diária é de **R$420,00 (quatrocentos e vinte reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 819/2022.
**§2°.** Fica o Gestor autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$840,00 (oitocentos e quarenta reais)** das Diárias.
**Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 22 de outubro de 2024

***EDISLANIA SIMIAO DA SILVA RODRIGUES***
Secretária de Administração e Finanças

**DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:**
**RG N°:**29099033223, SSPDS/CE
**CPF N°:** 673.654.003-82
**ENDEREÇO:** Rua Joaquim Soares da Silva, 237, Altaneira/CE

**Publicado por:**
Tereza Aryane Duarte de Alencar
**Código Identificador:**48D8C44C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº. 108/2024/SAF**

**EDISLANIA SIMIAO DA SILVA RODRIGUES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 5° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;**

**RESOLVE:**
**Art. 1°. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, a Senhora LEOCADIA RODRIGUES SOARES, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, 04 (quatro) diárias para a Cidade de FORTALEZA-CE, nos dias 23 a 26 de outubro de 2024, onde participará da formação MÉTODO CIS 240 que irá acontecer em R. República da Armênia, 1444 – Parque Manibura.**
§1°. O valor da diária é de **R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 829/2021
§2°. Fica o Gestor autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais)** das Diárias.

**Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 18 de outubro de 2024

***EDISLANIA SIMIAO DA SILVA RODRIGUES***
Secretária de Administração e Finanças

**DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:**
**C.I. RG N°:** 95029158113, SSPDS/CE
**CPF N°:** 810.932.923-34
**ENDEREÇO:** Rua Manoel Romão de Lucena, Centro, Altaneira/CE.

**Publicado por:**
Tereza Aryane Duarte de Alencar
**Código Identificador:**268184D4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº. 109/2024/SAF**

**EDISLANIA SIMIAO DA SILVA RODRIGUES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 5° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;**

**RESOLVE:**
**Art. 1°. CONCEDER**, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, o Senhor **EVANUILTON MARCOS FERNANDES**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PÚBLICAS E INSTITUCIONAIS, 02 (duas) diárias** para a cidade de **FORTALEZA- CE,** nos dias **24 e 25 de outubro de 2024,** onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Governo na confecção de Carteiras de Identidade em Fortaleza no Instituto de Identificação Antônio Bezerra / Vapt Vupt.

**§1°.** O valor da diária é de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 819/2022.
**§2°.** §2°. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$700,00 (setecentos reais)** das Diárias.
**Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 22 de outrubro de 2024

***EDISLANIA SIMIAO DA SILVA RODRIGUES***
Secretária de Administração e Finanças

**DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:**
**RG N°:** 2005029045268, SSPDS/CE
**CPF N°:** 873.702.393-49
**ENDEREÇO:** Rua Manoel Romão de Lucena, 534, Altaneira/CE

**Publicado por:**
Tereza Aryane Duarte de Alencar
**Código Identificador:**649AA5B6

---

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº. 027/2024/SAS**

**MARIA ELIANE PEREIRA ALENCAR SOARES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 5° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;**

**RESOLVE:**
**Art. 1°. CONCEDER**, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, a Senhora **ELANNY CRISTINA OLIVEIRA LOIOLA**, ocupante do cargo de **SECRETARIA ADJUNTA, 02 (duas) diárias** para a cidade de FORTALEZA – CE, nos dias **23 e 24 de outubro de 2024,** onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social e irá para a Secretaria de Proteção Social – SPS, Rua Soriano Albuquerque, nº 230 Joaquim Távora (22 de outubro) e Casa do Cidadão Assembleia, Av. Pontes Vieira, 230, 4º andar, São João do Tatuapé (23 de outubro).
**§1°.** O valor da diária é de **R$420,00 (quatrocentos e vinte reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 819/2022.
**§2°.** Fica o Gestor do Fundo da Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R$840,00 (oitocentos e quarenta reais)** das Diárias.
**Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 22 de outubro de 2024

***MARIA ELIANE PEREIRA ALENCAR SOARES***
Secretária Municipal de Assistência Social

**DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:**
**RG N°:**340392299, SSPDS/CE
**CPF N°:** 990.913.643-00
**ENDEREÇO:** Rua Travessa Caixa D'agua, 103, Altaneira/CE

**Publicado por:**
Tereza Aryane Duarte de Alencar
**Código Identificador:**6A485F71

---

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº. 028/2024/SAS**

**MARIA ELIANE PEREIRA ALENCAR SOARES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 5° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;**

**RESOLVE:**
**Art. 1°. CONCEDER**, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, o Senhor **MIGUEL PONCIANO FILHO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA, 02 (duas) diárias** para a cidade de **FORTALEZA – CE**, nos dias **23 e 24 de outubro de 2024,** onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social e irá para a Secretaria de Proteção Social – SPS, Rua Soriano Albuquerque, nº 230 Joaquim Távora (22 de outubro) e Casa do Cidadão Assembleia, Av. Pontes Vieira, 230, 4º andar, São João do Tatuapé (23 de outubro).
**§1°.** O valor da diária é de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 819/2022.
**§2°.** Fica o Gestor do Fundo da Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R$700,00 (setecentos reais)** das Diárias.
**Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 22 de outubro de 2024

***MARIA ELIANE PEREIRA ALENCAR SOARES***
Secretária Municipal de Assistência Social

**DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:**
**RG N°:** 05626879850, SSPDS/CE
**CPF N°:** 604.844.823-60
**ENDEREÇO:** Rua Jose Rufino de Oliveira, nº670, Centro - Altaneira/CE

**Publicado por:**
Tereza Aryane Duarte de Alencar
**Código Identificador:**475FE2B0

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº. 085/2024/SMS**

**LUIZ PEDRO BEZERRA NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 5° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;**

**RESOLVE:**
**Art. 1°. CONCEDER**, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, o Senhor **FRANCISCO PONCIANO DA SILVA,** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, **01 (uma) diária** para a cidade de **FORTALEZA – CE,** no dia **30 de julho de 2024**, a fim de transportar o paciente Renzo Fernandes de Oliveira até o Hospital Albert Sabin, para realizar uma consulta médica.
§1°. O valor da diária é de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 829/2021

§2°. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** da Diária.
**Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de julho de 2024

***LUIZ PEDRO BEZERRA NETO***
Secretário de Saúde

**DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:**
**RG N°:** 20073085434 SSPDS/CE
**CPF N°:** 151.316.058-30
**ENDEREÇO:** Rua Padre Agamenon Coelho, n°206, Centro, Altaneira-CE.

**Publicado por:**
Tereza Aryane Duarte de Alencar
**Código Identificador:**B727CB99

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº. 086/2024/SMS**

**LUIZ PEDRO BEZERRA NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 5° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;**

**RESOLVE:**
**Art. 1°. CONCEDER**, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, o Senhor **ANTONIO CARLOS OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, **01 (uma) diária** para a cidade de **FORTALEZA – CE,** no dia **04 de agosto de 2024**, a fim de

transportar a paciente Cícera de Oliveira dos Santos, para um retorno no Hospital Geral de Fortaleza-HGF.
§1°. O valor da diária é de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 829/2021
§2°. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de**R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** das Diárias.

**Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 02 de agosto de 2024

***LUIZ PEDRO BEZERRA NETO***
Secretário de Saúde

**DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:**
**RG N°:**192383790SSPDS/CE
**CPF N°:**152.442.358-10
**ENDEREÇO:** Rua Leocadia Nogueira da Silva, n°393, Centro, Altaneira-CE.

**Publicado por:**
Tereza Aryane Duarte de Alencar
**Código Identificador:**DD4EB39D

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº. 087/2024/SMS**

**LUIZ PEDRO BEZERRA NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 5° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;**

**RESOLVE:**
**Art. 1°. CONCEDER**, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, a Senhora **VANESSA BERNARDO DA SILVA,** ocupante do cargo de **ASSESSOR DE GESTÃO**, **01 (uma) diária** para a cidade de **JUAZEIRO DO NORTE – CE**, no dia **06 de agosto de 2024**, a fim de participar do curso de cuidado às pessoas em situação de violência – Turma Cariri.
§1°. O valor da diária é de **R$80,00 (oitenta reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 829/2021

§2°. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$80,00 (oitenta reais)** da Diária.
**Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 05 de agosto de 2024

***LUIZ PEDRO BEZERRA NETO***
Secretário de Saúde

**DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:**
**RG N°:** 2008010462313SSPDS/CE
**CPF N°:** 603.307.053-42
**ENDEREÇO:** Rua Antônio Evandro Bitu, n°212, Centro, Altaneira-CE.

**Publicado por:**
Tereza Aryane Duarte de Alencar
**Código Identificador:**462D4464

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº. 088/2024/SMS**

**LUIZ PEDRO BEZERRA NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 5° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;**

**RESOLVE:**
**Art. 1°. CONCEDER**, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, a Senhora **ANTONIA MERISLENE DE SOUSA TELES,** ocupante do cargo de **SECRETÁRIA ADJUNTA**, **01 (uma) diária** para a cidade de **JUAZEIRO DO NORTE – CE**, no dia **06 de agosto de 2024**, a fim de participar do curso de cuidado às pessoas em situação de violência – Turma Cariri.
§1°. O valor da diária é de**R$130,00 (cento e trinta reais )**conforme disposto no Anexo I da lei 829/2021.

§2°. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$130,00 (cento e trinta reais)** da diária.

**Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 05 de agosto de 2024

***LUIZ PEDRO BEZERRA NETO***
Secretário de Saúde

**DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:**
**RG N°:** 20181412025 SSPDS/CE
**CPF N°:** 371.402.518-94
**ENDEREÇO:** Rua Manoel Romão de Lucena, n°1012, Centro, Altaneira-CE.

**Publicado por:**
Tereza Aryane Duarte de Alencar
**Código Identificador:**C81BE2D2

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº. 089/2024/SMS**

**LUIZ PEDRO BEZERRA NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 5° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;**

**RESOLVE:**
**Art. 1°. CONCEDER**, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, o Senhor **ESPEDITO CRISTOVÃO SEMIÃO,** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, **02 (duas) diárias** para a cidade de **FORTALEZA – CE**, nos dias **06 e 07 de agosto de 2024**, para transportar os pacientes João Batista Lopes de Sousa, Valdemir Neco da Silva e Antonia Jocerlandia de Lima Gonçalves, para realizarem consultas médicas.
§1°. O valor da diária é de**R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 829/2021

§2°. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$700,00 (setecentos reais)** das Diárias.
**Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 05 de agosto de 2024

***LUIZ PEDRO BEZERRA NETO***
Secretário de Saúde

**DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:**
**RG N°:** 092804459 SSPDS/CE
**CPF N°:** 014.338.887-85
**ENDEREÇO:** Rua Padre Agamenon Coelho, n°781, Centro, Altaneira-CE.

**Publicado por:**
Tereza Aryane Duarte de Alencar
**Código Identificador:**20139E87

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº. 090/2024/SMS**

**LUIZ PEDRO BEZERRA NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 5° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;**

**RESOLVE:**
**Art. 1°. CONCEDER**, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, a Senhora **OLGA ARRAIS MENDES NETA,** ocupante do cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM**, **02 (duas) diárias** para a cidade de **FORTALEZA – CE,** nos dias **06 e 07 de agosto de 2024**, a fim de acompanhar a paciente Antonia Jorcelandia de Lima Gonçalves que se encontra em quadro de queimadura extensa pelo corpo, até a cidade de Fortaleza – CE, para realizar tratamento médico.
§1°. O valor da diária é de**R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 829/2021
§2°. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$700,00 (setecentos reais)** das Diárias.

**Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 05 de agosto de 2024

***LUIZ PEDRO BEZERRA NETO***
Secretário de Saúde

**DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:**
**RG N°:**2003034033330
**CPF N°:**029.125.863-80
**ENDEREÇO:** Rua Chiquinho Pereira, 480, Assaré – CE

**Publicado por:**
Tereza Aryane Duarte de Alencar
**Código Identificador:**9535CA8A

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº. 091/2024/SMS**

**LUIZ PEDRO BEZERRA NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 5° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;**

**RESOLVE:**
**Art. 1°. CONCEDER**, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, o Senhor **FRANCISCO PONCIANO DA SILVA,** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, **01 (uma) diária** para a cidade de **FORTALEZA – CE,** no dia **05 de agosto de 2024**, a fim de transportar a paciente Alice Gonçalves Oliveira, para realizar consultas médicas.
§1°. O valor da diária é de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 829/2021

§2°. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** da Diária.
**Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 05 de agosto de 2024

***LUIZ PEDRO BEZERRA NETO***
Secretário de Saúde

**DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:**
**RG N°:** 20073085434 SSPDS/CE
**CPF N°:** 151.316.058-30
**ENDEREÇO:** Rua Padre Agamenon Coelho, n°206, Centro, Altaneira-CE.

**Publicado por:**
Tereza Aryane Duarte de Alencar
**Código Identificador:**699B763E

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº. 092/2024/SMS**

**LUIZ PEDRO BEZERRA NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 5° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;**

**RESOLVE:**
**Art. 1°. CONCEDER**, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, o Senhor **DAMIÃO ALAN DE SOUSA,** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, **01 (uma) diária** para a cidade de **FORTALEZA – CE**, no dia **08 de agosto de 2024**, a fim de transportar a paciente Cícera de Oliveira dos Santos, até o Hospital Geral de Fortaleza para realizar consulta médica.
§1°. O valor da diária é de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 829/2021.

§2°. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** da Diária.
**Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 08 de agosto de 2024

***LUIZ PEDRO BEZERRA NETO***
Secretário de Saúde

**DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:**
**RG N°:** 2002034083674 SSPDS/CE
**CPF N°:** 041.145.863-93
**ENDEREÇO:** Rua Padre Agamenon Coelho, n°154, Centro, Altaneira-CE.

**Publicado por:**
Tereza Aryane Duarte de Alencar
**Código Identificador:**CEFC7B2D

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº. 093/2024/SMS**

**LUIZ PEDRO BEZERRA NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 5° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;**

**RESOLVE:**
**Art. 1°. CONCEDER**, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, o Senhor **CLAUDIO CIDRÃO DE CALDAS,** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, **02 (duas) diárias** para a cidade de **FOTALEZA-CE,** nos dias **12 e 13 de agosto de 2024**, a fim de transportar os pacientes Terezinha Rodrigues do Vale e Antonio Edson Tavares, para realizarem consultas médicas na cidade de Fortaleza – CE.
§1°. O valor da diária é de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 829/2021

§2°. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$700,00 (setecentos reais)** das diárias.
**Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 12 de agosto..de 2024

***LUIZ PEDRO BEZERRA NETO***
Secretário de Saúde

**DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:**

**RG N°:** 98029011133 SSPDS/CE
**CPF N°:** 873.631.943-00
**ENDEREÇO:** Rua Manoel Romão de Lucena, n°296, Centro, Altaneira-CE.

**Publicado por:**
Tereza Aryane Duarte de Alencar
**Código Identificador:**3D72E86C

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº. 094/2024/SMS**

**LUIZ PEDRO BEZERRA NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 5° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;**

**RESOLVE:**
**Art. 1°. CONCEDER**, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, o Senhor **ERISVALDO FERREIRA LIMA,** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, **02 (duas) diárias** para a cidade de **FORTALEZA – CE,** nos dias **20 e 21 de agosto de 2024**, a fim de transportar os pacientes Ana Yris Rodrigues Ferreira e Francisco Alisson Batista de Lima juntamente com as suas acompanhantes, até a cidade de Fortaleza, para que realizem consultas e exames médicos.
§1°. O valor da diária é de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 829/2021

§2°. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$700,00 (setecentos reais)** das Diárias.

**PUBLIQUE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 20 de agosto de 2024

***LUIZ PEDRO BEZERRA NETO***
Secretário de Saúde

**DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:**
**RG N°:** 2000034036220 SSPDS/CE
**CPF N°:** 020.002.313-65
**ENDEREÇO:** Rua Evandro Bitu, n°354, Centro, Altaneira-CE.

**Publicado por:**
Tereza Aryane Duarte de Alencar
**Código Identificador:**FD103E17

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº. 095/2024/SMS**

**LUIZ PEDRO BEZERRA NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 5° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;**
**RESOLVE:**
**Art. 1°. CONCEDER**, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, o Senhor **FRANCISCO PONCIANO DA SILVA,** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, **01 (uma) diária** para a cidade de **FORTALEZA – CE,** no dia **21 de agosto de 2024**, a fim de transportar a paciente Rhillary Roque Marques, junto com a sua genitora Antonia Micaely Roque Marques, para um retorno do projeto APLV em Fortaleza – CE.
§1°. O valor da diária é de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 829/2021

§2°. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** da Diária.
**Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 21 de agosto de 2024

***LUIZ PEDRO BEZERRA NETO***
Secretário de Saúde

**DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:**
**RG N°:** 20073085434 SSPDS/CE
**CPF N°:** 151.316.058-30
**ENDEREÇO:** Rua Padre Agamenon Coelho, n°206, Centro, Altaneira-CE.

**Publicado por:**
Tereza Aryane Duarte de Alencar
**Código Identificador:**9C153476

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº. 096/2024/SMS**

**LUIZ PEDRO BEZERRA NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 5° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;**

**RESOLVE:**
**Art. 1°. CONCEDER**, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, o Senhor **GERISVAN FERREIRA LIMA,** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, **01 (uma) diária** para a cidade de **FORTALEZA – CE,** no dia **26 de agosto de 2024**, a fim de ir buscar os pacientes Francisco Cismar Nunes Santiago e Nycolas Lourenço Sousa, para realizarem atendimentos médicos.
§1°. O valor da diária é de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 829/2021

§2°. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** da Diária.
**Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 26 de agosto de 2024

***LUIZ PEDRO BEZERRA NETO***
Secretário de Saúde

**DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:**
**RG N°:** 24806058-2 SSPDS/CE
**CPF N°:** 143.700.988-31
**ENDEREÇO:** Rua José Pio de Oliveira, n°685, Centro, Altaneira-CE.

**Publicado por:**
Tereza Aryane Duarte de Alencar
**Código Identificador:**7FCAED87

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº. 097/2024/SMS**

**LUIZ PEDRO BEZERRA NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 5° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;**
**RESOLVE:**
**Art. 1°. CONCEDER**, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, o Senhor **ESPEDITO CRISTOVÃO SEMIÃO,** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, **01 (uma) diária** para a cidade de **FORTALEZA – CE**, no dia **03 de setembro de 2024**, para transportar os pacientes Iolanda Cosmo Lourenço e Valdemir Neco da Silva, para realizarem consultas médicas.
§1°. O valor da diária é de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 829/2021

§2°. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** da Diária.
**Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de setembro de 2024

***LUIZ PEDRO BEZERRA NETO***
Secretário de Saúde

**DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:**
**RG N°:** 092804459 SSPDS/CE
**CPF N°:** 014.338.887-85
**ENDEREÇO:** Rua Padre Agamenon Coelho, n°781, Centro, Altaneira-CE.

**Publicado por:**
Tereza Aryane Duarte de Alencar
**Código Identificador:**17655360

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº. 098/2024/SMS**

**LUIZ PEDRO BEZERRA NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 5° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;**
**RESOLVE:**
**Art. 1°. CONCEDER**, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, o Senhor **ANTONIO CARLOS OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, **01 (uma) diária** para a cidade de **FORTALEZA – CE,** no dia **03 de setembro de 2024**, a fim de transportar os paciente Cícera de Oliveira dos Santos e João Batista Lopes de Sousa, para realizarem consultas médicas.
§1°. O valor da diária é de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 829/2021
§2°. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)**das Diárias.

**Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de setembro de 2024

***LUIZ PEDRO BEZERRA NETO***
Secretário de Saúde

**DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:**
**RG N°:**192383790SSPDS/CE
**CPF N°:**152.442.358-10
**ENDEREÇO:** Rua Leocadia Nogueira da Silva, n°393, Centro, Altaneira-CE.

**Publicado por:**
Tereza Aryane Duarte de Alencar
**Código Identificador:**395276EA

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº. 099/2024/SMS**

**LUIZ PEDRO BEZERRA NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 5° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;**
**RESOLVE:**
**Art. 1°. CONCEDER**, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, o Senhor **DAMIÃO ALAN DE SOUSA,** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, **01 (uma) diária** para a cidade de **FORTALEZA – CE**, no dia **11 de setembro de 2024**, a fim de transportar as pacientes Maroni Rodrigues da Costa e Cícera Yohanna Gomes Alves, para realizarem consultas médicas na cidade de Fortaleza – CE.
§1°. O valor da diária é de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 829/2021.

§2°. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** da Diária.
**Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 11 de setembro de 2024

***LUIZ PEDRO BEZERRA NETO***
Secretário de Saúde

**DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:**
**RG N°:** 2002034083674 SSPDS/CE
**CPF N°:** 041.145.863-93
**ENDEREÇO:** Rua Padre Agamenon Coelho, n°154, Centro, Altaneira-CE.

**Publicado por:**
Tereza Aryane Duarte de Alencar
**Código Identificador:**F8E7FBC8

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº. 100/2024/SMS**

**LUIZ PEDRO BEZERRA NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 5° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;**

**RESOLVE:**
**Art. 1°. CONCEDER**, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, o Senhor **ERISVALDO FERREIRA LIMA,** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, **01 (uma) diária** para a cidade de **FORTALEZA – CE,** no dia **12 de setembro de 2024**, a fim de transportar o paciente João Batista Lopes de Sousa, para realizar consulta médica na cidade de Fortaleza – CE.
§1°. O valor da diária é de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 829/2021

§2°. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** da Diária.

**PUBLIQUE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 12 de setembro de 2024

***LUIZ PEDRO BEZERRA NETO***
Secretário de Saúde

**DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:**
**RG N°:** 2000034036220 SSPDS/CE
**CPF N°:** 020.002.313-65
**ENDEREÇO:** Rua Evandro Bitu, n°354, Centro, Altaneira-CE.

**Publicado por:**
Tereza Aryane Duarte de Alencar
**Código Identificador:**B74951FD

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº. 101/2024/SMS**

**LUIZ PEDRO BEZERRA NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 5° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;**

**RESOLVE:**
**Art. 1°. CONCEDER**, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, o Senhor **GERISVAN FERREIRA LIMA,** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, **01 (uma) diária** para a cidade de **FORTALEZA – CE,** no dia **16 de setembro de 2024**, a fim de transportar o paciente Cicero Nogueira Batista Soares, para realizar uma consulta médica.
§1°. O valor da diária é de**R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)**conforme disposto no Anexo I da lei 829/2021

§2°. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** da Diária.
**Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 13 de setembro de 2024

***LUIZ PEDRO BEZERRA NETO***
Secretário de Saúde

**DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:**
**RG N°:** 24806058-2 SSPDS/CE
**CPF N°:** 143.700.988-31
**ENDEREÇO:** Rua José Pio de Oliveira, n°685, Centro, Altaneira-CE.

**Publicado por:**
Tereza Aryane Duarte de Alencar
**Código Identificador:**1B6D6449

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº. 102/2024/SMS**

**LUIZ PEDRO BEZERRA NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 5° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;**

**RESOLVE:**
**Art. 1°. CONCEDER**, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, o Senhor **ANTONIO CARLOS OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, **02 (duas) diárias** para a cidade de **FORTALEZA – CE,** nos dias **26 e 27 de setembro de 2024**, a fim de transportar as pacientes Barbara Hianna Araujo da Silva e Ana Yris Rodrigues dos Santos Ferreira, para realizar exames médicos no Hospital Universitário Walter Cantídio - UFC
§1°. O valor da diária é de**R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)**conforme disposto no Anexo I da lei 829/2021
§2°. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de**R$700,00 (setecentos reais)**das Diárias.

**Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 26 de setembro de 2024

***LUIZ PEDRO BEZERRA NETO***
Secretário de Saúde

**DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:**
**RG N°:**192383790SSPDS/CE
**CPF N°:**152.442.358-10
**ENDEREÇO:** Rua Leocadia Nogueira da Silva, n°393, Centro, Altaneira-CE.

**Publicado por:**
Tereza Aryane Duarte de Alencar
**Código Identificador:**53A91486

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº. 103/2024/SMS**

**LUIZ PEDRO BEZERRA NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 5° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;**

**RESOLVE:**
**Art. 1°. CONCEDER**, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, o Senhor **FRANCISCO PONCIANO DA SILVA,** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, **02 (duas) diárias** para a cidade de **FORTALEZA – CE,** nos dias **23 e 24 de agosto de 2024**, a fim de transportar a paciente Iolanda Cosmo Lourenço, para realizar consultas médicas.
§1°. O valor da diária é de**R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)**conforme disposto no Anexo I da lei 829/2021

§2°. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$700,00 (setecentos reais)** das Diárias.
**Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 23 de setembro de 2024

***LUIZ PEDRO BEZERRA NETO***
Secretário de Saúde

**DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:**
**RG N°:** 20073085434 SSPDS/CE
**CPF N°:** 151.316.058-30
**ENDEREÇO:** Rua Padre Agamenon Coelho, n°206, Centro, Altaneira-CE.

**Publicado por:**
Tereza Aryane Duarte de Alencar
**Código Identificador:**C8C852AF

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº. 104/2024/SMS**

**LUIZ PEDRO BEZERRA NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 5° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;**

**RESOLVE:**
**Art. 1°. CONCEDER**, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, o Senhor **ANTONIO CARLOS OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, **01 (uma) diária** para a cidade de **FORTALEZA – CE,** no dia **08 de outubro de 2024**, a fim de realizar o transporte dos leites que serão entregues na Farmácia Popular do Município, para atender as necessidades de crianças que possuem intolerância a lactose, com rota do município de Fortaleza – CE para o município de Altaneira – CE.
§1°. O valor da diária é de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 829/2021
§2°. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)**da diária.

**Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 08 de outubro de 2024

***LUIZ PEDRO BEZERRA NETO***
Secretário de Saúde

**DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:**
**RG N°:**192383790SSPDS/CE
**CPF N°:**152.442.358-10
**ENDEREÇO:** Rua Leocadia Nogueira da Silva, n°393, Centro, Altaneira-CE.

**Publicado por:**
Tereza Aryane Duarte de Alencar
**Código Identificador:**99C9032A

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº. 105/2024/SMS**

**LUIZ PEDRO BEZERRA NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DE SAÚDE, NO USO DE SUAS**

**ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 5° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;**

**RESOLVE:**
**Art. 1°. CONCEDER**, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, o Senhor **ESPEDITO CRISTOVÃO SEMIÃO,** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, **01 (uma) diária** para a cidade de **FORTALEZA – CE**, no dia **02 de outubro de 2024**, para transportar a paciente Iolanda Cosmo Lourenço, para realizar consultas médicas.
§1°. O valor da diária é de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 829/2021

§2°. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** da Diária.
**Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 02 de outubro de 2024

***LUIZ PEDRO BEZERRA NETO***
Secretário de Saúde

**DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:**
**RG N°:** 092804459 SSPDS/CE
**CPF N°:** 014.338.887-85
**ENDEREÇO:** Rua Padre Agamenon Coelho, n°781, Centro, Altaneira-CE.

**Publicado por:**
Tereza Aryane Duarte de Alencar
**Código Identificador:**C3752286

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº. 106/2024/SMS**

**LUIZ PEDRO BEZERRA NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 5° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;**
**RESOLVE:**
**Art. 1°. CONCEDER**, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, o Senhor **DAMIÃO ALAN DE SOUSA,** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, **01 (uma) diária** para a cidade de **FORTALEZA – CE**, no dia 04 **de outubro de 2024**, a fim de transportar a paciente Valmedir Neco da Silva até o Hospital Geral de Fortaleza – CE, para realizar consulta médica.
§1°. O valor da diária é de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 829/2021.

§2°. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** da Diária.
**Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de outubro de 2024

***LUIZ PEDRO BEZERRA NETO***
Secretário de Saúde

**DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:**
**RG N°:** 2002034083674 SSPDS/CE
**CPF N°:** 041.145.863-93
**ENDEREÇO:** Rua Padre Agamenon Coelho, n°154, Centro, Altaneira-CE.

**Publicado por:**
Tereza Aryane Duarte de Alencar
**Código Identificador:**BCBFFD20

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº. 107/2024/SMS**

**LUIZ PEDRO BEZERRA NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 5° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;**

**RESOLVE:**
**Art. 1°. CONCEDER**, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, a Senhora **VANESSA BERNARDO DA SILVA,** ocupante do cargo de **ASSESSORA DE GESTÃO**, **01 (uma) diária** para a cidade de **FORTALEZA – CE**, no dia **18 de outubro de 2024**, a fim de participar da reunião com temática para o encerramento de gestão e transição de governo, que acontecerá no Hotel Oásis Atlântico.
§1°. O valor da diária é de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 829/2021

§2°. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)**da Diária.
**Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 17 de outubro de 2024

***LUIZ PEDRO BEZERRA NETO***
Secretário de Saúde

**DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:**
**RG N°:** 2008010462313SSPDS/CE
**CPF N°:** 603.307.053-42
**ENDEREÇO:** Rua Antônio Evandro Bitu, n°212, Centro, Altaneira-CE.

**Publicado por:**
Tereza Aryane Duarte de Alencar
**Código Identificador:**078489CE

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 108/2024**

Designa servidores para compor a comissão de credenciamento e edital de chamamento Público da Secretaria Municipal deSaúde-CE, na forma que especifica.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas peloArt.86 da Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO osPrincípiosConstitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade da impessoalidade, da Moralidade, da eficiência e da Publicidade;
CONSIDERANDOanecessidade do acesso universal e de formahierárquica preconizado pela legislação do Sistema único de Saúde, onde seus princípios e diretrizes propostos fortalecem o direito adquirido de forma que a linha de cuidado do paciente tenha seu princípio de acesso através da Atenção Básica, na qual o município dispõe de uma cobertura satisfatória que demanda através dos achados clínicos para procedimentos especializado.
CONSIDERANDO, ainda,que tais procedimentos de média e alta complexidade os quais em sua totalidade não se encontram no rol disponíveis nas unidades prestadoras de serviços, além da falta de acesso pela indisponibilidade dos referidos procedimentos contidos na Central de regulação referenciados em Programação Pactuada e Integrada – PPI. Neste contexto, há necessidade de se buscar serviços através credenciamento para atender a demanda reprimida existente em fila deespera na Central de Regulação- CRESUS.
RESOLVE:
ART 1°.- Designar Servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão Especial de Credenciamento de "Edital de chamamento Público", convocando prestadores de serviço de Saúde de Altaneira, CE, abrindo inscrições;
§1°.Fica a comissão investida de poderes necessários para requerer suporte técnico, jurídico, de material e de pessoa ás diversas unidades organizacionais da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de altaneira, Estado do Ceara.

ART 2°-Fica instituída a comissão Especial de credenciamento de prestadores de serviços de Saúde no âmbito da Secretaria Municipal, CE, que será composta por (03) três membros a saber;
I-Jose GonçalvesSoares- Matrícula n° 251
II-Maria Ferreira Pontes de Barros- Matricula n° 150
III-JanesOliveira Vieira- CPF: 013.610.473-80
ART.3° Os membros da Comissão pra instituída ocuparão as funções de Presidente, Secretario e Membro, na respectiva ordem de designação.
ART.4°- Compete à Comissão Especial deCredenciamento, instituída pelo artigo 2° deste Ato:
I-Avaliar a documentação entregue pelos candidatos, elaborar a listagem de aprovados e publicar o resultado final no site:https:///www.altaneira.ce.gov.br
II-Esclarecimento relativo ao presente Chamamento Público e as condições para atendimento das obrigações;
III-Apreciar e emitir parecer sobre contestações apresentadas;
IV-Decidir sobre os recursos impostos.
ART.5°- O(s) (s) Edital(s) de Credenciamento Público após publicados(s) no diário oficial, admitirão a apresentação de propostas em prazo a ser definido por viaeditalícia.
ART.6°- Os credenciados contratados para prestação dos serviços de Saúde sujeitar-se-ão aos mecanismos a regulação e ás auditorias do Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde, conforme legislação pertinente, sem prejuízo de demais exigências contidas no Edital de Credenciamento Público.
ART.7°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 25 DE OUTUBRO DE 2024

***LUIZ PEDRO BEZERRANETO***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Tereza Aryane Duarte de Alencar
**Código Identificador:**709462C2

**SECRETARIA DE SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**
**PORTARIA Nº. 015/2024**

**LEOCÁDIA RODRIGUES SOARES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E GESTOR DA AGRICULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 5° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;**

**RESOLVE:**
**Art 1°. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, o Senhor WILSON PAULO DA SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 04 (quatro) diárias para a cidade de FORTALEZA – CE, nos dias 23 a 26 de outubro 2024, a serviço desta secretaria, conduzindo os servidores que irão participar da formação MÉTODO CIS 240, que irá acontecer em R. República da Armênia, 1444 – Parque Manibura.**

**§1°.** O valor da diária é de**R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 829/2021

**§2°.** Fica o Gestor autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$1.400,00 (mil e quatrocentos reais)** das Diárias.

**Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 22 de outubro de 2024

***LEOCÁDIA RODRIGUES SOARES***
Secretária Municipal de Agricultura

**DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:**
**C.I. RG N°:** 2003099057080
**CPF N°:** 032.354.883-08
**ENDEREÇO:** Sitio São Romão, S/N, Altaneira – CE.

**Publicado por:**
Tereza Aryane Duarte de Alencar
**Código Identificador:**8EC0EC53

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA AS ÁREAS QUE MENCIONA, PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 024, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, Estado do Ceará, **JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 64, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Santo;
**CONSIDERANDO** que o acesso à água tratada e ao serviço de esgotamento sanitário são direitos humanos;
**CONSIDERANDO** que a promoção do saneamento básico às populações é obrigação do poder público, e este envolve um conjunto de serviços, infraestruturas e instalações de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem de águas pluviais urbanas;
**CONSIDERANDO** que o tratamento da água tem por finalidade reduzir as impurezas prejudiciais e nocivas à saúde e objetiva melhorar a qualidade natural da água;
**CONSIDERANDO** a necessidade de implantação do Sistema de Abastecimento de Água – SAA para servir várias localidades da zona rural deste município;
**CONSIDERANDO** que a distribuição das águas ocorrerá em algumas propriedades privadas;
**CONSIDERANDO**, que o aproveitamento da água visa o interesse público, não sendo devida a indenização aos proprietários ou possuidores pela servidão, pois desta não resulta diminuição do rendimento da propriedade ou redução da sua área, nos termos do § 4º, artigo 120 do Decreto Federal nº 24.643 de 10 de julho de 1934 - Código de Águas.

DECRETA:
**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, por via amigável ou judicial, a área indicada nas coordenadas **E 591552,081 m e N 9396365,607 m**, na direção **Sul**, com uma extensão de 9,00m chega-se ao **V02,** limitando-se com a **MARISMA COSTA CHAVES**; do **V02** ainda em **Sul**, de coordenadas **E 591552,081 m e N 9396356,607 m**, na direção **Sudoeste**, com extensão de 12,22m chega-se ao **V03**, limitando-se com o **MARISMA COSTA CHAVES**; do **V03** a **Sudoeste**, de coordenadas **E 591540,784 m e N 9396351,958 m**, na direção **Noroeste**, com extensão de 13,67m chega-se ao **V04**, limitando-se com o **ESTRADA DO ARMADOR**; do **V04** ao **Noroeste**, de coordenadas **E 591540,081 m e N 9396365,607 m**, na direção **Leste**, com extensão de 12,00m chega-se ao **V01**, limitando-se com imóvel de **MARISMA COSTA CHAVES**; perfazendo uma área de 132,73 m² com 46,85 m de perímetro, visando à implantação do Sistema de Abastecimento de Água – SAA, conforme Memorial Descritivo que integra o presente Decreto.
**Art. 2º** Fica autorizado o Município de Alto Santo/CE a promover a instituição de servidão administrativa na referida área, na forma da legislação vigente.
**Art.3º** - A servidão administrativa de que trata o art.1º destina-se à distribuição de águas e de outros serviços públicos conexos visando prover o abastecimento de água e demais ações vinculadas ao saneamento básico de várias localidades rurais.
**Parágrafo Único.** A servidão ora constituída e declarada assegura ao Município o direito de passagem nos imóveis identificados no Memorial Descritivo deste Decreto.
**Art. 4º** - Fica determinada à imissão provisória da posse nas áreas necessárias à instalação e operacionalização do Sistema de Abastecimento de Água – SAA na data de publicação deste Decreto.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da edição do presente Decreto correrão por conta de recursos financeiros do orçamento vigente.
**Art. 6º** - A servidão administrativa de que trata este Decreto será a título gratuito e terá duração pelo prazo de 30 (trinta) anos, podendo ser prorrogado.
**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE**, aos 25 dias do mês de outubro de 2024.

***JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal de Alto Santo/CE

**Publicado por:**
Eduardo James Candido de Freita
**Código Identificador:**170489A5

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI Oeste - CONCESTE, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato **Nº 2024.04.12.01** decorrente do Concorrência nº 01/2023-CONCESTE, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DAS CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS SÓLIDOS NAS DIVERSAS CIDADES PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE**. Dotação orçamentária: **01.01.18.541.0002.1.001 - Implantação e Gestão de Manejo de Resíduos Sólidos – 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, mediante a utilização dos Recurso Próprios e/ou Estadual. CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE. **CONTRATADA**: ZETA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. **CNPJ:** 15.832.903/0001-06 **PRAZO DE DURAÇÃO:** até 12 de abril de 2025. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO EDGLE ARRAIS DE ANDRADE. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANTONIO ROSENO FILHO.

ARARIPE/CE, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

**Publicado por:**
Henrique Augusto Vieira de Matos
**Código Identificador:**D86D0B90

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 2024.10.24.01 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL2024.10.16.01

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....: 2024.10.24.01**

**ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL2024.10.16.01**

**CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**CONTRATADA.....: ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA & CONTABIL S/S**
**CNPJ sob o nº 08.364.842/0001-34**

**OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO - PCG, DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA-CE.**

**VALOR TOTAL.....: R$ 21.400,00 (VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: Exercício 2024.** 0101. 04.122.0007.2.003.0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GOVERNO MUNICIPAL - **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – **FORTE DE RECURSO:** 1.500.1002.00 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS

**DATA DA ASSINATURA.....: 24 DE OUTUBRO DE 2024**

**VIGÊNCIA.....: 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**A0D7DD1A

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 177.2024

PORTARIA 177/2024 Aratuba, 23 de outubro de 2024.

Concede Licença Maternidade à servidora que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 110 da Lei nº 353/2009 e artigo 1º da Le nº 639/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder Licença à Gestante servidora contratada **RAYZA PEREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 167591-5 ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO com lotação na SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA pelo período de **14/10/2024 à 11/04/2025**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos **14/10/2024** revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2024.

***JOERLY RODRIGUES VICTOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**54FDB455

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO 54.2024

**DECRETO Nº 54/2024 Aratuba, 24 de outubro de 2024.**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o terreno e suas respectivas benfeitorias que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978, e.

CONSIDERANDO a necessidade da Construção de 01 (uma) Areninha Poliesportiva na localidade de Serra Verde no município de Aratuba.

**DECRETA**:

**Art. 1º -** Fica declarada a utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel rural com área (ha) de 0,3909, iniciando-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.516.062,9055m e E 493.801,3626m; deste segue confrontando com a propriedade do Senhor ANTÔNIO PEDROSA DOS SANTOS , com azimute de 125°38'55,8883" por uma distância de 46,94m até o vértice -M-0002, de coordenadas N 9.516.035,5499m e E 493.839,5037m; deste segue confrontando com a propriedade do ESPÓLIO DE JOSÉ BENTO DA SILVA, com azimute de 207°47'06,3181" por uma distância de 49,30m até o vértice -M-0003, de coordenadas N 9.515.991,9300m e E 493.816,5200m; deste segue confrontando com a propriedade do ESPÓLIO DE JOSÉ BENTO DA SILVA, com azimute de 239°26'51,6709" por uma distância de 35,82m até o vértice -M-0004, de coordenadas N 9.515.973,7200m e E 493.785,6700m; deste segue confrontando com a propriedade do Senhor ANTÔNIO GERMANO VIEIRA, com azimute de 310°32'18,4015" por uma distância de 28,00m até o vértice -M-0005, de coordenadas N 9.515.991,9216m e E 493.764,3876m; deste segue confrontando com a propriedade do Senhor ANTÔNIO GERMANO VIEIRA, com azimute de 313°00'03,2520" por uma distância de 1,20m até o vértice -M-0006, de coordenadas N 9.515.992,7400m e E 493.763,5100m; deste segue confrontando com a propriedade do Senhor ANTÔNIO GERMANO VIEIRA, com azimute de 313°11'44,1039" por uma distância de 9,86m até o vértice -M-0007, de coordenadas N 9.515.999,4880m e E 493.756,3230m; deste segue confrontando com a Estrada de acesso à Serra Verde, com azimute de 28°59'32,7130" por uma distância de 5,46m até o vértice -M-0008, de coordenadas N 9.516.004,2630m e E 493.758,9690m; deste segue confrontando com a Estrada de acesso à Serra Verde , com azimute de 36°37'38,2056" por uma distância de 5,48m até o vértice -M-0009, de coordenadas N 9.516.008,6575m e E 493.762,2359m; deste segue confrontando com a Estrada de acesso à Serra Verde, com azimute de 36°20'52,5914" por uma distância de 18,47m até o vértice -M0010, de coordenadas N 9.516.023,5300m e E 493.773,1800m; deste segue confrontando com a Estrada de acesso à Serra Verde, com azimute de 35°50'07,0858" por uma distância de 21,67m até o vértice -M-0011, de coordenadas N

9.516.041,0984m e E 493.785,8672m; deste segue confrontando com a Estrada de acesso à Serra Verde , com azimute 35°23'46,5517" por uma distância de 26,75m até o vértice -M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 248,95 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º -** O terreno descrito no artigo anterior destinar-se-á a construção de 01 (uma) Areninha Poliesportiva na localidade de Serra Verde, no município de Aratuba.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2024.

***JOERLY RODRIGUES VICTOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**6DC84A94

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2024.04.24.01**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2024.004-SAS. CONTRATANTE**: Município de Aratuba através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. **CONTRATADO: EMANUEL MENDES DE LIMA – CPF Nº 035.297.223-83**. **FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 107 da Lei n° 14.133/21 e suas alterações posteriores. **OBJETO**: Prorrogação do prazo do contrato originalmente avençado. **VIGÊNCIA: 24/10/2024 a 24/04/2025. ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS: CONTRATANTE:** Francisco Wescley Gomes Santos – CPF: 020.266.153-90 e pela empresa: **CONTRATADO: EMANUEL MENDES DE LIMA - CPF Nº 035.297.223-83.**

**Aratuba/CE, 24 de outubro de 2024.**

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**D7599A73

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.10.25.02**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 2023.10.25.02. PARTES: Município de Aratuba/SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO e a empresa: CSA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do termo contratual cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA REFORMA DO BECO DA FEIRA NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS N° 006/2023-TP, combinado com o art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 25/10/2024 a 24/10/2025. ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - SECRETÁRIO Municipal de Obras e Urbanismo Sr. Antônio Maycom Varelo Pinheiro. EMPRESA: CSA ENGENHARIA LTDA - Representante legal, o Sr. RAFAEL COSTA VIANA.

Aratuba/CE, 25 de Outubro de 2024.

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**2E03E5E6

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 55.24**

DECRETO Nº 55/2024

Aratuba, 25 de outubro de 2024.

Ementa: Decreta Ponto Facultativo no âmbito do Município de Aratuba em comemoração ao dia do Servidor Público comemorado no dia 28/10/204 na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

**Art. 1º -** É considerado Ponto Facultativo no dia **28 de Outubro de 2024** em comemoração ao Dia do Servidor Público nas repartições públicas municipais, nas escolas municipais e estadual, unidades de saúde e demais logradouros públicos

**Art. 2º.-** Ficam assegurados, por parte das Secretarias e órgãos que compõem a Administração Pública Municipal, os serviços de natureza essencial, como transporte, atendimentos urgentes de saúde e outros estabelecidos pelas chefias respectivas, os quais deverão funcionar normalmente.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2024.

***JOERLY RODRIGUES VICTOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**A494B498

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria de Saúde do Município de Arneiroz/CE, torna público o **Extrato do Contrato Nº 2024.10.24.01**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 2024.09.30.01**, para o objeto abaixo:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA**: SECRETARIA DE SAUDE

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ARNEIROZ

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 10.302.0176.2.013.0000

**ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.52.00

**FONTE DE RECURSOS:** 1.500.1002.00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024;

**CONTRATADA**: SPIN AR CONDICIONADO LTDA - ME

**VALOR GLOBAL**: **R$ 38.399,20** (trinta e oito mil trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

**ASSINA PELA CONTRATADA: IGOR COELHO SERAFINI**

**ASSINA PELA CONTRATANTE**: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 24 DE OUTUBRO DE 2024

PUBLICAR ESTE AVISO PARA CIRCULAR, NO(S) SEGUINTE(S) MEIO(S):

**DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ (DOM/CE)**

Arneiroz/CE, 25 de outubro de 2024

***JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA***
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria de Cultura e Turismo

**Publicado por:**
Jose Martins Sousa Junior
**Código Identificador:**ED1AE9C9

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE**, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.10.22.01** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis nos sites https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e www.arneiroz.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **01 de novembro de 2024** até as 13:00hs para o e-mail licitacaoarneiroz@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, n° 15, Bairro: Centro, Cidade Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs ás 13:00hs.

Arneiroz/CE, 25 de outubro de 2024

***FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jose Martins Sousa Junior
**Código Identificador:**EBD0BCBF

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

### CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
### DECRETO LEGISLATIVO Nº 006 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 006 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre o Parecer Prévio nº 188/2024 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, Processo nº 07804/2021-8, que emitiu parecer favorável à aprovação com ressalvas das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Banabuiú – Ceará, referente ao exercício financeiro de 2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, com amparo no art. 31, da Constituição Federal, art. 38, IV, da Lei Orgânica do Município, e do art. 34-A, I, "h" e art. 116, *"caput"*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Ficam aprovadas as Contas de Governo referentes ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Senhor Francisco Hermes Nobre, na forma do Parecer Prévio 188/2024 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

**Parágrafo Único.** As contas de que trata este artigo, são as constantes do Processo nº 07804/2021-8, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú – Ceará, 23 de outubro de 2024.

***FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA***
Presidente

***EMERSON GONÇALVES PARENTE***
Vice-Presidente

***MARIA DE FATIMA SILVEIRA DA SILVA***
2° Vice-Presidente

***HELTON RODRIGUES NUNES***
1° Secretário

***SAMARA DAYNE LEMOS***
2° Secretário

**Publicado por:**
Lívia de Oliveira
**Código Identificador:**A403636B

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
### DECRETO LEGISLATIVO Nº 25.10.001, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

*DECRETA PONTO FACULTATIVO NO FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2024 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**ANTÔNIO LUIZ DOS SANTOS NETO (DR. NETO), PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere, e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal, visto que a data de 28 de outubro é celebrada anualmente como Dia do Servidor Público, conforme o art. 238 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo no funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará, no dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira).

**Art. 2º** Fica determinado que as horas de funcionamento serão repostas pelos servidores desta Casa de Leis, no decorrer do ano, quando se fizer necessário a permanência dos mesmos além do expediente normal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de hoje, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2024.

***ANTÔNIO LUIZ DOS SANTOS NETO***
Presidente
Câmara Municipal de Campos Sales

**Publicado por:**
Antonio Luiz Dos Santos Neto
**Código Identificador:**16F3445C

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 030, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

*REGULAMENTA PONTO FACULTATIVO NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2024 EM DECORRÊNCIA DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

**CONSIDERANDO** que o dia do Servidor Público é celebrado anualmente no dia 28 de outubro de 2024;

**CONSIDERANDO** que o dia 28 de outubro de 2024 será na segunda-feira;

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira), devendo funcionar normalmente as seguintes atividades e órgãos:
I – Hospital;
II – Serviço de Coleta de Lixo e limpeza pública;
III – Guarda Municipal;
IV – Cuidadores e Vigias da Casa de Acolhimento.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, em 25 de outubro de 2024.

***JOÃO LUIZ LIMA SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosalva Pereira de Sousa Lima
**Código Identificador:**F651EAE2

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº. 24.10.25.0001/2024.

*"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder "afastamento sem remuneração", nos termos do art. 88, da Lei nº 225/2005, Estatuto dos Servidores Públicos de Campos Sales/CE, pelo período de 2 (dois) anos, ao servidor **ANTÔNIO RICARDO GOMES PEREIRA** – Matrícula nº 0001205688, inscrito no CPF nº 057.724.254-71, lotado na Guarda Municipal de Campos Sales/CE, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, em 25 de outubro de 2024.

***JOÃO LUIZ LIMA SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosalva Pereira de Sousa Lima
**Código Identificador:**E879B9F3

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DO CONTRATO 20240330

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240330

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 019-2024-SECULT

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS

CONTRATADA(O).....: REAL SERVIÇOS EIRELI - EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A EXECUTAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA NATALINA ?11.ª EDIÇÃO DO PROJETO SONHO DE NATAL? E ORGANIZAÇÃO, RECEPÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO SONHO DE NATAL, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO, AMBOS NO MUNICÍPIO DE CARIÚS, CONFORME PROJETOS ANEXOS.

VALOR TOTAL.....: R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais)

**Publicado por:**
Carla Weend de Souza Ledo
**Código Identificador:**BC922469

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 019-2024-SECULT**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: PREGÃO nº 019-2024-SECULT. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A EXECUTAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA NATALINA ?11.ª EDIÇÃO DO PROJETO SONHO DE NATAL? E ORGANIZAÇÃO, RECEPÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO SONHO DE NATAL, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO, AMBOS NO MUNICÍPIO DE CARIÚS, CONFORME PROJETOS ANEXOS. . Vencedor(es): REAL SERVIÇOS EIRELI - EPP, com o valor total de R$ 164.000,00(Cento e Sessenta e Quatro Mil Reais).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações - MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA FERREIRA. 14 de Outubro de 2024.

CARIUS - CE, 24 de Outubro de 2024

***SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Carla Weend de Souza Ledo
**Código Identificador:**894EB3DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 017-2024-01**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 017-2024-01

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2024-SME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

CONTRATADA(O).....: YBP COMERCIAL LTDA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (LOUSAS INTERATIVAS E DATA SHOWS), PARA EQUIPAR A REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.500,00 (dezesseis mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0606.123610231.2.014 Gestão do FUNDEB 30%. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.29, no valor de R$ 16.500,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Outubro de 2024

**Publicado por:**
Carla Weend de Souza Ledo
**Código Identificador:**AA120B02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 017-2024-02**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 017-2024-02

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2024-SME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

CONTRATADA(O).....: SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (LOUSAS INTERATIVAS E DATA SHOWS), PARA EQUIPAR A REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0606.123610231.2.014 Gestão do FUNDEB 30%. , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R$ 240.000,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Outubro de 2024

**Publicado por:**
Carla Weend de Souza Ledo
**Código Identificador:**EC66877F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 017-2024-SME**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: PREGÃO nº 017-2024-SME. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (LOUSAS INTERATIVAS E DATA SHOWS), PARA EQUIPAR A REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. . Vencedor(es): YBP COMERCIAL LTDA - ME, com o valor total de R$ 16.500,00(Dezesseis Mil, Quinhentos Reais), SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, com o valor total de R$ 240.000,00(Duzentos e Quarenta Mil Reais).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações - JOAO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA. 20 de Setembro de 2024.

CARIUS - CE, 22 de Setembro de 2024

***SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Carla Weend de Souza Ledo
**Código Identificador:**7A119DDA

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**AVISO DE APOSTILAMENTO**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO:
**2024.10.01.02**

INSTRUMENTO VINCULANTE:
**Dispensa Eletrônica nº 2024.09.02.01/DLE/PMC**

CONTRATANTE:
**MUNICÍPIO DE CROATÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

CONTRATADA:
**LICITEPRO SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº **47.260.244/0001-77**, situada na Rua Valdemar Bezerra Pinheiro, 41, Altiplano, Iguatu / CE - CEP: 63.505-605.

OBJETO:
O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a **INCLUSÃO DO ELEMENTO DE DESPESA** abaixo descrito, previsto no orçamento fiscal vigente, em acréscimo aquela prevista no instrumento inicial, para a **AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS QUE COMPÕEM KIT BIOMÉTRICOS UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIONAL – CIN, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE CROATÁ-CE.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 06-SEC. DE ASSISTENCI A E DESENV. SOCIAL
FONTE DE RECURSO: MANUTENCAO DAS ACOES DA JUNTA MILITAR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.0824400342.028
**ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00**
ORIGEM DE RECURSO: 1.500.0000.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
**Inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21**

DATA:
**04 DE OUTUBRO DE 2024**

***MARIANE MAGALHÃES FELINTO***
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Antonio Roque de Carvalho
**Código Identificador:**000C663E

**SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**AVISO DE APOSTILAMENTO**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO:
**2024.10.01.03**

INSTRUMENTO VINCULANTE:
**Dispensa Eletrônica nº 2024.09.02.01/DLE/PMC**

CONTRATANTE:
**MUNICÍPIO DE CROATÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

CONTRATADA:
**3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº **11.957.607/0001-80**, situada na Rua Eliza Leal Wanderley, 41, Ipsep, Recife / PE - CEP: 51.350-480.

OBJETO:
O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a **INCLUSÃO DO ELEMENTO DE DESPESA** abaixo descrito, previsto no orçamento fiscal vigente, em acréscimo aquela prevista no instrumento inicial, para a **AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS QUE COMPÕEM KIT BIOMÉTRICOS UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIONAL – CIN, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE CROATÁ-CE.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 06-SEC. DE ASSISTENCI A E DESENV. SOCIAL
FONTE DE RECURSO: MANUTENCAO DAS ACOES DA JUNTA MILITAR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.0824400342.028
**ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00**
ORIGEM DE RECURSO: 1.500.0000.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
**Inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21**

DATA:
**04 DE OUTUBRO DE 2024**

***MARIANE MAGALHÃES FELINTO***
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Antonio Roque de Carvalho
**Código Identificador:**B1A55E23

**SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**AVISO DE APOSTILAMENTO**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO:
**2024.10.01.01**

INSTRUMENTO VINCULANTE:
**Dispensa Eletrônica nº 2024.09.02.01/DLE/PMC**

CONTRATANTE:
**MUNICÍPIO DE CROATÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

CONTRATADA:
**DISTRIBUIDORA MARTINS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº **24.805.886/0001-09**, situada na Rua Dr. Francisco Avelino, 297, São João, Ibiapina/CE - CEP: 62.360-000.

OBJETO:
O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a **INCLUSÃO DO ELEMENTO DE DESPESA** abaixo descrito, previsto no orçamento fiscal vigente, em acréscimo aquela prevista no instrumento inicial, para a **AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS QUE COMPÕEM KIT BIOMÉTRICOS UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIONAL – CIN, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE CROATÁ-CE.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 06-SEC. DE ASSISTENCI A E DESENV. SOCIAL

FONTE DE RECURSO: MANUTENCAO DAS ACOES DA JUNTA MILITAR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.0824400342.028
**ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00**
ORIGEM DE RECURSO: 1.500.0000.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
**Inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21**

DATA:
**04 DE OUTUBRO DE 2024**

***MARIANE MAGALHÃES FELINTO***
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Antonio Roque de Carvalho
**Código Identificador:**FF1D5E8F

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.10.25.1.** O Município de Farias Brito/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o n.º 2024.10.25.1. **Objeto:** Contratação para a prestação dos serviços de produção e realização do Natal 2024, no Município de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 30 de outubro de 2024, a partir das 17 horas. **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão:** 14 de novembro de 2024, às 9 horas, no endereço eletrônico: **www.licitafariasbrito.com.br**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/pncp/pt-br**, **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br** e **www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes**. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 25 de outubro de 2024.

***TIAGO DE ARAÚJO LEITE –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Tiago de Araújo Leite
**Código Identificador:**EB8A69B2

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – RESCISÃO CONTRATUAL - REFERENTE AO CONTRATO N° 0201.01/2024 - SMS, DECORRENTE DO PROCESSO CARONA Nº 2912.01/2023 - SMS

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – RESCISÃO CONTRATUAL** - Referente ao contrato N° 0201.01/2024 - SMS, decorrente do **PROCESSO CARONA Nº 2912.01/2023 - SMS**; PARTES: Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde. **CONTRATADO:** L. DE FÁTIMA RODRIGUES NOGUEIRA DO VALE - ME, inscrito no CNPJ sob o n° 10.464.529/0001-10, **OBJETO:** PROCESSO CARONA PARA CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE. **DATA DA RESCISÃO:** 24 de Outubro de 2024; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. **ASSINA PELAS CANTRATANTES:** Secretaria de Saúde – Katiane Gondim da Costa.

Fortim/CE, 25 de Outubro de 2024.

**Publicado por:**
Mario de Deus Barbosa Neto
**Código Identificador:**05AB3672

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DO CONTRATO N° 2410.01/2024 - SMS - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1709.01/2024 – SMS/SRP

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 2410.01/2024 - SMS** - referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 1709.01/2024 – SMS/SRP; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde; **OBJETO:** FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CEARÁ. **CONTRATADO:**L DE FATIMA RODRIGUES NOGUEIRA DO VALE - ME, inscrita no CNPJ nº 10.464.529/0001-10; **VALOR GLOBAL**: R$ 135.125,00 (cento e trinta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais), **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2024; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Katiane Gondim da Costa – Secretária de Saúde.

Fortim/CE, 25 de Outubro de 2024.

**Publicado por:**
Mario de Deus Barbosa Neto
**Código Identificador:**884977BA

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

### COMISSAO DE LICITACAO
### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00003.20240910/0001-44 - Objeto: SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA INTERLOCUÇÃO E ACOMPANHAMENTO JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL DO CONTRATO DE OPERAÇÃO DE CREDITO Nº 0620.963-82 - FINISA PROGRAMA DE FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO SETO PUBLICO. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 23 de outubro de 2024. EUDES ALMEIDA LIMA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: BRENO LIMA RAMOS. CNPJ/MF Nº 24.973.342/0001-56. Valor Global: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

***EUDES ALMEIDA LIMA -***
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
**Código Identificador:**7E32078E

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL
### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2024.02.22.0201

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.12.26.009

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

OBJETO.....: SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO COM

FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1201.081220007.2.108 Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11, no valor de R$ 10.440,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Fevereiro de 2024 a 27 de Fevereiro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Fevereiro de 2024

_____

**Publicado por:**
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
**Código Identificador:**B7EAF37B

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N° 2024.03.04.001.

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.01.10.001.

CONTRATADA: M. J. PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CONSERTO E SUBSTITUIÇÕES, PINTURA, DENTRE OUTROS NECESSÁRIOS NO PRÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ONDE FUNCIONA A CENTRAL DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS E DEMAIS PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE FRECHEIRINHA-CE.

VALOR: 103.987,38 (CENTO E TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 1202.08.122.0007.2.125 - GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO(S) ELEMENTO(S) DE DESPESA(S): 33903922 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 (DOIS) MESES, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 04/03/2024 A 04/05/2024.

**Publicado por:**
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
**Código Identificador:**BB22668B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 2024.02.22.01

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.12.26.008

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

CONTRATADA(O).....: ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

OBJETO.....: SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA DE PONTOELETRÔNICO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS VINCULADAS AO FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0301.041220007.2.010 Gestão Administrativa do Governo Municipal , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11, no valor de R$ 14.400,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Fevereiro de 2024 a 27 de Fevereiro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Fevereiro de 2024

**Publicado por:**
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
**Código Identificador:**CFDABAE2

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 2024.02.22.04

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.12.26.011

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

OBJETO.....: SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.200,00 (dezenove mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.121220007.2.052 Gestão Administrativa da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11, no valor de R$ 19.200,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Fevereiro de 2024 a 27 de Fevereiro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Fevereiro de 2024

**Publicado por:**
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
**Código Identificador:**F7D5B690

**SECRETARIA DE SAUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 2024.02.22.03

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.12.26.010

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

OBJETO.....: SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.320,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1101.101220007.2.084 Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11, no valor de R$ 16.320,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Fevereiro de 2024 a 27 de Fevereiro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Fevereiro de 2024

**Publicado por:**
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
**Código Identificador:**BBE995CC

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

### SECRETARIA DE SAÚDE
### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.10.14.2**

Cícera Aderilma Soares Fernandes, Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Granjeiro/Ceará, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2024.10.14.2, em especial, o parecer jurídico, autorizo a contratação da empresa B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.239.627/0001-11, para AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL, pelo valor global de R$ 44.625,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais)com vigência contratual até 31 de dezembro de 2024, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Publicado por:**
Railla Naiane de Alencar Menezes
**Código Identificador:**6717A84A

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
### PORTARIA Nº 041/2024

Designa os Membros da Comissão responsável pelo Processo Seletivo simplificado, edital n° 05/2024, promovido pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Groaíras-CE.

A**SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Groaíras, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando a publicação do Edital nº 05/2024, de 23 de outubro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os membros responsáveis pela realização da seleção simplificada regida pelo Edital nº 05/2024 que objetiva a **formação de banco para professores alfabetizadores populares no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado (PBAE).**

| | | |
|---|---|---|
| 1 | ANTONIA CÉLIA XIMENES MELO | PRESIDENTE |
| 2 | MAÍRA BRAGA MELO | MEMBRO |
| 3 | FLÁVIA MARIA MARTINS MELO | MEMBRO |

**Art. 2º.** A Comissão deverá proceder à análise conforme normas estabelecidas pelo Edital 05/2024, da Secretaria Municipal de Educação (SME), que dispõe acerca das diretrizes a serem adotadas no Processo Seletivo simplificado.

**Art. 3º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**E CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, em 23 de outubro de 2024.

***EDINACI ARAGÃO MELO***
Secretária da Educação Básica

**Publicado por:**
Márcio Maciel de Oliveira
**Código Identificador:**D7E77FCA

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
### EDITAL Nº 05/2024, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

**TERMO ADITIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME),**

**Ficam alterados os itens abaixo:**

**Onde se lê:**

**6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**
6.1 Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria da Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção, a saber:

| | |
|---|---|
| LAURA MARIA MELO DONATO | PRESIDENTE |
| MARIA VERA LÚCIA PEREIRA | MEMBRO |
| VALNEIDI ALVES FEIJÃO | MEMBRO |

**Leia-se:**

**6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**
6.1 Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria da Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção, a saber:

| | | |
|---|---|---|
| 1 | ANTONIA CÉLIA XIMENES MELO | PRESIDENTE |
| 2 | MAÍRA BRAGA MELO | MEMBRO |
| 3 | FLÁVIA MELO | MEMBRO |

**Onde se lê:**

**8. DO CRONOGRAMA**

| FEVEREIRO | |
|---|---|
| DIA 23 DE OUTUBRO | Divulgação do edital |
| DIAS 25 e 28 DE OUTUBRO | Inscrições na SME situada na Rua João Guarino Feijão, nº 722, Bairro Chico Jerônimo, Groaíras-CE |
| DIA 29 DE OUTUBRO | Análise curricular e entrevista |
| DIA 30 DE OUTUBRO | Divulgação do resultado preliminar |
| DIA 31 DE OUTUBRO | Apresentação de recurso |
| DIA 1º DE NOVEMBRO | Divulgação do resultado final |

**Leia-se:**

**8. DO CRONOGRAMA**

| FEVEREIRO | |
|---|---|
| DIA 23 DE OUTUBRO | Divulgação do edital |
| DIAS 25 e 29 DE OUTUBRO | Inscrições na SME situada na Rua João Guarino Feijão, nº 722, Bairro Chico Jerônimo, Groaíras-CE |

| | |
|---|---|
| **DIA 30 DE OUTUBRO** | **Análise curricular e entrevista** |
| **DIA 31 DE OUTUBRO** | **Divulgação do resultado preliminar** |
| **DIA 1º DE NOVEMBRO** | **Apresentação de recurso** |
| **DIA 4 DE NOVEMBRO** | **Divulgação do resultado final** |

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE GROAÍRAS/CE**, em 24 de outubro de 2024.

***EDINACI ARAGÃO MELO***
Secretária Municipal da Educação

**Publicado por:**
Márcio Maciel de Oliveira
**Código Identificador:**05C553B2

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº303/SMS/2024**

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS** – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, Hospital Maternidade Joaquim Guimarães, ½ (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza –CE no dia 28 de outubro de 2024, para transportar os pacientes Valdenei Mesquita Azevedo para Avenida Washington Soares e Gabrielly Mesquita Teixeira para Albert Sabin.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

**PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE** 25 de outubro de 2024.

***RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS***
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

**Publicado por:**
Márcio Maciel de Oliveira
**Código Identificador:**52B9378A

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1710- 2401/05 – Processo Originário: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 008/2024- SEINFRA – OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação da E.E.I.F. João Eufrásio Filho no Distrito de Mocambo, zona rural do município de Guaraciaba do Norte-CE.- Contratada: A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 36.032.485/0001-42 – Valor total de 574.659,74 (quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos). – Data da Assinatura do Contrato: 17/10/2024 – Vigência: 17/10/2024 à 17/04/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021– Signatários: Antonia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); Antônio Gleidson de Alencar Vasconcelos (CONTRATADA)

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**A9C2E9EB

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0410- 2401/05 – Processo Originário: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 012/2024- SEINFRA – OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento nas ruas: SDO Passagem das Pedras, SDO Lagoa dos Mendonças, Sítio Moçambique e no trecho da localidade de Tamboatá, no município de Guaraciaba do Norte- CE. Contratada: DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 17.803.489/0001- 32 – Valor total de R$ 176.016,67 (Cento e setenta e seis mil dezesseis reais e sessenta e sete centavos). – Data da Assinatura do Contrato: 04/10/2024 – Vigência: 04/10/2024 à 04/04/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021– Signatários: Antônio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE); André Luiz Nunes Aguiar (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**9CAE78A7

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2609- 2401/19 – Processo Originário: Pregão Eletrônico n° 015/2023-SEDUC – OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS TIPO URBANO PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Contratada: CEARA DIESEL S/A, CNPJ nº 63.388.441/0001-22 – Valor total de R$ 1.540.000,00 (um milhão e quinhentos e quarenta mil reais). – Data da Assinatura do Contrato: 26/09/2024 – Vigência: 26/09/2024 à 31/12/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Antônia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); Marcelo Figueredo de Oliveira e Gilson Mansur(CONTRATADA).

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**82393203

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1810- 2401/05 – Processo Originário: Dispensa Eletrônica nº 012/2024-SEINFRA – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de bueiro na localidade de Sussuanha, zona rural do Município de Guaraciaba do Norte-CE. – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: PREMECON PREMOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 49.945.205/0001-39 – Valor: R$ 30.286,96 (trinta mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos). – Data da Assinatura do Contrato: 18/10/2024 – Vigência: 18/10/2024 a 19/03/2025 – Fundamentação Legal: art. 75, inciso I A Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 60/2023 – Signatários:

Antonio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE); Jessica Gomes de Sousa (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**B1E65112

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 114/2024**

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação de Guaraciaba do Norte(CE) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE(CE)**, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO as Leis nº 1.288/2019, de 16 de abril de 2019 e nº 1.505/2023, de 29 de novembro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica composto o Conselho Municipal de Educação – CME pelos seguintes membros, para o mandato de 24 de fevereiro de 2024 a 24 de fevereiro de 2028, conforme artigo 19 da Lei nº 1.228/2019.:
I - 2 (dois) conselheiros titulares com os respectivos suplentes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Flávio Alves Pereira - CPF: 697.872.983-34
Suplente: Maria Gorete de Souza - CPF: 381.378.873-34
Titular: Maria do Socorro Magalhães Martins - CPF: 211.961.413-04
Suplente: Evando Gomes de Mesquita - CPF: 717.644.023-91

II - 1 (um) conselheiro titular com o respectivo suplente dos gestores escolares das escolas públicas municipais de Ensino Fundamental:
Titular: Agnaldo Correia Martins – CPF: 625.685.903-00
Suplente: Francisco Dênis Vale Pontes – CPF: 82307687300

III - 1 (um) conselheiro titular com o respectivo suplente dos gestores escolares das escolas públicas municipais de Educação Infantil:
Titular: Maria Gracilene Rodrigues de Mendonça Mesquita – CPF: 275.464.703-15
Suplente: Evaneide Ferreira da Silva – CPF: 816.239.173-87

**IV - 1 (um) conselheiro titular com o respectivo suplente do Poder Executivo Municipal:**
**Titular**: Jorgiane Luciano da Silva - CPF: 001.760.373-06
**Suplente**: Thamylles de Brito Alves - CPF: 043.168.183-09

**V - 1 (um) conselheiro titular com o respectivo suplente das instituições de Ensino Superior instaladas no município de Guaraciaba do Norte, devidamente credenciadas pelo MEC:**
**Titular**: Cleisson de Sousa Gurgel - CPF: 002.522.573-16
**Suplente**: Suely Maria do Nascimento - CPF: 045.310.457-69

**VI - 1 (um) conselheiro titular com o respectivo suplente das escolas públicas de Ensino Médio de Guaraciaba do Norte(CE):**
**Titular**: Gislene Farias Passos – CPF: 756.493.903-63
**Suplente**: Luana de Araújo Farias – CPF: 021.837.743-63

VII - 1 (um) **conselheiro titular com o respectivo suplente** das escolas privadas de Educação Infantil:
**Titular**: Francisco Das Chagas Marciano Pereira – CPF: 005.781.783-97
**Suplente**: Francisca Meiriane de Araújo Barbosa – CPF: 041.763.223-14

VIII - 1 (um) **conselheiro titular com o respectivo suplente dos professores da educação infantil em efetivo exercício nas escolas da rede pública municipal de ensino:**
**Titular**: Maria Aucilene Simões Oliveira - CPF: 385.107.403-30
**Suplente**: Antônia Leidiane Oliveira Pires - CPF: 626.768.143-20

IX - 1 (um) conselheiro titular com o respectivo suplente do(a)s secretário(a)s escolares das escolas da rede pública municipal de ensino:
**Titular**: Raimundo Gilcimar Pinheiro da Silva - CPF: 009.548.993-26
**Suplente**: Antônio Evanger Viana de Sousa – CPF: 043.657.993-63

X - 1 (um) **conselheiro titular com o respectivo suplente dos professores da Educação de Jovens e Adultos em efetivo exercício nas instituições de ensino da rede pública municipal:**
**Titular**: Maria Cleide Mendes de Sousa CPF: 962.033.823-53
**Suplente**: Antônia Telma Pereira de Mendonça CPF: 692.143.873-20

XI - 1 (um) **conselheiro titular com o respectivo suplente dos professores do Ensino Fundamental em efetivo exercício nas escolas da rede pública municipal de ensino:**
**Titular**: Antônia Eleuci Camelo André – CPF: 747.634.073-67
**Suplente**: Luiz Veloso Lemos Júnior – CPF: 761.710.003-53

**XII - 1 (um) conselheiro titular com o respectivo suplente dos pais de estudantes das escolas da rede pública municipal, vinculado ao Conselho Escolar:**
**Titular**: Aline Sousa Silva - CPF: 078.312.543-74
**Suplente**: Cintia Paiva Martins - CPF: 024.500.303-79

**XIII - 1 (um) conselheiro titular com o respectivo suplente dos estudantes, com idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos, das escolas da rede pública municipal, vinculado ao Grêmio Estudantil**:
**Titular**: Katia Alves de Sousa – CPF: 970.280.576-39
**Suplente**: Patrícia Ferreira dos Santos Oliveira – CPF: 132.559.457-12

**XIV - 1 (um) conselheiro titular com o respectivo suplente do Conselho Tutelar:**
**Titular**: Francisco Romário Sousa Matias – CPF: 062.378.563-31
**Suplente**: Lucélia Rodrigues de Sousa Nobre – CPF: 019.464.103-14

**XV - 1 (um) conselheiro titular com o respectivo suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):**
**Titular**: Maria Edinádia Rodrigues Sousa – CPF: 057.786.45-09
**Suplente**: Maria Juliana Rodrigues Martins – CPF: 054.197.383-50

**XVI - 1 (um) conselheiro titular com o respectivo suplente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico:**
**Titular**: Ricardo Régis Pereira de Sousa - CPF: 632.306.583-53
**Suplente**: Maria Erivelma Monteiro Marques - CPF: 916.505.853-49

**XVII - 1 (um) conselheiro titular com o respectivo suplente dos profissionais do Atendimento Educacional Especializado (AEE):**
**Titular**: Tatiana Magalhães Martins Sousa – CPF: 968.125.323-04
**Suplente**: Efigênia Alves da Costa – CPF: 456.542.473-87

**XVIII - 1 (um) conselheiro titular com o respectivo suplente do órgão executivo de cultura do município:**
**Titular**: Paulo Roberto Catunda – CPF: 029.562.713-18
**Suplente**: Paulo Henrique Camelo Agapito – CPF: 063.755.593-75

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte (CE), 24 de outubro de 2024.**

***ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**96187E4F

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024 – 5º ADITIVO**

A Prefeitura de Guaraciaba do Norte - CE, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Ex.mo Prefeito Sr. **ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO,** no uso de suas atribuições legais, torna público o 5º Aditivo ao Edital Nº 002/2024, conforme a seguir:

**CONSIDERANDO** o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame;

**DECIDE:**

**Art. 1°. – Fica retificado o CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, o item 5. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES, no que se refere à Convocação para Exame Médico, Investigação Social e demais etapas, conforme segue:**

| ATIVIDADE | DATAS E PRAZOS |
|---|---|
| [...] | |
| Convocação para Exame Médico (para todos os cargos) e Investigação Social (para o cargo de Guarda Civil Municipal). | 25 de outubro de 2024 |
| Exame Médico (para todos os cargos) e Investigação Social (para o cargo de Guarda Civil Municipal). | 25 de outubro a 22 de novembro de 2024 |
| Resultado preliminar do Exame Médico (para todos os cargos) e Investigação Social (para o cargo de Guarda Civil Municipal). | 09 de dezembro de 2024 |
| Recurso contra o Resultado preliminar do Exame Médico (para todos os cargos) e Investigação Social (para o cargo de Guarda Civil Municipal). | 11 e 12 de dezembro de 2024 |
| Resultado Pós – Recurso do Exame Médico (para todos os cargos) e Investigação Social (para o cargo de Guarda Civil Municipal). | 27 de dezembro de 2024 |
| Convocação para Teste de Aptidão Física (TAF) (para o cargo de Guarda Civil Municipal) e Avaliação de Aptidão Psicológica (para todos os cargos). | 30 de dezembro de 2024 |
| Avaliação de Aptidão Psicológica (para todos os cargos). | 11 de janeiro de 2025 |
| Teste de Aptidão Física (TAF) (para o cargo de Guarda Civil Municipal) | 12 de janeiro de 2025 |
| Resultado preliminar do Teste de Aptidão Física (TAF) (para o cargo de Guarda Civil Municipal) e Avaliação de Aptidão Psicológica (para todos os cargos). | 17 de janeiro de 2025 |
| Recurso contra o Resultado preliminar do Teste de Aptidão Física (TAF) (para o cargo de Guarda Civil Municipal) e Avaliação de Aptidão Psicológica (para todos os cargos). | 20 e 21 de janeiro de 2025 |
| Resultado Pós-recurso do Teste de Aptidão Física (TAF) (para o cargo de Guarda Civil Municipal) e Avaliação de Aptidão Psicológica (para todos os cargos). | 28 de janeiro de 2025 |
| Convocação para Heteroidentificação (para todos os cargos). | 31 de janeiro de 2025 |
| Heteroidentificação (para todos os cargos). | 09 de fevereiro de 2025 |
| Resultado preliminar da Heteroidentificação (para todos os cargos). | 12 de fevereiro de 2025 |
| Recurso contra Resultado preliminar da Heteroidentificação (para todos os cargos). | 13 e 14 de fevereiro de 2025 |
| Resultado Pós-recurso da Heteroidentificação (para todos os cargos). | 21 de fevereiro de 2025 |
| Resultado Final | 24 de fevereiro de 2025 |
| [...] | |

**Art. 2°. -** Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital 002/2024.

GUARACIABA DO NORTE - CE, 25 de Outubro de 2024

***ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO***
Prefeito do Município de Guaraciaba do Norte - CE

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**B2537E05

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO N° 023/2024 - DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO IBICUITINGA/CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DECRETO N° 023/2024**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO IBICUITINGA/CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ibicuitinga**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e em conformidade com o Regime Jurídico Único deste município, e:
**CONSIDERANDO** ser o dia 28 de outubro, de acordo com o art. 202, da Lei Municipal nº 062, de 09 de dezembro de 1991, data consagrada ao Servidor Público Municipal; e

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública Municipal proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público Municipal;

**DECRETA:**
**Art. 1º.** Fica declarado ponto facultativo, o dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira), em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo de prestação de serviços considerados essenciais.
**Parágrafo único**: o disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos servidores públicos que desempenham suas funções:
I – em regime de plantão;
II – em regime de escala
**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA-CE, EM 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

***FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Wilker Darly da Silva Goes
**Código Identificador:**7F4A8527

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

### CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
### EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024

**EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Icapuí faz publicar o Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2024, firmado entre a Câmara Municipal de Icapuí e a Empresa S. Medeiros Júnior Combustíveis Ltda.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente Termo Aditivo encontra amparo no art.65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Item 29 - Da Alteração do Contrato, subitem 29.1 do Instrumento Convocatório e na Cláusula Décima Sétima - Da Alteração do Contrato, Item 17.1 do Termo Contratual.

**OBJETO:** Aditivo de Supressão no Percentual de 11,38% (onze vírgula trinta e oito por cento) do quantitativo de litros de Gasolina Comum contratado mediante contrato nº 002/2024 e Pregão Presencial nº 003/2023 - SRP.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** O quantitativo e valor suprimido correspondem às especificações a seguir:

| GASOLINA COMUM | Quantidade (Litros) | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|
| Contratado | 14.000 | 6,24 | 87.360,00 |
| 1° Aditivo Reajuste | 6.667,7450 | 6,59 | 43.940,44 |
| Saldo | 4.697,4050 | 6,59 | 30.955,90 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2° Aditivo (Supressão) | 1.593,3232 | 6,59 | 10.500,00 |
| Contratado após Supressão | 3.104,0818 | 6,59 | 20.455,90 |
| **Percentual Suprimido** | 11,38% | - | 11,38% |

A supressão corresponde ao percentual de 11,38% (onze vírgula trinta e oito por cento) do quantitativo de litros de Gasolina Comum, totalizando a quantia de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), sendo o percentual de supressão aplicado permitido por lei.

**CONTRATADA:** S. Medeiros Júnior Combustíveis Ltda, CNPJ nº 15.095.624/0001-07.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Icapuí.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0001.2.001.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Sérgio Medeiros Júnior.

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** Francisco Hélio Fernandes Rebouças - Presidente da Câmara Municipal de Icapuí.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 24 de outubro de 2024.

Icapuí - Ceará, 24 de outubro de 2024.

***FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS***
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

**Publicado por:**
Ana Naiara de Lima Nogueira
**Código Identificador:**C0DC7BDB

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

### FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Por meio deste, a Fundação de Saúde Pública de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Comissão de Pregão, nomeada através da Portaria n° 0539/2024, cumpriu todas as exigências legais, e considerando também a análise e parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste Município, parte integrante e complementar do presente processo administrativo, autuado sob o **Pregão Eletrônico n° 2024.09.30.01-PMI/FUSPI**, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e outros, destinados a atender as demandas do Hospital Regional de Iguatu-Ce, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública deste Município, anexo I do edital, resolve por **Adjudicar** e **Homologar** o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor das empresas:

**01. J.M.V SANTANA COMERCIAL - LTDA**, com sede à Rua José Vieira Barbosa, nº 27, Bairro Vila Coqueiros, Iguatu, Ceará, CEP 63.502-680, inscrita no CNPJ nº 12.565.600/0001-86, através de seu representante legal, o senhor José Marcilton Vitoriano Santana. Proprietário. **Vencedora dos Lotes: 01, 03, 04 e 05.**

**02. M.A COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA,** com sede à Av. Francisco Sá, nº 3783, Carlito Pamplona, Fortaleza, Ceará, CEP 60310-055, inscrita no CNPJ nº 10.486.051/0001-29, através de seu representante legal, o senhor Cassius Antônio Aguiar da Ponte. Sócio Administrador. **Vencedora do lote: 02.**

**Publicado por:**
Gilderlandio Duarte da Costa
**Código Identificador:**A1755115

### FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação de Saúde Pública de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido da Ata de Registro de Preços firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

**01. J.M.V SANTANA COMERCIAL - LTDA**, com sede à Rua José Vieira Barbosa, nº 27, Bairro Vila Coqueiros, Iguatu, Ceará, CEP 63.502-680, inscrita no CNPJ nº 12.565.600/0001-86, através de seu representante legal, o senhor José Marcilton Vitoriano Santana. Proprietário. **Vencedora dos Lotes: 01, 03, 04 e 05.**

**Processo nº:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2024.09.30.01-PMI/FUSPI. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Ata de Registro de Preços nº:** 2024.10.22.01-PMI/FUSPI. **Objeto:** registro de preços para aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e outros, destinados a atender as demandas do Hospital Regional de Iguatu-Ce, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública deste Município. **Valor Global:** R$ 146.100,00 (cento e quarenta e seis mil e cem reais). **Data de Assinatura:** 22 de outubro de 2024. **Vigência:** 12 meses. **Dotação Orçamentária:** 0701.10.302.0011.2.046 (Manutenção das atividades do Hospital Regional de Iguatu). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatário:** Marcos Willian Noronha Lima - Superintendente. Em 22 de outubro de 2024, Iguatu-Ce. **Fone:** (88) 3510-1250. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br

**Publicado por:**
Gilderlandio Duarte da Costa
**Código Identificador:**DAD6C7AA

### FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Fundação de Saúde Pública de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

**01. J.M.V SANTANA COMERCIAL - LTDA**, com sede à Rua José Vieira Barbosa, nº 27, Bairro Vila Coqueiros, Iguatu, Ceará, CEP 63.502-680, inscrita no CNPJ nº 12.565.600/0001-86, através de seu representante legal, o senhor José Marcilton Vitoriano Santana. Proprietário. **Vencedora dos Lotes: 01, 03, 04 e 05.**

**Processo nº:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2024.09.30.01-PMI/FUSPI. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Termo de contrato nº:** 2024.10.22.03-PMI/FUSPI. **Objeto:** registro de preços para aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e outros, destinados a atender as demandas do Hospital Regional de Iguatu-Ce, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública deste Município. **Valor Global:** R$ 74.821,99 (setenta e quatro mil oitocentos e vinte um reais e noventa e nove centavos). **Data de Assinatura:** 22 de outubro de 2024. **Vigência:** 12 meses. **Dotação Orçamentária:** 0701.10.302.0011.2.046 (Manutenção das atividades do Hospital Regional de Iguatu). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatário:** Marcos Willian Noronha Lima - Superintendente. Em 22 de outubro de 2024, Iguatu-Ce. **Fone:** (88) 3510-1250. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br

**Publicado por:**
Gilderlandio Duarte da Costa
**Código Identificador:**144564DD

### FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação de Saúde Pública de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido da Ata de Registro de Preços firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

**02. M.A COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA,** com sede à Av. Francisco Sá, nº 3783, Carlito Pamplona, Fortaleza, Ceará, CEP 60310-055, inscrita no CNPJ nº 10.486.051/0001-29, através de seu representante legal, o senhor Cassius Antônio Aguiar da Ponte. Sócio Administrador. **Vencedora do lote: 02.**

**Processo nº:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2024.09.30.01-PMI/FUSPI. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Ata de Registro de Preços nº:** 2024.10.22.02-PMI/FUSPI. **Objeto:** registro de preços para aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e outros, destinados a atender as demandas do Hospital Regional de Iguatu-Ce, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública deste Município. **Valor Global:** R$ 36.798,60 (trinta e seis mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos). **Data de Assinatura:** 22 de outubro de 2024. **Vigência:** 12 meses. **Dotação Orçamentária:** 0701.10.302.0011.2.046 (Manutenção das atividades do Hospital Regional de Iguatu). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatário:** Marcos Willian Noronha Lima - Superintendente. Em 22 de outubro de 2024, Iguatu-Ce. **Fone:** (88) 3510-1250. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br

**Publicado por:**
Gilderlandio Duarte da Costa
**Código Identificador:**2FFCC2B3

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

A Fundação de Saúde Pública de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

**02. M.A COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA,** com sede à Av. Francisco Sá, nº 3783, Carlito Pamplona, Fortaleza, Ceará, CEP 60310-055, inscrita no CNPJ nº 10.486.051/0001-29, através de seu representante legal, o senhor Cassius Antônio Aguiar da Ponte. Sócio Administrador. **Vencedora do lote: 02.**

**Processo nº:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2024.09.30.01-PMI/FUSPI. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na lei federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e no decreto municipal n° 018, de 31 de março de 2023. **Termo de Contrato nº:** 2024.10.22.04-PMI/FUSPI. **Objeto:** registro de preços para aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e outros, destinados a atender as demandas do Hospital Regional de Iguatu-Ce, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública deste Município. **Valor Global:** R$ 18.399,30 (dezoito mil trezentos e noventa e nove reais e trinta centavos). **Data de Assinatura:** 22 de outubro de 2024. **Vigência:** 12 meses. **Dotação Orçamentária:** 0701.10.302.0011.2.046 (Manutenção das atividades do Hospital Regional de Iguatu). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatário:** Marcos Willian Noronha Lima - Superintendente. Em 22 de outubro de 2024, Iguatu-Ce. **Fone:** (88) 3510-1250. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br

**Publicado por:**
Gilderlandio Duarte da Costa
**Código Identificador:**70E8F4E3

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT**
**1º TERMO ADITIVO E DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS DAS DIVERSAS LINGUAGENS CULTURAIS) DE IGUATU – CE.**

**A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO** do município de Iguatu Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90, com sede na Rua Wilton Correia Lima S/N, Prado, Iguatu, Ceará, torna público o **1º TERMO DE ADITIVO E DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS DAS DIVERSAS LINGUAGENSCULTURAIS) DE IGUATU – CE**, conforme as disposições a seguir estabelecidas.

**Art. 1º** Fica alterado o item 2.4, com a seguinte redação:

2.4- Prazo de Inscrição

De 00:00 horas do dia 07/10/2024 até às 23:59 horas do dia 01/11/2024 através do Mapa Cultural do Ceará pelo site https://mapacultural.secult.ce.gov.br/agente/24701 . As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

**Art. 2º** Fica alterado o ANEXO XIII – Cronograma.
ANEXO XIII
CRONOGRAMA DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS DAS DIVERSAS LINGUAGENS CULTURAIS) DE IGUATU – CE.

| **CRONOGRAMA** | |
|---|---|
| LANÇAMENTO DO EDITAL | 02/10/20024 |
| PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO | 03 e 04/10/2024 |
| PERÍODO DE INSCRIÇÃO | 07 à 01/11/2024 |
| DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS | 04/11/2024 |
| RECURSO PARA INSCRIÇÃO | 05 e 06/11/2024 |
| DIVULGAÇÃO FINAL/INSCRIÇÃO | 08/11/2024 |
| AVALIAÇÃO/SELEÇÃO | 14 à 21/11/2024 |
| DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO/SELEÇÃO | 22/11/2024 |
| RECURSO DA AVALIAÇÃO/SELEÇÃO | 25 e 26/11/2024 |
| DIVULGAÇÃO FINAL DA AVALIAÇÃO/SELEÇÃO AMPLA/COTAS | 29/11/2024 |
| HABILITAÇÃO | 02/12/2024 à 06/12/2024 |
| DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS HABILITADOS AMPLA/COTAS | 09/12/2024 |
| RECURSO DA HABILITAÇÃO | 10 e 11/12/2024 |
| DIVULGAÇÃO FINAL DA HABILITAÇÃO | 13/12/2024 |
| CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO/RECIBO DE PREMIAÇÃO | 16 à 20/12/2024 |
| PERÍODO DE PAGAMENTO | ATÉ 31/12/2024 |
| PRAZO FINAL DA EXECUÇÃO E CONTRAPARTIDA | ATÉ 31/08/2025 |
| PRAZO FINAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS | ATÉ 20/12/2025 |

**Art. 3º** Este Termo de Aditivo e de Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/CE, 25 de Outubro de 2024.

***FERNANDA CAVALCANTE LOBO***
Portaria Nº 2327/2024
Secretária de Cultura e Turismo

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**C25B9698

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT**
**1º TERMO ADITIVO E DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – PARA SELEÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB**

**1º TERMO ADITIVO E DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – PARA SELEÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).**

**A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO** do município de Iguatu Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90, com sede na Rua Wilton Correia Lima S/N, Prado, Iguatu, Ceará, torna público o **1º TERMO ADITIVO E DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – PARA**

**SELEÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS DE IGUATU-CE PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**, conforme as disposições a seguir estabelecidas.

**Art. 1º** Fica alterado o item 2.3, com a seguinte redação:

**2.3- Prazo de Inscrição**

De 00:00 horas do dia 14/10/2024 até às 23:59 horas do dia 01/11/2024 através do Mapa Cultural do Ceará pelo site https://mapacultural.secult.ce.gov.br/agente/24701 . As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

**Art. 2º** Fica alterado o ANEXO XIII – Cronograma.

**ANEXO XII**

**CRONOGRAMA DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – PARA SELEÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS DE IGUATU-CE PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).**

| CRONOGRAMA | |
|---|---|
| LANÇAMENTO DO EDITAL | 09/10/20024 |
| PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO | 10 e 11/10/2024 |
| PERÍODO DE INSCRIÇÃO | 14/10/2024 à 01/11/2024 |
| DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS | 04/11/2024 |
| RECURSO PARA INSCRIÇÃO | 05 e 06/11/2024 |
| DIVULGAÇÃO FINAL/INSCRIÇÃO | 08/11/2024 |
| AVALIAÇÃO/SELEÇÃO | 14 à 21/11/2024 |
| DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO/SELEÇÃO | 22/11/2024 |
| RECURSO DA AVALIAÇÃO/SELEÇÃO | 25 e 26/11/2024 |
| DIVULGAÇÃO FINAL DA AVALIAÇÃO/SELEÇÃO AMPLA/COTAS | 29/11/2024 |
| HABILITAÇÃO | 02/12/2024 à 06/12/2024 |
| DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS HABILITADOS AMPLA/COTAS | 09/12/2024 |
| RECURSO DA HABILITAÇÃO | 10 e 11/12/2024 |
| DIVULGAÇÃO FINAL DA HABILITAÇÃO | 13/12/2024 |
| CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO/RECIBO DE PREMIAÇÃO | 16 à 20/12/2024 |
| PERÍODO DE PAGAMENTO | ATÉ 31/12/2024 |
| PRAZO FINAL DA EXECUÇÃO E CONTRAPARTIDA | ATÉ 31/08/2025 |
| PRAZO FINAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS | ATÉ 20/12/2025 |

**Art. 3º** Este Termo de Aditivo e de Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/CE, 25 de Outubro de 2024.

***FERNANDA CAVALCANTE LOBO***
Portaria Nº 2327/2024
Secretária de Cultura e Turismo

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**36FC1F30

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - CREDENCIAMENTO PARA PARECERISTAS**

A Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,

**CONSIDERANDO** a Lei Munipal N° 2.050, de 28 de março de 2014, que institui o Sistema Municipal da Cultura de Iguatu, indica suas fontes de financiamento e regula o Fundo Municipal da Cultura;

**CONSIDERANDO** a LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, regulamentada pelo DECRETO Nº 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023;

**CONSIDERANDO** o DECRETO Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023 que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; e

**CONSIDERANDO** a PORTARIA MINC Nº 119, DE 28 DE MARÇO DE 2024, que dispõe sobre o Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR e a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

**RESOLVE**:

Tornar público o processo de credenciamento de pessoas físicas com a finalidade de compor a Comissão de Seleção de projetos apresentados aos editais e chamamentos públicos lançados pela Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, através de processo de Credenciamento de Pareceristas nº 01/2024, em conformidade com as normativas citadas acima, nos termos e condições estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

1.1 O presente edital corresponde à chamada pública para o processo de credenciamento de pessoas físicas residentes no Município de Iguatu/CE com a finalidade de compor a Comissão de Análise Técnica e Mérito de projetos apresentados aos editais e chamamentos públicos lançados pela Prefeitura Municipal de Iguatu/CE através da Secretaria Municipal de Cultura, por meio do processo de Credenciamento de Pareceristas nº 01/2024, em conformidade com a LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, regulamentada pelo DECRETO Nº 11.740 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

1.2 O credenciamento será válido até a total execução de todos os certames realizados pela Secretaria Municipal de Cultura relativos aos editais e chamamentos públicos do ano de 2024 relacionados à LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

1.3 Não será permitida a participação de nenhum proponente contemplado neste Edital em qualquer outro edital lançado pela Secretaria Municipal de Cultura por meio da LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

1.4 Os projetos deverão ser analisados conforme Critérios de Avaliação elencados em cada edital lançado pela Secretaria Municipal de Cultura por meio da LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

1.5 O profissional credenciado não poderá avaliar o processo encaminhado quando houver interesse, direto ou indireto, mediato ou imediato, por si ou qualquer de seus parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral até 3º grau, em projeto cultural que será analisado ou tenha participado como colaborador na elaboração do projeto cultural, faça parte da constituição da instituição proponente ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau.

1.6 Estando presente uma ou mais das situações acima, o profissional credenciado e indicado para avaliação de proposta cultural deverá imediatamente comunicar o fato à Secretaria Municipal de Cultura de Iguatu/CE, declarando-se impedido de avaliação do respectivo projeto.

1.7 Não informando ou não cumprindo os itens 1.4 e 1.5 o profissional credenciado poderá sofrer das sanções administrativas que vão desde uma advertência, suspensão temporária das atividades relativas à avaliação dos editais lançados ou ainda descredenciamento.

1.8 As sanções administrativas previstas no item 1.7 serão aplicadas após análise e avaliação da Comissão responsável pelo processo de credenciamento de pessoas físicas com a finalidade de compor a Comissão de Seleção de projetos apresentados aos editais e

chamamentos públicos lançados pela Prefeitura Municipal de Iguatu/CE através da Secretaria Municipal de Cultura de, por meio do processo de Inexigibilidade - Credenciamento de Pareceristas nº 01/2024.

1.9 São anexos deste edital:
a) ANEXO I: Formulário de Inscrição;
b) ANEXO II: Currículo Pessoa Física e/ou Jurídica;
c) ANEXO III: Declaração de Residência;
d) ANEXO IV: Solicitação de Pedido de Recurso.

**2. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

2.1 Poderão participar deste Edital PESSOAS FÍSICAS ou PESSOAS JURÍDICAS - MEI que preencharm as condições previstas neste edital.
2.2 Não poderão participar do processo de credenciamento servidores efetivos ou comissionados vinculados à Secretaria Municipal de Cultura de Cruzeiro do Sul bem como seus cônjuges e parentes até o terceiro grau.
2.3 Os interessados deverão cumprir as seguintes condições para fins de credenciamento:
a) Ter idade igual ou maior de 18 (dezoito) anos;
b) Estar em situação regular com o CPF ou CNPJ relativo a tributos federal, municipal, FGTS e débitos trabalhistas no caso de pessoa jurídica;
c) No caso de pessoa jurídica é obrigatório o Cadastro Nacional de Atividade Econômica - CNAE compatível com a (s) área (s) de atuação descritas neste edital;
d) Possuir qualificação no campo cultural, necessária para avaliação e/ou elaboração dos pareceres sobre os projetos;
e) Domínio da legislação aplicada aos respectivos editais e mecanismos de incentivo à cultura municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura;
f) Conhecimento de gestão de projetos culturais;
g) Conhecimento para a elaboração de pareceres que atendam ao Edital.

2.4 A comprovação da qualificação no campo cultural se dará mediante a comprovação por meio de currículo cultural que ateste essa qualificação com documentação comprobatória em relação às informações apresentadas no currículo.

2.5 A pessoa física ou jurídica interessada em efetuar a inscrição no processo de credenciamento é a única responsável pelos ônus decorrente da apresentação, qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações apresentadas.

2.6 A inscrição que não contiver toda a documentação elencada neste Edital será desconsiderada e o interessado será desclassificado.

2.7 A Comissão Avaliadora irá verificar a coerência da documentação, ou seja, formulário de inscrição e documentação.

2.8 Os inscritos serão credenciados de acordo com a pontuação obtida por meio da avaliação da qualificação técnica e da experiência do interessado.

2.9 A avaliação da qualificação técnica e da experiência profissional do interessado será realizada considerando o currículo e a documentação comprobatória enviada juntamente com o formulário de inscrição, de acordo com o quadro de pontuação abaixo:

| Itens | Critérios de Avaliação | | Pontuação |
|---|---|---|---|
| 1 | **Experiência na análise de projetos em editais e concursos na área cultural nos últimos cinco anos.** | Dois pontos por cada participação em comissões de análise de projetos culturais. | Até 10 pontos |
| 2 | **Experiência profissional na área de elaboração e gestão de políticas culturais nos últimos cinco anos.** | Dois pontos por ano de experiência. | Até 10 pontos |
| 3 | **Formação Acadêmica concluído em qualquer área de conhecimento descrita pelo CNPQ, preferencialmente na área indicada no ato da inscrição.** | Doutorado ou pós-doutorado em área cultural ou afim. | 05 pontos |
| | | Mestrado em área cultural ou afim. | 04 pontos |
| | | Especialização em área cultural ou afim. | 03 pontos |
| | | Nível superior em área cultural ou afim. | 02 pontos |
| | | Nível superior em qualquer área. | 01 ponto |
| **Total de Pontos** | | | **pontos** |

2.10 Não será atribuída pontuação às atividades desempenhadas que não forem devidamente comprovadas mediante inserção dos respectivos anexos, considerando-se apenas a pontuação das atividades efetivamente comprovadas.
2.11 O processo de avalição será realizado por uma Comissão de formada por integrantes da equipe da Secretaria Municipal de Cultura e da Comissão Permanente de Licitação - CPL, para verificação das condições de participação, do atendimento dos requisitos de credenciamento e das informações e documentação exigida no ato da inscrição, conforme estabelecido no Edital.

2.12 Todos os inscritos que cumprirem os requisitos deste edital e forem classificados conforme os critérios de avaliação, serão credenciados e convocados para assinar o termo de credenciamento até o número estipulado de vagas do certame.

2.13 Serão considerados aptos ao credenciamento aqueles profissionais que cumprirem com os requisitos estabelecidos neste edital e obtiverem pontuação igual ou superior a 20 pontos na avaliação da qualificação técnica e da experiência profissional.

2.14 O resultado preliminar será homologado pela Comissão de Avaliação e publicado no Diário Oficial do Município de Iguatu/CE.

**3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES**

A Prefeitura Municipal de Iguatu através da Secretaria Municipal de Cultura garantirá no mínimo 25% das vagas para pessoas indígenas, 10% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas) e 5% para pessoas com deficiência conforme dispõe o art. 6º da instrução normativa MINC nº 10/2023, a partir da quantidade total de projetos inscritos.

Art. 6º Ficam garantidas cotas em todos os editais de fomento realizados com recursos da Lei nº 14.399, de 2022, de no mínimo:
I - Vinte e cinco por cento das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);
II - Dez por cento das vagas para pessoas indígenas; e
III - Cinco por cento para pessoas com deficiência.

Art. 7º Os recursos a que se refere o art. 6º desta Lei serão executados da seguinte forma:
II - 20% (vinte por cento) em ações de incentivo direto a programas, a projetos e a ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.

**4. PRAZO PARA INSCRIÇÃO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 25 a 31 de outubro de 2024.

4.2 As inscrições são gratuitas e os proponentes poderão se inscrever na sede da Secretaria Municipal de Cultura localizada na Rua Engenheiro Correia Lima, S/N, Bairro Prado.

4.3 Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas.

4.4 A Ficha de Inscrição e respectivos anexos poderão também serem encaminhadas para o e-mail pgm@iguatu.ce.gov.br, com as respectivas assinaturas.

4.5 Os proponentes deverão apresentar em envelope único, lacrado e identificado, formulário específico de credenciamento neste edital.

4.6 O envelope deverá conter:

a) 1 (uma) cópia IMPRESSA e ASSINADA do Formulário próprio de inscrição (anexo I);
b) 1 (uma) cópia IMPRESSA e ASSINADA do Currículo Artístico-Cultural do Proponente, bem como comprovantes das atividades declaradas (anexo II);
c) Cópia da cédula de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do proponente ou responsável pelo projeto a ser inscrito;
d) No caso de o proponente possuir a nova Carteira de Identidade, cópia desta contendo o número de Registro Geral – CPF.
e) Cópia de CNPJ de Microempreendedor Individual (MEI), em casos de candidatos que tenham esse tipo de cadastro profissional que apresente Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE compatível com a área de atuação inscrita neste edital;
f) Cópia do comprovante de endereço.

4.7 A comprovação de endereço para fins de inscrição poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência 3 meses antes da inscrição ou de Declaração assinada pelo agente cultural (anexo III).

A comprovação de que trata o item F poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
Que se encontrem em situação de rua.

4.8 Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio da entrega ou do envio da proposta, até o horário e data limite estipulados neste Edital.
4.9 A apresentação da inscrição implica prévia e integral concordância do (a) candidato (a) com as disposições previstas neste Edital.

4.10 Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará inabilitação ou desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

**5. FORMA E PRAZOS DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

5.1 Os Pedidos de Interposição de Recursos deverão ser encaminhados pelos proponentes à Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com o Cronograma de Execução especificado neste edital.

5.2 O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhado exclusivamente em formulário específico de recurso (anexo IV) sendo vedada a inclusão de novos documentos.

5.3 Não serão conhecidos os pedidos de interposição de recursos que não atendam às exigências acima.

5.4 Os Pedidos de Interposição de Recursos serão respondidos de acordo com o Cronograma de Execução especificado neste Edital.

5.6 A Comissão de Avaliação fará o julgamento dos pedidos de recurso e, em casos que considere procedentes, realizará a reavaliação da proposta.

5.7 O Resultado final do processo, após decididos todos os recursos, contendo os candidatos habilitados para credenciamento, será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Iguatu www.iguatu.ce.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

**6. PRAZO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL APÓS A CONVOCAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO**

6.1 A Secretaria Municipal de Cultura, após homologação do resultado final, convocará os proponentes selecionados para abertura dos procedimentos administrativos e comprovação documental e assinatura do Instrumento Contratual.

6.2 O credenciamento de parecerista selecionado somente surtirá efeitos após sua formalização por meio do Instrumento Contratual.

O credenciamento será válido até a total execução de todos os certames realizados pela Secretaria Municipal de Cultura relativos aos editais e chamamentos públicos relacionados à LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

6.3 Em conjunto com a entrega do Termo de Credenciamento, o candidato deverá submeter os seguintes documentos:
Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais Dívida Ativa da União (MF/Receita Federal);
Certidão negativa de débitos municipais;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.

6.4 A Secretaria da Cultura se reserva o direito de convidar outros(as) profissionais para compor a Comissões de Avaliação e Seleção, na ocorrência dos seguintes casos:

Quando não houver inscrições suficientes neste Edital;
Quando houver desistência de participação ou pendências na documentação necessária à contratação e não houver suplentes credenciados.

6.5 O recurso por proposta selecionada será repassado em parcela única, por meio de termo de credenciamento a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura e os proponentes contemplados selecionados neste Edital de Credenciamento.

6.6 O pagamento dos pareceristas será realizado em até 10 dias úteis após o encaminhamento do parecer final, a contar do primeiro dia útil subsequente ao envio do referido documento, por meio de depósito em conta bancária do credenciado.

6.7 A liberação de recursos deverá estar condicionada à verificação da regularidade cadastral e adimplência do parceiro por meio da apresentação da documentação complementar.

6.8 Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente ou poupança ativa, que deverá ser utilizada de forma exclusiva para gerenciamento do subsídio, preferencialmente no Banco Brasil ou de outro banco cadastrado no Banco Central em nome do proponente.

**7. HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO**

7.1 O profissional credenciado poderá solicitar a qualquer tempo o seu descredenciamento, mediante notificação prévia ao Secretário Municipal de Cultura, com antecedência mínima de 3 (três) dias, na Secretaria Municipal de Cultura localizada na Rua Engenheiro Wilton Correia Lima, S/N, bairro Prado, Iguatu/CE ou encaminhar ao e-mail pgm@iguatu.ce.gov.br com as respectivas assinaturas.

7.2 Pela inexecução parcial ou total, o profissional poderá ser descredenciado a qualquer tempo por iniciativa da Administração, mediante prévia comunicação escrita ao credenciado e observado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 O descredenciamento também poderá ser determinado nas seguintes hipóteses:
utilização de materiais e divulgação indevida de informações apresentadas pelos proponentes;
reprodução não autorizada dos projetos;
transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros;
desempenho insatisfatório na execução dos serviços pelo credenciado, conforme relatório do gestor do contrato.
f) divulgação para terceiros, por qualquer meio, as informações ou dados referentes à seleção em análise, tendo em vista que a divulgação dos resultados das seleções é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura.
7.4 O descredenciamento de que trata o item 7.2 e 7.3 não impede a aplicação das demais sanções previstas no item 1.7 deste edital.

**8. SANÇÕES APLICÁVEIS**

8.1 A apresentação de documentação falsa pelos Interessados, quando de sua inscrição e durante todos os atos referentes a este Chamamento, acarretará a automática nulidade da inscrição, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei e neste instrumento, garantido a ampla defesa e o contraditório.

8.2 Pela inexecução total ou parcial do Contrato de Prestação de Serviços, o credenciado estará sujeito às seguintes penas, além daquelas previstas em outros diplomas legislativos:
advertência;
multa;
suspensão temporária das atividades relativas ao credenciamento;
descredenciamento.
8.3 Para efeito deste Edital, por inexecução parcial compreende-se:
Apresentação incompleta da análise técnica dos projetos culturais;
Não atendimento de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Cultura ou unidades internas tempestivamente.

8.4 Inexecução total, por outro lado, compreende a não entrega do parecer pelo credenciado, uma vez ocorrido o termo final do prazo previsto.

**9. DOS RECURSOS**

9.1 Os projetos contemplados neste Edital serão custeados com recursos da LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, regulamentada pelo DECRETO Nº 11.740 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, por meio da modalidade processo de Inexigibilidade - Credenciamento de Pareceristas de acordo com a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para contemplação estimada de 5 pareceristas com o Valor de R$ 4.000,00 (seis mil reais) para cada Parecerista selecionado.

9.2 O presente Edital está atrelado às seguintes Meta do Plano de Ação nº 30882120230004-015130, aprovado pelo Ministério da Cultura:

1. M1 - Ações Gerais.
2. A1.1 - Custo Operacional (5%).

9.3 Se houver insuficiência de propostas classificadas dentro do valor disponível, os recursos poderão ser remanejados para ampliar o número de projetos selecionados dentro das propostas apresentadas à LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, regulamentada pelo DECRETO Nº 11.740 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, conforme as regras específicas previstas nos editais locais, observada a necessidade de posterior comunicação.

9.4 Os valores acima mencionados sofrerão incidência de impostos, conforme legislação vigente.

**10. DAS OBRIGAÇÕES**

10.1 Manter-se, durante a contratação, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de credenciamento, respeitando os princípios administrativos da LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE E EFICIÊNCIA.

10.2 Analisar os projetos inscritos nos editais da Secretaria Municipal de Cultura em conformidade com a LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, regulamentada pelo DECRETO Nº 11.740 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, conforme modelo de análise e parecer fornecido pela respectiva secretaria, de acordo com os quesitos definidos nos editais de seleção e em seus anexos, bem como realizar a adequada fundamentação para a pontuação atribuída.

10.3 Analisar o plano de trabalho, quando for o caso, verificando a adequação dos itens solicitados e a compatibilidade dos preços apresentados no projeto com os valores praticados pelo mercado.

10.4 Comparecer às reuniões nas datas definidas ou sempre que convocado, destinadas à orientação, conclusão das análises das propostas e/ou decisões, ou por outro motivo relacionado aos projetos inscritos nos editais da Secretaria Municipal de Cultura de acordo com a LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, regulamentada pelo DECRETO Nº 11.740 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

10.5 Assinar formulários, pareceres, atas e outros documentos de registro da seleção, sempre que necessário.

10.6 Analisar, emitir parecer, decidir e assinar atas de julgamento, sobre eventuais recursos à decisão da Comissão de Avaliação e Seleção.

10.7 Participar de reuniões de alinhamento previamente agendadas por esta Secretaria.

10.8 Manter sigilo sobre qualquer informação constante do processo de avaliação, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.

10.9 Sugerir melhorias para o aperfeiçoamento da gestão do certame no qual for avaliador e/ou parecerista.

10.10 O credenciado está obrigado a cumprir o prazo para entrega das análises do conjunto dos projetos submetidos à sua avaliação de acordo com calendário estabelecido em cada edital lançado pela Secretaria Municipal de Cultura mediante LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, regulamentada pelo DECRETO Nº 11.740 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

10.11 O prazo de que trata o item anterior pode ser prorrogado, por uma única vez, por até igual período, mediante solicitação, que deverá ser deliberada por esta Secretaria.

**11. DO CRONOGRAMA**

| ITEM | AÇÃO | PERÍODO |
|---|---|---|
| **01** | Publicação do Edital. | 25/10/2024 |
| **02** | Abertura das inscrições. | 25/10/2024 |
| **03** | Encerramento das inscrições. | 31/10/2024 |
| **04** | Avaliação e seleção das propostas. | 01/11/2024 |
| **05** | Publicação do Resultado Preliminar no DOE. | 04/11/2024 |
| **06** | Período para Pedidos de Interposição de Recurso. | 05 e 06/11/2024 |
| **07** | Análise dos recursos apresentados. | 07 e 08/11/2024 |
| **08** | Publicação do Resultado Oficial no DOE. | 11/11/2024 |
| **09** | Convocação dos proponentes contemplados para abertura dos procedimentos administrativos, comprovação documental e assinatura d Instrumento Contratual. | 12 e 13/11/2024 |

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

12.1 Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura de Cruzeiro do Sul, ouvida a Comissão de Avaliação e Seleção, com base nos princípios de direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.

12.2 Não será concedida nenhuma forma de indenização pela não utilização dos serviços do parecerista credenciado e não convocado, bem como pelo envio dos documentos exigidos por este edital.

12.3 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade das informações e dos documentos enviados, sendo a Secretaria Municipal de Cultura de Iguatu isenta de qualquer responsabilidade civil ou penal.

12.4 Fica eleito o Foro da Comarca de Iguatu, como único competente para conhecimento e decisão de quaisquer questões oriundas do presente Edital de Credenciamento.

12.5 Mais informações poderão ser obtidas pelo pgm@iguatu.ce.gov.br

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**1E764319

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**
**PORTARIA N.º 3035/2024**

NOMEIA A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO NO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu,

**CONSIDENRANDO** O Decreto Nº 055, de 22 de Outubro de 2024, que institui a transição democrática de governo no Município de Iguatu-CE, para o cargo de prefeito, estabelece o critério da equipe de transição governamental, define seu funcionamento e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Nomear a Comissão de Transição de Mandato, nos termos do Decreto Nº 055, de 22 de Outubro de 2024.

**Art. 2°** Ficam definidos como **representantes do atual Prefeito:**

I – Coordenador:
a) Francisco Tacido Santos Cavalcanti – Secretaria de Governo;

II – Membros:
a) Zaqueu Quirino Pinheiro – Procuradoria-Geral do Município;
b) Margarida Marleuda Gonçalves – Secretaria de Saúde;
c) Elane Lavor Barbosa – Secretaria de Educação;
d) Pablo Mychel Neves da Silva – Sec. de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania;
e) Adriana Martins Lima – Secretaria da Fazenda Municipal;
f) Francisco Chagas Paiva – Secretaria de Infraestrutura;
g) Daniel Gouveia Filho – Controladoria e Ouvidoria-Geral do Município.

**Art. 3°** Ficam definidos como **representantes do Prefeito eleito:**

I – Coordenador:
a) Francisco Laelton Alencar da Silva;

II – Membros:
a) Francisco Edmilson Alves Araújo Filho;
b) Antonio Emanuel Araújo de Oliveira;
c) Jerônimo José Teixeira Bezerra;
d) Natália Bastos Ferreira Tavares;
e) Tiago Jeffeson de Alcântara Pereira;
f) Breno Teixeira Ibiapina;
g) Francisco Clidenor Teixeira Filho.

**Art. 4º** Os membros da Comissão de Transição de Mandato, que não serão remunerados, exercerão múnus público relevante, na qualidade de agentes públicos honoríficos.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal de Iguatu-CE

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**9F8F07D0

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
**EXTRATO DO CONTRATO N. 23.10.2024/02.**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 2024.10.21.1**

Extrato do Contrato n. 23.10.2024/02. Inexigibilidade de Licitação n. 2024.10.21.1. Fundamento: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: o Município de Ipaumirim, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA. Objeto: Contratação de Show Artístico da Banda Samyra Show, a se realizar durante as festividades alusivas aos 71 anos de emancipação política do Município de Ipaumirim/CE. Valor do Show: R$ 100.000,00 (cem mil reais). Vigência Contratual: Até 31 de dezembro de 2024. Data do Show: 12 de dezembro de 2024. Signatários: Victor Wilby Lopes de Freitas e Fábio Roberto Silva Oliveira. Data: 23 de outubro de 2024.

**Publicado por:**
Hugo Daniel Porfírio Mariano
**Código Identificador:**E234B078

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
**EXTRATO DO CONTRATO N. 23.10.2024/03.**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 2024.10.21.2**

Extrato do Contrato n. 23.10.2024/03. Inexigibilidade de Licitação n. 2024.10.21.2. Fundamento: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: o Município de Ipaumirim, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa REY VAQUEIRO SHOW LTDA. Objeto: Contratação de Show Artístico do artista REY VAQUEIRO, a se realizar durante as festividades alusivas aos 71 anos de emancipação política do Município de Ipaumirim/CE. Valor do Show: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Vigência Contratual: Até 31 de dezembro de 2024. Data do Show: 12 de dezembro de 2024. Signatários: Victor Wilby Lopes de Freitas e Maria Valmiria Silva de Oliveira. Data: 23 de outubro de 2024.

**Publicado por:**
Hugo Daniel Porfírio Mariano
**Código Identificador:**1D93DE93

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO GAB/PMI N° 68, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO, NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2024, DECORRENTE DA COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,
**CONSIDERANDO** que o art. 37, caput, da Constituição Federal impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios, a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; e
**CONSIDERANDO** que é necessária a regulamentação do funcionamento da Administração Pública Municipal, instituições financeiras e comércio, no âmbito do município de Irauçuba, no dia 28 de outubro de 2024, data em que se comemora nacionalmente o Dia do Servidor Público,
**DECRETA:**
**Art. 1º** – Fica decretado no âmbito do Município de Irauçuba:

Ponto facultativo o dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira), data em que se comemora o Dia do Servidor Público.

**Art. 2º** – O disposto no artigo 1º deste Decreto, não se aplica aos serviços ou atividades considerados essenciais, assim definidos:
Tratamento e abastecimento de água;
Produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;
Assistência médica e hospitalar;
Distribuição e comercialização de medicamentos e alimentos;
Funerários;
Transporte coletivo;
Transporte sanitário;
Captação e tratamento de esgoto e lixo;
Telecomunicações; e
Processamento de dados ligados a serviços essenciais.
**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**927232BA

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO**
**(ADITIVO DE PRAZO) AO CONTRATO Nº. 2023.09.11.01 - SESA**

**PROCESSO DE ORIGEM**: **Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2023 Credenciamento nº 007/2023**

**OBJETO**: Contratação de Pessoa Física, para prestação de serviços médico psiquiatra para atender no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS do Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Saúde.

**DO VALOR DO ADITIVO**: A presente prorrogação importa no valor global de R$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais)**.**
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, com início em **12/09/2024** e término em **11/09/2025.**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| UNIDADE GESTORA (SECRETARIA) | PROJETO/ATIVIDADE | FONTE DE RECURSO | ELEMENTO DE DESPESA | SUBELEMENTO |
|---|---|---|---|---|
| Secretaria da Saúde | 0506 10 302 0006 2.021 | 1600000000 – SUS e 1500100200 – Próprio | 3.3.90.36.00 | 3.3.90.36.06 |

**ASSINA PELA CONTRATANTE**: Hérica Oliveira Pinheiro - Secretária da Saúde.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FÁBIO VIEIRA GARCIA NETTO.

Irauçuba – CE, 10 de setembro de 2024.

***HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO***
Secretário da Saúde

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**E86B25E7

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 20240110013.**

**Objeto:** SAS - AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

**Contratada:** F A DE LIMA AUTOPEÇAS
**Contratante:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO
**Assina pelo Contratante:** TANNARA MAIA BRAGA
**Assina pela Contratada:** FABIANO ALVES DE LIMA
**Motivo:** Acréscimo de +- 25,00 % na quantidade;
**Fundamento Legal:** Artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, do mesmo artigo, da Lei Federal no 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
**Data da Assinatura do Aditivo:** 09 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Raniela de Souza Santos
**Código Identificador:**8D9C64CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 20240110014.**

**Objeto:** SAS - AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

**Contratada:** F A DE LIMA AUTOPEÇAS
**Contratante:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO
**Assina pelo Contratante:** TANNARA MAIA BRAGA
**Assina pela Contratada:** FABIANO ALVES DE LIMA
**Motivo:** Acréscimo de +- 25,00 % na quantidade;
**Fundamento Legal:** Artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, do mesmo artigo, da Lei Federal no 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
**Data da Assinatura do Aditivo:** 09 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Raniela de Souza Santos
**Código Identificador:**F6E7B23F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 20240110011**

**Objeto:** SEAGRI - AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

**Contratada:** F A DE LIMA AUTOPEÇAS
**Contratante:** SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE
**Assina pelo Contratante:** GENIVAL DE FREITAS SOUSA
**Assina pela Contratada:** FABIANO ALVES DE LIMA
**Motivo:** Acréscimo de +- 25,00 % na quantidade;
**Fundamento Legal:** Artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, do mesmo artigo, da Lei Federal no 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**Data da Assinatura do Aditivo:** 09 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Raniela de Souza Santos
**Código Identificador:**AF881D3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 20240110012.**

**Objeto:** SECULT - AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

**Contratada:** F A DE LIMA AUTOPEÇAS
**Contratante:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
**Assina pelo Contratante:** ANA MARIA DE LIMA
**Assina pela Contratada:** FABIANO ALVES DE LIMA
**Motivo:** Acréscimo de +- 25,00 % na quantidade;
**Fundamento Legal:** Artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, do mesmo artigo, da Lei Federal no 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
**Data da Assinatura do Aditivo:** 09 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Raniela de Souza Santos
**Código Identificador:**A94A797C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240923001 - 007/24-CP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004.20240624/0001-48 - CONTRATO Nº 20240923001 - ORIGEM: Concorrência pública Nº 007/24-CP- CONTRATANTE: SEC. INFRA-ESTRUTURA, IND. COMERCIO E TURISMO - CONTRATADA(O).....: CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVICOS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS JOÃO BARBOSA DE LIMA E CORONEL JOÃO CORREIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DE ITAIÇABA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 284.029,99 (duzentos e oitenta e quatro mil e vinte e nove reais e noventa e nove centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0401.15.451.0701.1.006 - Ampliacao e Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana, R$ 284.029,99 no elemento de despesa 44905100/44905199: Obras e Instalações; VIGÊNCIA: 04 semanas - DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2024.**

**Publicado por:**
Raniela de Souza Santos
**Código Identificador:**6C993FE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 20240110010.**

**Objeto:** SESA - AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

**Contratada:** F A DE LIMA AUTOPEÇAS
**Contratante:** SECRETARIA DE SAÚDE
**Assina pelo Contratante:** ELIZETE DE CASTRO DAMASCENO
**Assina pela Contratada:** FABIANO ALVES DE LIMA
**Motivo:** Acréscimo de +- 25,00 % na quantidade;
**Fundamento Legal:** Artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, do mesmo artigo, da Lei Federal no 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
**Data da Assinatura do Aditivo:** 09 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Raniela de Souza Santos
**Código Identificador:**46D39A62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 036/24-DL**

Processo nº 00005.20240808/0001-48 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV IP), COM O MONITORAMENTO E GRAVAÇÃO DAS IMAGENS, BEM COMO ACESSO A INTERNET COM ENDEREÇO PÚBLICO E FIXO E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA ATAQUES DDOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.. Fundamento Legal: Art.75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 25 de outubro de 2024. ELIZETE DE CASTRO DAMASCENO. ORDENADOR DE DESPESAS. Proponente: ESCO SOLUCOES ENERGETICAS LTDA. CNPJ/MF Nº 34.070.718/0001-76. Valor Global: R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

**Publicado por:**
Raniela de Souza Santos
**Código Identificador:**E4EB5836

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

**GABINETE**
**DECRETO Nº2410026/24-GP DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2024 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** O a importância de a Administração Pública Municipal proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público Municipal;

**DECRETA**:

**Art. 1º** Fica decretado **PONTO FACULTATIVO,** o expediente do dia 28 de outubro de 2024, segunda-feira, em todos os órgãos da administração pública municipal.

**§ 1º** Excetuam-se do disposto, serviços essenciais como abastecimento de água, atendimento médico-hospitalar, os serviços de guarda municipal, trânsito e limpeza pública.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, 24 de outubro de 2024.

***ANIZIÁRIO JORGE COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreza de Souza Silva
**Código Identificador:**A9561D06

**GABINETE**
**DECRETO Nº.2410025/24-GP DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, ANIZIÁRIO JORGE COSTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, XII, art. 104, I "d", art. 220, § 3º da Lei Orgânica Municipal c.c o Decreto Federal c.c. 3.365 de 21.06.1941 com alterações da Lei 2.786/56 e Lei 6.602 de 07.12.1978.

**DECRETA:**

**Art. 1º**. – Fica declarado de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Judicial ou Amigável, um imóvel urbano localizado no prolongamento da Rua Jonas Maurício, bairro - Lourival Gondim, Jardim-CE, CEP 63.290-000, com área total 145,61 m², **sem registro de imóvel no CRI local,** de propriedade incerta e não sabida, com descrição abaixo determinada:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-V-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-39ºW, de coordenadas **N 9.161.360,348m** e **E 468.852,944m;** deste segue confrontando com a propriedade de espólio de Fernando Neves Pereira da Luz, com azimute de 117º17'59" por uma distância de 15,05m até o vértice **-V-0002**, de coordenadas **N 9.161.353,444m** e **E 468.866,321m**; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Lourival Gondim, com azimute de 198º24'03" por uma distância de 9,39m até o vértice **-V-0003**, de coordenadas **N 9.161.344,533m** e **E 468.863,357m**; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Lourival Gondin, com azimute de 297º17'59" por uma distância de 16,33m até o vértice **-V-0004**, de coordenadas **N 9.161.352,025m** e **E 468.848,842m**; deste segue confrontando com a propriedade de espólio de Lourival Gondim, com azimute de 206º59'04" por uma distância de 7,41m até o vértice **-M-0005**, de coordenadas **N 9.161.289,150m** e **E 468.954,511m**; deste segue confrontando com avenida Senhor da Luz, com azimute de 26º14'04" por uma distância de 9,28m até o vértice **-V-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 50,05m.

**Art. 2º.** A presente desapropriação destina-se a execução de obra de saneamento básico, utilizando para tanto, recursos próprios do Município, ou convênio com os Governos do Estado e Federal.

**Art. 3º.** O valor da presente Desapropriação será fixado na forma da lei, através de laudo de avaliação firmado pela Comissão de Avaliação, nomeada através da Portaria Nº 0809002/21 – GP de 08 de Setembro de 2021.

**Art. 4º.** É parte integrante deste Decreto o anexo I - Planta Topográfica.

**Art. 5º.** Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas /ou judiciais cabíveis para efetivação da presente Desapropriação.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 24 de outubro de 2024.

***ANIZIÁRIO JORGE COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreza de Souza Silva
**Código Identificador:**8D8F2C42

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2410.01/2024 – SME**. PROCESSO **CARONA Nº 002/2024 – SME – AD.** CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **202406100001**, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **2024.05.08.001**, REALIZADO PELAPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM/CE, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MADALENA-CE**. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Declaramos que as despesas referentes às aquisições contarão com a utilização da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0502.12.361.1201.2.023 - Funcionamento da Rede Escolar de Ensino Fundamental; 0502.12.361.1201.2.024 - Manutenção do Programa Salário Educação. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros servi. deterc. Pessoa jurídica. VALOR DO CONTRATO:**R$ 145.815,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos e quinze reais)**. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024. ASSINA PELA CONTRATANTE: JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. ASSINA PELA CONTRATADA: RAIMUNDA MENDES CAETANO - Representante legal da empresa **RAF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

Madalena - CE, 24 de Outubro de 2024.

***JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO***
Secretária de Educação.

**Publicado por:**
Yure de Sousa Lima
**Código Identificador:**54053852

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de Mauriti torna público o Extrato 1° Aditivo ao Contrato nº **2024.02.27.04/SME. OBJETO:** aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Educação Município de Mauriti/CE. CONTRATADA: **JPJ - COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA EIRELI- ME. FUNDAMENTÃO LEGAL:** Art. 65 e na Clausula Décima do contrato originário, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **ACRÉSCIMO: 25%** valor acrescido: (R$ 26.208,00).

Mauriti/CE, 22 de outubro de 2024.

***GILBERTO JUCA DA SILVA***

e

***DIANA ALVES DO NASCIMENTO***

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**138BCAEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL.**A Prefeitura Municipal de Mauriti através da Secretaria de Educação, torna público o **EXTRATO 1° ADITIVO AO CONTRATO Nº**

**2024.09.03.03/SME** e a empresa **AVO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.** OBJETO: **aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, destinados aos pequenos reparos e manutenção dos prédios públicos de responsabilidades da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o Art. 65 e na Clausula Sétima do contrato originário, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ACRÉSCIMO: 25% valor acrescido: (**R$ 4.995,12)**. Mauriti/CE, 22 de outubro de 2024. Signatários: Gilberto Juca da Silva e Adamo Vasconcelos de Oliveira.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**56D3EDA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL.**A Prefeitura Municipal de Mauriti através da Secretaria de Educação, torna público o **EXTRATO 1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.09.03.03/SME** e a empresa **AVO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.** OBJETO: **aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, destinados aos pequenos reparos e manutenção dos prédios públicos de responsabilidades da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o Art. 65 e na Clausula Sétima do contrato originário, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ACRÉSCIMO: 25% valor acrescido: (**R$ 4.995,12)**.

Mauriti/CE, 22 de outubro de 2024.

Signatários: Gilberto Juca da Silva e Adamo Vasconcelos de Oliveira.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**64759B6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.01.03.04/SME**

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.01.03.04/SME** Partes: Prefeitura de Mauriti, através da Secretaria de Educação, e a empresa TRIÂNGULO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA. OBJETO: Aquisição de Combustível destinado ao atendimento da Frota de Veículos Oficiais e locados da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE. Fundamentação Legal: Art. 65, § 1º da Lei Federal no 8.666. Percentual aditivado: 25% (vinte e cinco por cento), acrescendo o valor de (**R$8.786,25)** ao contrato inicial.

Mauriti-CE, 11 de setembro de 2024.

***GILBERTO JUCA DA SILVA E***

***JOSÉ IVAN DE ARAÚJO.***

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**FC989225

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.09.16.01/PE.** Objeto **aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a restruturação da rede socioassistencial do SUAS, da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho do município de Mauriti/CE.** Empresas vencedoras: **MEGGA DITRIBUIDORA DE MÓVEIS E UTENSILIOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 40.256.020/0001-42**, vencedora do lote 01 no valor total de (R$ 7.250,93); **IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO, ODONTOLOGICO E LABORATORIAL LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 51.477.402/0001-12,** vencedora do lote 02 no valor total de (R$ 1.205,99); **N.O.R.T.E COMERCIO LTDA**, inscrita **no CNPJ sob o nº 50.706.360/0001-81,** vencedora dos lotes 05, 06, 07 e 08 no valor total de (R$ 8.507,27). Adjudico e Homologo o processo na forma da Lei.

Mauriti/CE, 23 de outubro de 2024.

***CLÁUDIA FERNANDA MOREIRA -***
Secretária de Proteção Social e do Trabalho.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**32BA0F41

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MILAGRES - AMAEM**
**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO**

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 18.01.11/2024, oriundo do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.05.17.2 - SRP. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da através da Autarquia Municipal de Água e Esgoto e a empresa VERÔNICA SAMPAIO TEÓFILO MENDONÇA SUPERMERCADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.090.869/0001-59. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades da Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em acrescer em R$ 328,25 (trezentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) ao valor do contrato original pactuado. **Signatários:** Francisco Grangeiro Ferreira e Verônica Sampaio Teófilo Mendonça.

MILAGRES/CE, 25 de Outubro de 2024.

**Publicado por:**
Luan Dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**5DDA0D79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO**

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 18.01.14/2024, oriundo do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.05.17.2 - SRP. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos e a empresa VERÔNICA SAMPAIO TEÓFILO MENDONÇA SUPERMERCADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.090.869/0001-59. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em acrescer em R$ 3.473,72 (três mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos) ao valor do contrato original pactuado. **Signatários:** Lúcia Macêdo Landim e Verônica Sampaio Teófilo Mendonça.

MILAGRES/CE, 25 de Outubro de 2024.

**Publicado por:**
Luan Dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**778C31AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO**

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 18.01.13/2024, oriundo do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.05.17.2 - SRP. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e a empresa VERÔNICA SAMPAIO TEÓFILO MENDONÇA SUPERMERCADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.090.869/0001-59. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em acrescer em R$ 3.473,72 (três mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos) ao valor do contrato original pactuado. **Signatários:** João Fernandes Souza e Verônica Sampaio Teófilo Mendonça.

MILAGRES/CE, 25 de Outubro de 2024.

**Publicado por:**
Luan Dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**185EE420

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**
**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO**

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 18.01.18/2024, oriundo do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.05.17.2 - SRP. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da através da Secretaria Municipal de Educação Básica e a empresa VERÔNICA SAMPAIO TEÓFILO MENDONÇA SUPERMERCADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.090.869/0001-59. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em acrescer em R$ 17.921,38 (dezessete mil novecentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos) ao valor do contrato original pactuado. **Signatários:** Francisca Rozimar Alves Belém Morais e Verônica Sampaio Teófilo Mendonça.

MILAGRES/CE, 25 de Outubro de 2024.

**Publicado por:**
Luan Dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**46E1374E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**
**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO**

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 18.01.15/2024, oriundo do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.05.17.2 - SRP. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da através da Secretaria Municipal de Esporte e Qualidade de Vida e a empresa VERÔNICA SAMPAIO TEÓFILO MENDONÇA SUPERMERCADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.090.869/0001-59. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Qualidade de Vida de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em acrescer em R$ 703,05 (setecentos e três reais e cinco centavos) ao valor do contrato original pactuado. **Signatários:** José Wêdes Honorato Rodrigues e Verônica Sampaio Teófilo Mendonça.

MILAGRES/CE, 25 de Outubro de 2024.

**Publicado por:**
Luan Dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**77E86EA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO**

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 18.01.16/2024, oriundo do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.05.17.2 - SRP. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa VERÔNICA SAMPAIO TEÓFILO MENDONÇA SUPERMERCADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.090.869/0001-59. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em acrescer em R$ 9.991,55 (nove mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos) ao valor do contrato original pactuado. **Signatários:** Francisco Júnior de Oliveira Ferreira e Verônica Sampaio Teófilo Mendonça.

MILAGRES/CE, 25 de Outubro de 2024.

**Publicado por:**
Luan Dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**31F34643

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS**
**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO**

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 18.01.12/2024, oriundo do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.05.17.2 - SRP. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas e a empresa VERÔNICA SAMPAIO TEÓFILO MENDONÇA SUPERMERCADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.090.869/0001-59. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em acrescer em R$ 3.473,72 (três mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos) ao valor do contrato original pactuado. **Signatários:** José Agnaldo Barbosa Landim e Verônica Sampaio Teófilo Mendonça.

MILAGRES/CE, 25 de Outubro de 2024.

**Publicado por:**
Luan Dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**26BCF0BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**
**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO**

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 18.01.19/2024, oriundo do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.05.17.2 - SRP. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da através da Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa VERÔNICA SAMPAIO TEÓFILO MENDONÇA SUPERMERCADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.090.869/0001-59. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em acrescer em R$ 70.043,27 (setenta mil quarenta e três reais e vinte e sete centavos) ao valor do contrato original pactuado. **Signatários:** Yasmine Figueiredo Ribeiro e Verônica Sampaio Teófilo Mendonça.

MILAGRES/CE, 25 de Outubro de 2024.

**Publicado por:**
Luan Dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**A8F83FFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**
**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO**

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 18.01.14/2024, oriundo do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.05.17.2 - SRP. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e a empresa VERÔNICA SAMPAIO TEÓFILO MENDONÇA SUPERMERCADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.090.869/0001-59. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em acrescer em R$ 3.473,72 (três mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos) ao valor do contrato original pactuado. **Signatários:** Adolfo Cícero Medeiros Costa e Verônica Sampaio Teófilo Mendonça.

MILAGRES/CE, 25 de Outubro de 2024.

**Publicado por:**
Luan Dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**C113CD8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**
**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO**

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 18.01.17/2024, oriundo do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.05.17.2 - SRP. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da através da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito e a empresa VERÔNICA SAMPAIO TEÓFILO MENDONÇA SUPERMERCADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.090.869/0001-59. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em acrescer em R$ 3.473,72 (três mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos) ao valor do contrato original pactuado. **Signatários:** Francisco Adelácio Coelho da Cruz e Verônica Sampaio Teófilo Mendonça.

MILAGRES/CE, 25 de Outubro de 2024.

**Publicado por:**
Luan Dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**859B2AFA

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

**AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 10.23.01.2024-SEDUC**. A Comissão de Chamamento público designada pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de MISSÃO VELHA/CE, torna público para conhecimento dos interessados que do **dia 28 de outubro de 2024 a 12 de novembro de 2024, das 09:00 às 13:00 horas** estará recebendo os documentos, livros e materiais necessários visando a Pré-Qualificação de livros didáticos destinados aos alunos e professores das turmas do ensino infantil e ensino fundamental I (anos iniciais 1º ao 5º ano) e ensino fundamental II (anos finais 6º ao 9º ano), nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e Socioemocional junto as instituições públicas que integram a rede municipal de ensino de Missão Velha/CE. Informação: Secretaria Municipal de Educação. Endereço: Avenida Luiz Jucá Arraes Maia, S/N – Antônio Linard – Missão Velha-CE. Everana Lima Saraiva – Presidente da Comissão do Chamamento Público –

Missão Velha-CE, 25 de outubro de 2024.

**Publicado por:**
Ricardo Mendes Gomes
**Código Identificador:**ABB6C0ED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.08.14.01**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2024.08.14.01.** Órgão Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Empresa Contratada: **DIEGO PEREIRA FECHINE- ME, CNPJ Nº 33.634.178/0001-43**, representada por Diego Pereira Fechine, CPF: 068.680.043-54; **Valor Global R$ 44.080,00 (Quarenta e quatro mil e oitenta reais).** Dotação Orçamentária 1303.12.306.0531.2.053, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Vigência do **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), NO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE, QUE ENVOLVEM AS MODALIDADES DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE), CRECHE, PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)**.

***ALANY GRANGEIRO SANTANA-***
Secretária Municipal de Educação-

Data da assinatura: 14 de agosto de 2024.

**Publicado por:**
Ricardo Mendes Gomes
**Código Identificador:**6A78467B

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO**
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002-2024SDS-DE**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público que realizará às 08h30, do dia 30 de outubro de 2024, no endereço eletrônico www.compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 002-2024SDS-DE. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO EM ALUSÃO DA SEMANA DA CRIANÇA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE.** Aviso de Contratação Direta à disposição no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br. Informações através do e-mail: licitacaomombaca@gmail.com.

Mombaça/CE, 25 de outubro de 2024.

**Publicado por:**
Karoline Andrade Abrante
**Código Identificador:**EF887EEF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO**
**EXTRATOS DOS ADITIVOS DE ACRÉSCIMO DE VALOR AOS CONTRATOS DO PREGÃO 015/2023**

**EXTRATOS DOS ADITIVOS DE ACRÉSCIMO DE VALOR AOS CONTRATOS DO PREGÃO 015/2023**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 29122301SME.OBJETO: Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme planilha abaixo: DO VALOR A SER ADITIVADO: Ao valor inicial pactuado será acrescido o valor de R$ 196.928,13 (cento e noventa e seis mil, novecentos e vinte oito reais, e treze**

**centavos).ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA - Secretária de Educação.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOSÉ CUSTÓDIO MOREIRA NETO (Sócio Administrador) da empresa IRMÃOS BRAGA LTDA - EPP**

**Mombaça - CE, 25 de setembro 2024.**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 29122301SMS.OBJETO: Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme planilha abaixo: DO VALOR A SER ADITIVADO: Ao valor inicial pactuado será acrescido o valor de R$ 140.319,21 (cento e quarenta mil, trezentos e dezenove reais, e vinte e um centavos).ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR - Secretária de Saúde.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOSÉ CUSTÓDIO MOREIRA NETO (Sócio Administrador) da empresa IRMÃOS BRAGA LTDA – EPP.**

**Mombaça - CE, 25 de setembro 2024.**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 29122301GAPR.OBJETO: Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme planilha abaixo: DO VALOR A SER ADITIVADO: Ao valor inicial pactuado será acrescido o valor de R$ 38.809,94 (trinta e oito mil, oitocentos e nove reais e noventa e quatro centavos).ASSINA PELA CONTRATANTE: NEY WERBSON MOREIRA ALVES – Chefe de Gabinete.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOSÉ CUSTÓDIO MOREIRA NETO (Sócio Administrador) da empresa IRMÃOS BRAGA LTDA – EPP.**

**Mombaça - CE, 25 de setembro 2024.**

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 29122301SISP.OBJETO: **Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme planilha abaixo: DO VALOR A SER ADITIVADO:** Ao valor inicial pactuado será acrescido o valor de **R$ 151.539,53 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e nove reais, e cinquenta e três centavos).**ASSINA PELA CONTRATANTE: **LEANDRO LIMA EVANGELISTA – Secretário de Obras e Infraestrutura.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** JOSÉ CUSTÓDIO MOREIRA NETO (Sócio Administrador) da empresa IRMÃOS BRAGA LTDA – EPP.

**Mombaça – CE, 25 de setembro 2024**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 29122301SEMA.OBJETO: Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme planilha abaixo: DO VALOR A SER ADITIVADO: Ao valor inicial pactuado será acrescido o valor de R$ 32.040,00 (trinta e dois mil, e quarenta reais).ASSINA PELA CONTRATANTE: NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES – Secretário do Meio Ambiente. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOSÉ CUSTÓDIO MOREIRA NETO (Sócio Administrador) da empresa IRMÃOS BRAGA LTDA – EPP.**

**Mombaça - CE, 25 de setembro 2024.**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 29122301SECULT.OBJETO: Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme planilha abaixo: DO VALOR A SER ADITIVADO: Ao valor inicial pactuado será acrescido o valor de R$ 20.040 (vinte mil, e quarenta reais).ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ JUSTINO DE PÁDUA NETO - Secretário de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOSÉ CUSTÓDIO MOREIRA NETO (Sócio Administrador) da empresa IRMÃOS BRAGA LTDA – EPP.**

**Mombaça - CE, 25 de setembro 2024.**

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 29122301SDSOBJETO: **Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme planilha abaixo: DO VALOR A SER ADITIVADO:** Ao valor inicial pactuado será acrescido o valor de **R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).**ASSINA PELA CONTRATANTE: **JÔNATAS MACHADO LIMA - Secretário de Desenvolvimento Social.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** JOSÉ CUSTÓDIO MOREIRA NETO (Sócio Administrador) da empresa IRMÃOS BRAGA LTDA – EP.

**Mombaça - CE, 25 de setembro 2024.**

***JÔNATAS MACHADO LIMA* .**
Secretário de Desenvolvimento Social

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 29122302SDS.OBJETO: **Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme planilha abaixo:DO VALOR A SER ADITIVADO:** Ao valor inicial pactuado será acrescido o valor de **R$ 16.198,34 (dezesseis mil, cento e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos).**ASSINA PELA CONTRATANTE: **JÔNATAS MACHADO LIMA - Secretário de Desenvolvimento SocialASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** JOSÉ CUSTÓDIO MOREIRA NETO (Sócio Administrador) da empresa IRMÃOS BRAGA LTDA – EP.

**Mombaça - CE, 25 de setembro 2024.**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 29122301SEOF.OBJETO: Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme planilha abaixo:DO VALOR A SER ADITIVADO: Ao valor inicial pactuado será acrescido o valor de R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).ASSINA PELA CONTRATANTE: LUCIGLÓRIA ALVES EVANGELISTA DE ALENCAR - Secretária de Orçamento e Finanças.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOSÉ CUSTÓDIO MOREIRA NETO (Sócio Administrador) da empresa IRMÃOS BRAGA LTDA – EPP.**

**Mombaça - CE, 25 de setembro 2024.**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE.REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 29122301SEAD.OBJETO: Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme planilha abaixo: DO VALOR A SER ADITIVADO: Ao valor inicial pactuado será acrescido o valor de R$ 1.627,32 (um mil, seiscentos e vinte sete reais, e trinta e dois centavos).ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA AURINETE DE ALMEIDA – Secretária de Administração.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOSÉ CUSTÓDIO MOREIRA NETO**

**(Sócio Administrador) da empresa IRMÃOS BRAGA LTDA – EPP.**

**Mombaça - CE, 25 de setembro 2024.**

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 29122301SAP.OBJETO: **Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro docontrato inicial, conforme planilha abaixo:DO VALOR A SER ADITIVADO:** Ao valor inicial pactuado será acrescido o valor de **R$ 15.320,47 (quinze mil, trezentos e vinte reais e quarenta e sete centavos).**ASSINA PELA CONTRATANTE: **JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO – Secretário de Agricultura e PecuáriaASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** JOSÉ CUSTÓDIO MOREIRA NETO (Sócio Administrador) da empresa IRMÃOS BRAGA LTDA – EPP.

**Mombaça - CE, 25 de setembro 2024.**

**Publicado por:**
Karoline Andrade Abrante
**Código Identificador:**4D15668E

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO**
**EXTRATOS DOS ADITIVOS DE ACRÉSCIMO DE VALOR AOS CONTRATOS DO PREGÃO 015/2023**

**EXTRATOS DOS ADITIVOS DE ACRÉSCIMO DE VALOR AOS CONTRATOS DO PREGÃO 015/2023**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 29122301SME.OBJETO: Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme planilha abaixo: DO VALOR A SER ADITIVADO: Ao valor inicial pactuado será acrescido o valor de R$ 437.273,06 (quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e setenta e três reais e seis centavos).**
ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA - Secretária de Educação.
**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** LINCOLN SILVA PEIXOTO (Sócio Administrador) da empresa L. SILVA PEIXOTO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL EIRELI.

**Mombaça - CE, 25 de setembro de 2024.**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 29122302SMS.OBJETO: Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme planilha abaixo:DO VALOR A SER ADITIVADO: Ao valor inicial pactuado será acrescido o valor de R$ 341.837,26 (trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos).ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR - Secretária de Saúde. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LINCOLN SILVA PEIXOTO (Sócio Administrador) da empresa L. SILVA PEIXOTO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL EIRELI.**

**Mombaça - CE, 25 de setembro de 2024.**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 29122302GAPR.OBJETO: Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme planilha abaixo:DO VALOR A SER ADITIVADO: Ao valor inicial pactuado será acrescido o valor de R$ 26.569,49 (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos).ASSINA PELA CONTRATANTE: NEY WERBSON MOREIRA ALVES – Chefe de Gabinete.**
**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** LINCOLN SILVA PEIXOTO (Sócio Administrador) da empresa L. SILVA PEIXOTO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL EIRELI.

**Mombaça - CE, 25 de setembro de 2024.**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 29122302SISP.OBJETO:** Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme planilha abaixo:DO VALOR A SER ADITIVADO: Ao valor inicial pactuado será acrescido o valor de R$ 572.906,00 (quinhentos e setenta e dois mil, novecentos e seis reais)**.ASSINA PELA CONTRATANTE:** LEANDRO LIMA EVANGELISTA – Secretário de Obras e Infraestrutura.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LINCOLN SILVA PEIXOTO (Sócio Administrador) da empresa L. SILVA PEIXOTO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL EIRELI.

**Mombaça - CE Mombaça - CE, 25 de setembro de 2024**.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 29122302SEMA. OBJETO: Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme planilha abaixo:DO VALOR A SER ADITIVADO: Ao valor inicial pactuado será acrescido o valor de R$ 79.600,90 (setenta e nove mil, seiscentos reais e noventa centavos).ASSINA PELA CONTRATANTE: NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES – Secretário do Meio Ambiente.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LINCOLN SILVA PEIXOTO (Sócio Administrador) da empresa L. SILVA PEIXOTO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL EIRELI.**

**Mombaça - CE, 25 de setembro de 2024**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 29122302SECULTOBJETO: Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme planilha abaixo:DO VALOR A SER ADITIVADO: Ao valor inicial pactuado será acrescido o valor de R$ 21.420,00 (vinte um mil, quatrocentos e vinte reais).ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ JUSTINO DE PÁDUA NETO - Secretário de Esporte e Juventude.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LINCOLN SILVA PEIXOTO (Sócio Administrador) da empresa L. SILVA PEIXOTO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL EIRELI.**

**Mombaça – CE, 25 de setembro de 2024.**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 29122303SDS.OBJETO: Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme planilha abaixo:DO VALOR A SER ADITIVADO: Ao valor inicial pactuado será acrescido o valor de R$ 21.313,83 (vinte e um mil, trezentos e treze reais e oitenta e três centavos).ASSINA PELA CONTRATANTE: JÔNATAS MACHADO LIMA - Secretário de Desenvolvimento SocialASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LINCOLN SILVA PEIXOTO (Sócio Administrador) da empresa L. SILVA PEIXOTO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL EIRELI.**

**Mombaça – CE, 25 de setembro de 2024.**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 29122304SDS.OBJETO: Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme**

**planilha abaixo:DO VALOR A SER ADITIVADO: Ao valor inicial pactuado será acrescido o valor de R$ 74.489,44 (setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).ASSINA PELA CONTRATANTE: JÔNATAS MACHADO LIMA - Secretário de Desenvolvimento Social.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LINCOLN SILVA PEIXOTO (Sócio Administrador) da empresa L. SILVA PEIXOTO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL EIRELI**

Mombaça – CE, 25 de setembro de 2024.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 29122302SEOF.OBJETO: Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme planilha abaixo:DO VALOR A SER ADITIVADO: Ao valor inicial pactuado será acrescido o valor de R$ 6.154,94 (seis mil, cento e cinquenta quatro reais, e noventa e quatro centavos).ASSINA PELA CONTRATANTE: LUCIGLÓRIA ALVES EVANGELISTA DE ALENCAR - Secretária de Orçamento e Finanças ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LINCOLN SILVA PEIXOTO (Sócio Administrador) da empresa L. SILVA PEIXOTO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL EIRELI.**

**Mombaça – CE, 25 de setembro de 2024.**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 29122302SEAD.OBJETO: Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme planilha abaixo:DO VALOR A SER ADITIVADO: Ao valor inicial pactuado será acrescido o valor de R$ 6.069,41 (seis mil, sessenta e nove reais e quarenta e um centavos).ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA AURINETE DE ALMEIDA – Secretária de Administração.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LINCOLN SILVA PEIXOTO (Sócio Administrador) da empresa L. SILVA PEIXOTO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL EIRELI.**

**Mombaça - CE, 25 de setembro 2024.**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO/ RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – REFERENTE AO CONTRATO Nº 29122302SAP.OBJETO: Recomposição de preços visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato inicial, conforme planilha abaixo:DO VALOR A SER ADITIVADO: Ao valor inicial pactuado será acrescido o valor de R$ 15.320,47 (quinze mil, trezentos e vinte reais e quarenta e sete centavos).ASSINA PELA CONTRATANTE: JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO – Secretário de Agricultura e Pecuária**
**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** LINCOLN SILVA PEIXOTO (Sócio Administrador) da empresa L. SILVA PEIXOTO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL EIRELI.

**Mombaça - CE, 25 de setembro 2024.**

**Publicado por:**
Karoline Andrade Abrante
**Código Identificador:**41CD5506

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024SISP-DP**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024SISP-DP, Processo Nº 2024.10.25.01, com vistas à previsão de despesas com fornecimento de energia elétrica para **TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE LEITE (TROCA DE TITULARIDADE PARA O MEDIDOR Nº 11880325)**, localizado no Sítio Santa Cruz, Distrito Boa Vista, Zona Rural do município de Mombaça – Ceará, com Dotação Orçamentária 0701 15 122 0004 2014, Elemento de Despesa 33.90.39.00 / 33.90.39.43, com valor estimado da despesa mensal em R$ 300,00 (trezentos reais) e valor estimado da despesa global em R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), e com folha de nº 011 (onze), cujo ato autorizou sua lavratura.

Mombaça – CE, 25 de outubro de 2024.

***LEANDRO LIMA EVANGELISTA***
Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**6806C6A1

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 20210420001 IPREMN**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210420001-IPREMN.ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021-IPREMN.**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA.**CONTRATADA:** ASSEC – ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12**(DOZE) MESES**, A CONTAR DO DIA **20 DE ABRIL DE 2024**, EXTINGUINDO-SE EM **20 DE ABRIL DE 2025**.**DATA DA ASSINATURA:** 19 DE ABRIL DE 2024.**ASSINA PELA CONTRATADA:** ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** ERIVAN FROTA LO

**Publicado por:**
Claudioberto Rabelo Chaves
**Código Identificador:**1396640E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**EM CUMPRIMENTO AO QUE ESTABELECE A LEI Nº 12.527/2011, ARTIGO 8º, INCISO IV, QUE REGULA O ACESSO À INFORMAÇÃO:**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0106092024 SEDUC**
**PROCESSO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008/2024 – SEDUC
**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA ATENDER AS DEMANDAS ADVINDAS DO CONVENIO 0117/2023 DE 11/07/2023 INSTRUMENTO DE Nº 1280579 FEITO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, DAS ESCOLAS VINCULADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA QUE ADERIRAM AO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
**DA ADJUDICAÇÃO**:
**ADJUDICADOR**: PREFEITURA DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA.
**ADJUDICATÁRIOS**: **EMPRESA VENCEDORA DO LOTE I** - EJOVICMI INTERMEDIAÇÕES E CONTRATOS LTDA, COM SEDE A RUA APEREMA, N° 40, SANTO ANDRÉ, SÃO PAULO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 49.441.597/0001-07, COM O **VALOR GLOBAL**: R$ 19.498,50 (DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **EMPRESA VENCEDORA DO LOTE II** - J G DISTRIBUIDORA LTDA, COM SEDE A AV. TOTO RABELO, S/N, ALTO VISTOSO, SOLONÓPOLES, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 21.949.477/0001-98, COM O **VALOR GLOBAL**: R$ 56.889,52 (CINQUENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
**DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 25 DE OUTUBRO DE 2024.
**DA HOMOLOGAÇÃO**:
CONSIDERANDO O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº PE - 008/2024 – SEDUC**, QUE FORAM CUMPRIDAS, EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE REGE AS LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, TODAS AS EXIGÊNCIAS E PROCEDIMENTOS PROCESSUAIS CONCERNENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO, RESULTANDO NA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO, VENHO **HOMOLOGAR** O PRESENTE PROCESSO.
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO**: 25 DE OUTUBRO DE 2024.

**AUTORIDADE COMPETENTE RESPONSÁVEL PELA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, SR. EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA.

**Publicado por:**
Claudioberto Rabelo Chaves
**Código Identificador:**DD5A0ABB

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 2510-A/2024 – GAB.

Nomeia a Comissão de Transição de Mandato no Município de Morada Nova, estabelece o cronograma de trabalho da Comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990, e:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 056, de 24 de outubro de 2024, que institui a transição democrática de governo no Município de Morada Nova para o cargo de Prefeito, estabelece a Comissão de Transição de Mandato, define seu funcionamento, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o que consta do OFÍCIO CIRCULAR Nº 45/2024, da lavra da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que orienta que a implementação do PROCESSO DE TRANSIÇÃO GOVERNAMENTAL – ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 deve seguir as orientações contidas na Cartilha de Transição Responsável e no Portal de Transição Responsável;
CONSIDERANDO que a Catilha de Transição Responsável apresenta um quadro resumo das atividades e respectivas datas indicadas para a realização das reuniões de transição, ressaltando, inclusive, que a atenção aos prazos sugeridos é essencial para a celeridade, efetividade e transparência do processo de transição.
CONSIDERANDO que de acordo com o Decreto Municipal nº 056, de 24 de outubro de 2024, o Chefe do Poder Executivo editará portaria de nomeação dos membros da Comissão de Transição de Mandato;
CONSIDERANDO que a Candidata eleita, Sra. NAIARA CARNEIRO CASTRO encaminhou a relação de nomes das pessoas para compor a sua equipe de transição, de auxiliares e técnicos;

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear os seguintes membros para compor a Comissão de Transição de Mandato para o cargo de Prefeito Municipal de Morada Nova:

I – Representantes do Prefeito Municipal, JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA:

MEMBROS DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO:
a) FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS – Coordenador - Secretário Municipal de Articulação Institucional;
b) MARCO VINICIO HOLANDA SARAIVA – Membro da Equipe de Transição - servidor público municipal efetivo, ocupante de cargo de provimento em comissão integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Planejamento e Finanças;
c) EDYPU DE OLIVEIRA LIMA - Membro da Equipe de Transição - servidor público ocupante do cargo de provimento em comissão de Procurador Autárquico;
d) ZENALTO BEZERRA JÚNIOR – Membro da Equipe de Transição – ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador do Município.

MEMBROS AUXILIARES E TÉCNICOS :
a) JOSÉ EDUILTON GIRÃO DA SILVA – Membro da Equipe de Auxiliares e Técnicos - servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento em comissão De Controlador-Geral do Município;
b) RAIMUNDO RENATO SAMPAIO AMÂNCIO – Membro da Equipe de Auxiliares e Técnicos - servidor público municipal efetivo, ocupante de cargo de provimento em comissão da estrutura administrativa da Secretaria de Planejamento e Finanças;

II – Representantes da Candidata eleita, NAIARA CARNEIRO CASTRO:

MEMBROS DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO:
a) ELESBÃO PEREIRA DE MENEZES FILHO – Coordenador;
b) MABEL ANDRADE GIRÃO - Membro da Equipe de Transição ;
c) FILIPE BEZERRA CATUNDA CAMPELO – Membro da Equipe de Transição;
d) JANINE CHAVES COELHO CHAVES – Membro da Equipe de Transição.
MEMBROS AUXILIARES E TÉCNICOS:
a) ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS MAIA – Membro da Equipe de Auxiliares e Técnicos;
b) EMMANUELA FREITAS GONDIM ROCHA - Membro da Equipe de Auxiliares e Técnicos.

Art. 2° – Fica assim estabelecido o cronograma de datas, horários e local e atividades da transição:

| DATA DE REALIZAÇÃO | ATIVIDADE | HORÁRIO | LOCAL |
|---|---|---|---|
| 01/11/2024 | Primeira Reunião de Transição | Das 09:00 às 13:00 horas | Rua Rita Nubia Lima dos Santos, 201 - Centro, Morada Nova - CE, 62940-000 – Sede do IPREMN |
| 18/11/2024 | Segunda Reunião de Transição | Das 09:00 às 13:00 horas | Rua Rita Nubia Lima dos Santos, 201 - Centro, Morada Nova - CE, 62940-000 – Sede do IPREMN |
| 02/12/2024 | Terceira Reunião de Transição | Das 09:00 às 13:00 horas | Rua Rita Nubia Lima dos Santos, 201 - Centro, Morada Nova - CE, 62940-000 – Sede do IPREMN |

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 25 de Outubro de 2024.

***JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**Publicado por:**
Samilly Brito Nobre
**Código Identificador:**AA90F306

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

### CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
### PORTARIA Nº. 012410/2024 (ERRATA)

**PORTARIA Nº. 012410/2024 (ERRATA)**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDO** ao senhor **CICERO NEILSON GOMES DE OLIVEIRA**, vereador eleito, Presidente em exercicio, inscrito no CPF sob o Nº. 032.524.443-05, portador da Cédula de Identidade Nº. 2000010075705 SSP/CE, residente e domiciliado no Sítio Zabelê, 80, Distrito Riacho Fundo, neste município de Nova Olinda. A percepção

de uma diária, de acordo com a Resolução nº 03/2022, de 20 de julho de 2022, com a finalidade de tratar de assunto do interesse das atividades deste Poder Legislativo, junto a Assembléia Legislativa, no gabinete do Deputado Estadual no dia 29 de outubro de 2024, na cidade de Fortaleza – CE.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE,**

Paço da Câmara Municipal de Nova Olinda, Estado do Ceará, em 24 de outubro de 2024.

***CICERO NEILSON GOMES DE OLIVEIRA***
Presidente em Exercício

**Publicado por:**
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
**Código Identificador:**0AE52FAD

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 33/2024, 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

**KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,**

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
**CONSIDERANDO** que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **CONCEDER** ao servidor VILIAN PEREIRA ALVES SILVA, inscrita no CPF: 007.944.693-02, ocupante do cargo de DIRETOR DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, uma (01) diária no valor unitário de R$ 39,00 (Trinta e nove Reais), perfazendo o total de R$ 39,00 (Trinta e nove Reais), no dia 29 de outubro de 2024, com o objetivo de participar de uma OFICINA DE GESTÃO DE CASO PARA REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL - **EIXO ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE- POLO CARIRI.** Será realizada na URCA, localizada na Rua Cel. Antônio Luíz, 1161 - Pimenta, Crato - CE, 63105-010.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

***KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Francisca Luciana de Souza
**Código Identificador:**269DCDF5

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 062, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024**

DECRETA PONTO FACULTATIVO, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, O EXPEDIENTE DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2024.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE**, **Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, usando da atribuição que lhe confere o art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que o dia 28 de outubro se comemora o Dia do Servidor Público,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 28 de outubro de 2024, segunda-feira, para os servidores/empregados públicos dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Na data prevista no artigo 1º deste Decreto serão normalmente assegurados o fornecimento de água e dos serviços essenciais da área da saúde, como o Hospital Municipal José Gonçalves Rosa, repartições de prestação continuada de serviço público, como coleta e remoção de lixo, da área de trânsito e demais repartições de serviços emergenciais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE**, aos 24 de outubro de 2024.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**69B56105

**SECRETARIA DE CULTURA**
**CONTRATO Nº GMPE009/ 2024.07**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20240409/0001-06**

CO**NTRATO Nº GMPE009/2024.07;**

**ORIGEM:** Pregão Nº GM-PE009/2024;

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - **CONTRATADA(O):** L.C LOCACAO DE PALCOS LTDA;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (REFEIÇÃO, LANCHE, COFFEE BREAK, ALMOÇO, LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E TAMPÕES DE MESA) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TREINAMENTOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO E OUTRAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE;

**VALOR TOTAL:** R$ 14.640,00 (catorze mil, seiscentos e quarenta reais) - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1101.13.122.0128.2.096 - Gerenciamento Administrativo e Estrategico da Secretaria de Cultura, R$ 14.640,00 no elemento de despesa 33903941: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fornecimento de Alimentação;

**VIGÊNCIA:** de 12 meses - **DATA DA ASSINATURA:** 18 de outubro de 2024.

**Publicado por:**
Francisco Flavio Gomes Diogo
**Código Identificador:**A8ABAE01

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE009/23.08**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE009/23.08**

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE009/23**.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE SAÚDE.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS ENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.10.122.0018.2.057; 0901.10.301.0136.2.062; 0901.10.302.0021.2.065.

**ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.39.00.

**SUB-ELEMENTO**: 3.3.90.39.17.

**FONTE DE RECURSOS**: 1500100200 1600000000.

| CONTRATADOS(AS) | VALOR GLOBAL |
|---|---|
| BRUNO ALENCAR DO NASCIMENTO | R$ 63.173,13 (SESSENTA E TRÊS MIL E CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS) |

**VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2024.

**ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S):** BRUNO ALENCAR DO NASCIMENTO.

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** HELOISA REJANE VERAS DE SOUSA.

Nova Russas-CE, 23 de outubro de 2024

**Publicado por:**
Heloisa Rejane Veras de Sousa
**Código Identificador:**96F8B58F

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CONTRATO Nº ST-PE001/ 2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20240417/0002-82;**

**CONTRATO Nº STPE001/2024;**

**ORIGEM:** Pregão Nº ST-PE001/2024;

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - **CONTRATADA(O):** AGIL COMERCIO EDISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA;

**OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS ÀS UNIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ;

**VALOR TOTAL:** R$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos reais) - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1001.08.244.0137.2.077, 1001.08.244.0137.2.076 e 1001.244.0137.2.082, no subelemento: 4.4.90.52.45;

**VIGÊNCIA:** de 12 meses - **DATA DA ASSINATURA:** 24 de outubro de 2024.

**Publicado por:**
Ana Maria de Paiva Bezerra
**Código Identificador:**1E4776BD

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**MOMEAR COMISSÃO DE TRANSIÇAO**

**PORTARIA DE Nº. 174/2024 ORÓS – CE, 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

NOMEIA A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO NO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OROS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto nº 150/2024 de 17 de outubro de 2024 que dispõe sobre a transição de governo no âmbito deste Município.
**RESOLVE:**
**Art. 1°** – Nomear os seguintes membros para compor a Comissão de Transição de Mandato para o cargo de Prefeito de Orós:
I – Representantes do Prefeito atual, JOSE RUBENS LIMA VERDE:
MARIA LOPES DUARTE, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada na Rua Raimundo Moreira de Araújo, nº. 60, centro, Orós-CE;
ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO, brasileira, divorciada, servidora público, residente e domiciliada na Avenida Ilídio Sampaio, nº. 1813, Centro, Icó-CE;
JESSE NUNES ANDRADE, brasileiro, solteiro, assistente social, residente e domiciliado na Avenida Brasil, Centro, Orós-CE.
II – Representantes do Candidato eleito, SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO:
ANTONIO EDGAR VIDAL DE FREITAS, brasileiro, casado, administrador, residente e domicilia na Rua José Ribeiro Montenegro, nº. 09, Centro, Orós-CE;
AURILIA MARIA FIGUEIREDO DE AQUINO, brasileira, divorciada, enfermeira, residente e domiciliada na Avenida Gabriel Bezerra, nº. 211, Centro, Orós-CE;
JOSÉ CARLOS CUSTÓDIO JUNIOR, brasileiro, solteiro, educador físico, residente e domiciliado na Travessa do Riacho, nº. 10, Isaac Cândido, Centro, Orós-CE.
III – Auxiliares e técnicos:
SEBASTIÃO VIEIRA DE NEGREIROS NETO, brasileiro, solteiro, técnico em segurança do trânsito, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro Montenegro, nº. 80, Centro, Orós-CE;
ELIZA COSTA DIAS, brasileiro, solteira, contadora, residente e domiciliada na Rua COHAB, S/N, Orós-CE;
ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Almiro Candido Landim, nº. 68, Centro, Orós-CE;
JOANA CANDIDO CLEMENTE, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Imaculada Conceição, nº. 277, Guassussê, Orós-CE;
JOSE SIMÃO DA SILVA, brasileiro, casado, topógrafo, domiciliado na Rua Epitácio Pessoa, nº. 96, altos, centro, Orós-CE;
JOSE BENEDITO DA SILVA, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Travessa Kennedy, nº. 60, Centro, Orós-CE.
**Art. 2°** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Orós-CE, em 22 de outubro 2024.

***JOSÉ RUBENS LIMA VERDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Marcio Lima Braga
**Código Identificador:**BC2ACF0E

**LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 2024.10.25.01-SRP**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE –** A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **08 DE NOVEMBRO DE 2024, 09:00HS**, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 2024.10.25.01-SRP, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA CARGUEIRA ZERO KM, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓROS-CE, CONFORME ANEXO I, O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONIVEL, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, PELOS OS SITES: www.bll.org.br. OU PELO O Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br e PORTAL DAS LICITACOES http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/, e sede do Setor de Licitações, Praça Anastácio Maia, 40 – Centro, em horário de atendimento ao público.

ORÓS-Ce, 25 DE OUTUBRO DE 2024.

***JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR*** -
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
**Código Identificador:**F27BA95E

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO**
**PORTARIA Nº 2024.10.25-01**

**Palhano-CE, 25 de outubro de 2024.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ** - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. **Isaac Lennon de Andrade Moura,** ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-Ce, no dia 25 de outubro de 2024, para participar de reunião na Assembleia Legislativa do Ceará, junto ao Projeto Alcance, sob a coordenação da Deputada Jô Farias, visando apoio aos alunos, nestes dias que antecedem o ENEM. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

***SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO***
Presidente

**Publicado por:**
Eliane Maria de Lima
**Código Identificador:**A6E14508

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO**
**PORTARIA Nº 2024.10.25-02**

**Palhano-CE, 25 de outubro de 2024.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ** - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. **MARCIONE CORREIA RODRIGUES DA SILVA,** ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-CE, no dia 25 de outubro de 2024, junto a Secretaria das Cidades, para tratar de assuntos de interesse do município de Palhano-Ce. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

***SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO***
Presidente

**Publicado por:**
Eliane Maria de Lima
**Código Identificador:**00730C1A

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**Tomada de Preços nº 2021.08.24.01** - 4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE INSUMOS DAS INSTALAÇÕES DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE.
**VIGÊNCIA:** ATÉ 26 DE OUTUBRO DE 2025.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.
**CONTRATANTE**: Diego Ferreira Ângelo - Ordenador de Despesas da Infraestrutura e Meio Ambiente.

**CONTRATADA:** Elton Nataniel Araruna Leite - ENART EMPREENDIMENTO LTDA-ME.

**DATA** 25 DE OUTUBRO de 2024**.**

**Publicado por:**
Ana Patrícia Taveira Carvalho
**Código Identificador:**D92D1F99

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**SECRETARIA DE SAÚDE POTARIA DE ANULAÇAO DE DIÁRIA 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a portaria de Diária nº 91/2024 de agosto de 2024, em favor do servidor VALÉRIA FRANCO DE SOUSA.

Parágrafo Único- A portaria supracionada convida V.S.ª PARA OFICINA PREPARATÓRIA II E OFICINA DE GESTÃO DE CASO NA ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA, representando o Município de Piquet Carneiro.

Não foi possível comparecer ao evento.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE 25 de outubro de 2024

***BISMARCK BARROS BEZERRA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Cavalcante Pinheiro
**Código Identificador:**C619BFFE

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 92/2024**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL, VALERIA FRANCO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) GABRIELLE RODRIGUES MAIA , ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, 1 (uma) diaria, OFICINA DE GESTÃO DE CASO PARA REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL- EIXO ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE-POLO
CENTRO SUL/VALE DO SALGADO
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Iguatu/CE, Faculdade Unific na data 29/10/2024.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 25 de outubro de 2024.

***VALERIA FRANCO DE SOUSA***
Secretaria Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Cavalcante Pinheiro
**Código Identificador:**A565070C

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 93/2024**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL, VALERIA FRANCO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) DEJACIR RODRIGUES CAMPOS , ocupante do cargo de ENFERMEIRO, 1 (uma) diaria, OFICINA DE GESTÃO DE CASO PARA REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL- EIXO ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE-POLO CENTRO SUL/VALE DO SALGADO
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Iguatu/CE, Faculdade Unific na data 29/10/2024.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 25 de outubro de 2024.

***VALERIA FRANCO DE SOUSA***
Secretaria Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Cavalcante Pinheiro
**Código Identificador:**B9626164

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 94/2024**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL, VALERIA FRANCO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCO RENAN SOUSA FRANCO , ocupante do cargo de CIRURGIAO DENTISTA, 1 (uma) diaria, OFICINA DE GESTÃO DE CASO PARA REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL- EIXO ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE-POLO CENTRO SUL/VALE DO SALGADO
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Iguatu/CE, Faculdade Unific na data 29/10/2024.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 25 de outubro de 2024.

***VALERIA FRANCO DE SOUSA***
Secretaria Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Cavalcante Pinheiro
**Código Identificador:**31BB802C

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 95/2024**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL, VALERIA FRANCO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) VANESKA DE LIMA BITU VITOR, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, 1 (uma) diaria, OFICINA DE GESTÃO DE CASO PARA REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL- EIXO ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE-POLO
CENTRO SUL/VALE DO SALGADO
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Iguatu/CE, Faculdade Unific na data 29/10/2024.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 25 de outubro de 2024.

***VALERIA FRANCO DE SOUSA***
Secretaria Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Cavalcante Pinheiro
**Código Identificador:**244695A4

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022.01**

**CONTRATANTE**: Município de Quiterianópolis - CE, através da Secretaria de Educação. CNPJ Nº 07.551.179/0001-14. **CONTRATADA**: COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.555.669/0001-42. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 035/2022.01, cujo objeto do contrato é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO BÁSICO DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO**

**LEGAL:** Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 16 de outubro de 2024. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas e Iago Viana Nascimento - Proprietário.

Quiterianópolis - CE, 25 de outubro de 2024.

***ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES***
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

**Publicado por:**
José Ítalo Alves Costa
**Código Identificador:**664F300D

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 3.278 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

**LEI Nº 3.278 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.**

DENOMINA A POLICLINICA MUNICIPAL COMO POLICLINICA MUNICIPAL DOUTOR GLADSTON BEZERRA CARNEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da
Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º -** Fica denominada de **Doutor Gladston Bezerra Carneiro** a Policlínica Municipal de Quixadá-CE;

**Art. 2º -** As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA DE QUIXADÁ,** Estado do Ceará, em 23 de outubro de 2024.

***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**7E5DDB27

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO N° 38 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

**DECRETO N° 38 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

"DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ**, Estado do Ceará, Sr. **RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO** que dia 28 de outubro se comemora o dia do servidor público;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Público no Município de Quixadá;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2024, referente ao Dia do Servidor Público.

**Art. 2º**. Na data acima mencionada serão assegurados os serviços essenciais, urgentes e emergenciais, como da da Guarda Municipal, dos Agentes de Trânsito, da UPA, do Hospital Eudásio Barroso e demais serviços considerados indispensáveis para a boa prestação do serviço da Administração Pública, a ser organizado pelo gestor de cada pasta correspondente.

**Art. 3º**. O Serviço de Limpeza Pública por ser igualmente essencial ficará assegurado, cabendo a secretaria responsável elaborar escala de funcionamento da coleta de lixo.

**Art. 4º**. **-**Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Quixadá/CE, 25 de outubro de 2024.

***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**D610260C

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – **Dispensa Eletrônica N° 03.004/2024-PGM**. **Contratante:** Procuradoria Geral do Município - **Contratada**: KBEN TEC LTDA **Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Informática para atender as demandas da Procuradoria Geral do Município de Quixadá/CE. - **Valor Global:** R$ 25.800,00 – Dotação Orçamentária: 0301.04.092.0402.2.006 – Manutenção e Operacionalização da Procuradoria Geral do Município; Elemento de Despesa: 44905230 - VIGÊNCIA: 22 de outubro de 2024 a 22 de outubro de 2025 - **Signatário:**Nilo Lopes da Costa Neto. **Data da assinatura:** 22 de outubro de 2024.

**Publicado por:**
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
**Código Identificador:**C6B1D754

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

### GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - SUBSIDIO À ESPAÇOS CULTURAIS QUIXELÔ

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - SUBSIDIO À ESPAÇOS CULTURAIS QUIXELÔ
RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O Secretário de Cultura e Turismo do Município deQuixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a ampla participação de coletivos/grupos culturais no processo de Seleção Pública de Subsídio à Espaços Culturais, aberto através do Edital 001/2024 - SUBSÍDIO À ESPAÇOS CULTURAIS QUIXELÔ,
RESOLVE prorrogar o prazo de inscrição do referido edital pelo período de 6 (seis) dias, devendo este se estender até o dia 31 de Outubro de 2024, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital, o que não interfere no seu objeto, não prejudica sua finalidade, nem gera prejuízos aos já inscritos.

Prefeitura Municipal de Quixelô, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo , em 25 de outubro de 2024

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**
Hortencia da Silva
**Código Identificador:**EB9E4221

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, na conformidade da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II, torna publico o extrato da Dispensa de Licitação nº 0090/2024 a seguir:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 0090/2024.

**OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E DE APOIO LOGÍSTICO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE**, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **07. 807.191/0001-47**, com sede na Rua Padre Zacarias, Nº 332 – Centro de Quixeré-Ce – CEP 62.920-000, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, representado(a) neste ato pelo(a) Sra(a). **MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO**, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO do município de Quixeré-Ce.

**EMPRESA(S) VENCEDORA(S):**
**01 - BANDEIRA ATACAREJO LTDA – ME,** inscrita no **CNPJ Nº 12.306.779/0001-57,** com endereço na **Rua Manoel Gonçalves, Nº 954, Centro, Quixeré/CE** representada pela Sra. Luzinete Bandeira de Oliveira portadora do CPF: 391.594.693-15**.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| SECRETARIA | DOTAÇÃO | FONTE |
|---|---|---|
| EDUCAÇÃO | 0501.12.122.1201.2.030 - GERENCIAMENTO DA SEDUC | 1500100100 |

;Elemento de Despesas **nº 3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA**

**VALORES DA DISPENSA**:

| EMPRESA | VALOR GLOBAL |
|---|---|
| BANDEIRA ATACAREJO LTDA – ME | R$ 59.076,02 (cinquenta e nove mil e setenta e seis reais e dois centavos) |

**BASE LEGAL:** Com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que regem as licitações públicas.

Quixeré – CE, 21 de outubro de 2024.

***MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Jose Eucimar de Lima
**Código Identificador:**EFF3F088

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **2410.01/2024** resultante da **Dispensa de Licitação** Nº **0090/2024**, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E DE APOIO LOGÍSTICO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| SECRETARIA | DOTAÇÃO | FONTE |
|---|---|---|
| EDUCAÇÃO | 0501.12.122.1201.2.030 - GERENCIAMENTO DA SEDUC | 1500100100 |

;Elemento de Despesas **nº 3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA**

**VALORE(S) CONTRATADO(S)**:

| EMPRESA | VALOR GLOBAL |
|---|---|
| BANDEIRA ATACAREJO LTDA – ME | R$ 59.076,02 (cinquenta e nove mil e setenta e seis reais e dois centavos) |

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 24 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**ASSINAM PELO(A)S CONTRATADO(A)S:** Luzinete Bandeira de Oliveira

**ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO.

Quixeré – CE, 24 de outubro de 2024.

***MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Jose Eucimar de Lima
**Código Identificador:**EA602E5E

### GABINETE DO PREFEITO
### OFICIO Nº 095/2024

OFICIO Nº 095/2024 Quixeré/CE, 25 de outubro de 2024.

Ao
BANCO DO BRASIL
Plataforma de Negócios Governo
Agência nº: 2512-7
Município : Quixeré - Ceará

Senhor(a) Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: MUNICIPIO DE QUIXERE
CNPJ: 07.807.191/0001-47

| AGENCIA | CONTA | DESCRIÇAO |
|---|---|---|
| 2512-7 | 5.145-4 | SEINFRA |
| 2512-7 | 9.900-4 | CEMITÉRIO |
| 2512-7 | 13.644-1 | DER |
| 2512-7 | 16.555-7 | ILUM. PUBLICA |

**OUTORGADOS:**

**NOME: Carlos Alberto Ferreira Lima**
**CPF: 028.210.383-05**
*Cargo: Secretário do Planejamento e Gestão das Finanças*

**NOME: José Batista Freire Junior**
**CPF: 029.738.883-52**

*Cargo: Designado de Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra-Estutura*

PODERES:

• ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO

• AUTORIZAR COBRANÇA

• UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES

• RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO

• SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES.

• REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES

• AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES

• RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS

• ENDOSSAR CHEQUE

• REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO

• MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO

• SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES

• CANCELAR CHEQUES

• BAIXAR CHEQUES

• EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS

• CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS

• EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE

• EFETUAR SAQUES – POUPANÇA

• EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO

• EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO

• CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS

• LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP

• SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS

• SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

• EMITIR COMPROVANTES

• ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO

• CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO

• CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO

• ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP

• ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO

• ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

***ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA***
CPF: 234.060.383-87
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**775CC0CA

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 109/2024, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE,** informa (cientifica) sobre os candidatos que solicitaram desistência da ordem de classificação; os(as) candidatos(as) que pediram desistência e os candidatos(as) que não compareceram quando convocados e foram reclassificados para o final do cadastro de reserva da Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, após a realização da 57ª Convocação frente ao Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo:

• CANDIDATOS(AS) QUE NÃO COMPARECERAM QUANDO CONVOCADOS E FORAM PARA O FINAL DO CADASTRO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II**

| Classificação | Nº de Inscrição | Candidato(a) |
|---|---|---|
| 101 | 0387 | MARIA ALCI RODRIGUES DE LIMA |
| 102 | 0697 | ANDRESSA SAMARA SOUSA NASCIMENTO |
| 103 | 0750 | MARIA NELIVANIA DA SILVA CAMPOS TEIXEIRA |

**CARGO: VIGILANTE**

| Classificação | Nº de Inscrição | Candidato(a) |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| 64 | 0404 | NILTON DE SOUSA COSTA |

Prefeitura de Quixeré-CE, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2024.

***ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Quixeré-CE

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**B0D385B8

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE N° 110/2024, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024, REFERENTE A 58ª CONVOCAÇÃO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE,** convoca os candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Quixeré-CE, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, no dia 30 de outubro de 2024, no horário identificado por candidato, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de convocação para contratação temporária da Seleção Pública Simplificada.

Será reclassificado para o final do cadastro, o(a) candidato(a) que não se apresentar no dia estabelecido para apresentação.

O(a) candidato(a) que não comparecer no horário que lhe fora designado perderá a opção de escolha de lotação para os cargos que tiverem mais de um local de trabalho e só será(ão) atendido(s) após o último candidato(a) agendado e/ou no primeiro horário disponível em casos de não comparecimento e/ou atraso.

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação, será reclassificado nas últimas posições logo após os CLASSIFICADOS e os(as) candidatos(as).

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação e tiver sido convocado em 02 (duas) oportunidades, não poderá pedir outra classificação e ficará no final do cadastro para o cargo inscrito.

**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II**

| Classificação | Nº de Inscrição | Candidato(a) | Horário de Comparecimento |
|---|---|---|---|
| 104 | 0486 | MIRIAM MORGANA DE SOUSA LIMA | 08:30hrs |
| 105 | 0721 | MARCIA CESIVANIA DA SILVA ARAUJO | 08:30hrs |

**CARGO:VIGILANTE**

| Classificação | Nº de Inscrição | Candidato(a) | Horário de Comparecimento |
|---|---|---|---|
| 65 | 0498 | DANIEL PAULO OLIVEIRA SOUSA | 09:00hrs |

Prefeitura de Quixeré-CE, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2024.

***ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito Do Município De Quixeré-CE

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**3340A2CB

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**CONTRATO N.º 399/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) SAUDE E O (A) SR.(A) CILIANE MACENA SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° XXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.° XXX.505.793-XX e o(a) Sr.(a) CILIANE MACENA SOUSA, RG n° XXXXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.579.743-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Enfermeiro, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de outubro de 2024 a 30 de dezembro de 2024 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais) de vencimento e R$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei

Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 02 de outubro de 2024.

***CILIANE MACENA SOUSA***
Contratado(a)

***JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA***
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____

2. _____

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**388CDA6E

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA**
**OFICIO Nº 96/2024**

Quixeré/CE, 25 de outubro de 2024.

Ao
BANCO DO BRASIL
Plataforma de Negócios Governo
Agência nº: 2512-7
Município : Quixeré - Ceará

Senhor(a) Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE QUIXERE
CNPJ: 32.080.276/0001-13

| AGENCIA | CONTA | DESCRIÇAO |
|---|---|---|
| 2512-7 | 19.503-3 | MEIO AMBIENTE |

**OUTORGADOS: ASSINAM EM CONJUNTO**

**NOME: Carlos Alberto Ferreira Lima**
**CPF: 028.210.383-05**
*Cargo: Secretário do Planejamento e Gestão das Finanças*

**NOME: José Batista Freire Junior**
**CPF: 029.738.883-52**
*Cargo: Designado de Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra-Estutura*

PODERES:

•ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO

•AUTORIZAR COBRANÇA

•UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES

•RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO

•SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES.

•REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES

•AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES

•RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS

•ENDOSSAR CHEQUE

•REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO

•MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO

•SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES

•CANCELAR CHEQUES

•BAIXAR CHEQUES

•EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS

•CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS

•EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE

•EFETUAR SAQUES – POUPANÇA

•EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO

•EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO

•CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS

•LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP

•SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS

•SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

•EMITIR COMPROVANTES

•ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO

•CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO

•CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO

•ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP

•ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO

•ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

***JOSÉ BATISTA FREIRE JUNIOR***
CPF: 029.738.883-52
Designado Secretário do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra-Estrutura

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**350F2FC9

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 20231109.002-SEMED**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE**
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR**, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE** ao **CONTRATO Nº 20231109.002-SEMED**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº 001.03.03.2023-DIVERSAS**, a saber:

**OBJETO DO CONTRATO**: AQUISIÇÕES DE PEÇAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E OUTROS EQUIPAMENTOS PERMANENTES, BEM COMO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E OUTROS EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
**FINALIDADE DO ADITIVO**: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE ao CONTRATO ORIGINÁRIO no percentual de 25%.
**DO QUANTITATIVO E DO VALOR DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE**: O acréscimo de quantidade no percentual de 25%**,** correspondendo ao valor de **R$ 5.015,50 (**cinco mil e quinze reais e cinquenta centavos**)**, perfazendo o **NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO** em **R$ 34.053,00 (**trinta e quatro mil e cinquenta e três reais
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
**DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA**: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 20 de Setembro de 2024, tendo sua vigência a partir desta data.
**ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE**: MARIA VIEIRA LIMA COELHO
**ASSINA PELA CONTRATADA**: MATHEUS SOMBRA COSTA

Russas/CE, 20 de Setembro de 2024.

**Publicado por:**
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
**Código Identificador:**C9772FAA

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20241010.004 -SEMED**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240313/0003-48 - CONTRATO Nº 20241010.004 - ORIGEM: Pregão Nº 001.29.07.2024-DIV- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: DX COMPUTADORES LTDA - EPP OBJETO: AQUISIÇÕES DE PEÇAS DE INFORMÁTICAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE RUSSAS. - VALOR TOTAL: R$ 23.665,00 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.361.1201.2.020 - Manutencao das Atividades do Ensino Fund amental -FUNDEB 30% e OUTROS., R$ 14.355,00 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), R$ 1.884,00 no elemento de despesa 44905235: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Suprimentos de Tecnologia da Informação e Comunicação;0801.12.122.0200.2.017 - Manter as Atividades Administrativas da Sec. de Educacao e desporto Escolar, R$ 2.861,00 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), R$ 284,00 no elemento de despesa 44905235: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Suprimentos de Tecnologia da Informação e Comunicação;0801.12.365.1208.2.039 - Manutencao das Atividades do Ensino Infa til- FUNDEB 30% e OUTROS., R$ 3.817,00 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), R$ 464,00 no elemento de despesa 44905235: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Suprimentos de Tecnologia da Informação e Comunicação; - VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2024 - DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2024**

**Publicado por:**
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
**Código Identificador:**7D265F46

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 20240102.055-SEINFRA**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE** ao **CONTRATO Nº 20240102.055-SEINFRA,** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 001.23.02.2023-DIV**, a saber:

**OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MADEIRAS E ASSESSÓRIOS DE MADEIRA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS.**

**FINALIDADE DO ADITIVO**: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE ao CONTRATO ORIGINÁRIO no percentual de 25% (VINTE E CINCO POR CENTO).

**DO QUANTITATIVO E DO VALOR DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE**: O acréscimo de quantidade no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondendo ao valor de **R$ 3.811,22 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E ONZE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS),** perfazendo o **NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO** em **R$ 24.330,41 (VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA**: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 23 de outubro de 2024, tendo sua vigência a partir desta data.

**ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE:** NATHAN DE MATOS REBOUÇAS

**ASSINA PELA CONTRATADA:** MARIA DE JESUS LOUREIRO MACIEL

Russas/CE, 23 de outubro de 2024.

**Publicado por:**
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
**Código Identificador:**C7582A2D

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 20240520.003 DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA N° 001.07.03.2024 - SEINFRA**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **SECRETARIA DE INFRAESTTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA** ao **CONTRATO Nº 20240520.003**, decorrente da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001.07.03.2024 - SEINFRA** , a saber:

**OBJETO DO CONTRATO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NA RUA MONSENHOR JOÃO LUIZ, NO BAIRRO YPIRANGA, ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE RUSSAS/CE, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - SEINFRA**.

**FINALIDADE DO ADITIVO**: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o ALTERAÇÃO QUALITATIVA ao CONTRATO ORIGINÁRIO no percentual de **+20,40% (vinte vírgula quarenta por cento).**

**DO QUANTITATIVO E DO VALOR DO CONTRATO APÓS ALTERAÇÃO QUALITATIVA**: A alteração qualitativa no percentual de **+20,40% (treze virgula quinze por cento)**, correspondendo ao valor de **R$ 75.468,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)**, perfazendo o **NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO** em **R$ 449.924,14 (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos).**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

**DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA**: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 22 de ooutubro de 2024, tendo sua vigência a partir desta data.

**ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE**: NATHAN DE MATOS REBOUÇAS

**ASSINA PELA CONTRATADA**: FRANCISCO HERBERTH FERNANDES GUEDES

Russas/CE, 22 de outubro de 2024.

***NATHAN DE MATOS REBOUÇAS /***
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**Publicado por:**
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
**Código Identificador:**204B508F

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DO CONTRATO - ÁGUA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240628/0001-26 - CONTRATO Nº 202410180002 - ORIGEM: Dispensa Nº GM-DE001/2024- CONTRATANTE: SEC DE AGRICULTURA, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE - CONTRATADA(O).....: ATACAREJO HEC OBJETO: Aquisição de água adicionada de sais envasada em garrafão de 20 litros visando atender as unidades administrativas do município de Senador Pompeu - CE. - VALOR TOTAL: R$ 348,60 (trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0601.20.122.0002.2.034 - Gestao e Manut. das Ativid. Adm. da Sec. Agric, Rec. Hidricos e Meio Ambiente, R$ 348,60 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo; - VIGÊNCIA: até 17 de março de 2025 - DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2024**

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**A4536047

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DO CONTRATO - ÁGUA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240628/0001-26 - CONTRATO Nº 202410180003 - ORIGEM: Dispensa Nº GM-DE001/2024- CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - CONTRATADA(O).....: ATACAREJO HEC OBJETO: Aquisição de água adicionada de sais envasada em garrafão de 20 litros visando atender as unidades administrativas do município de Senador Pompeu - CE. - VALOR TOTAL: R$ 747,00 (setecentos e quarenta e sete reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.04.122.0002.2.044 - Gestão e Manut. das Ativ. da Secretaria de Infraestrutura, R$ 747,00 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo; - VIGÊNCIA: até 17 de março de 2025 - DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2024**

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**61091B8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SS-CE004/2024**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU** – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SS-CE004/2024. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SS-CE004/2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.** Data de realização do certame: 14 de Novembro de 2024 às 08:00hs (Horário de Brasília-DF), O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n ° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: compras.m2atecnologia.com.br - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/-

***JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA –***
Agente de Contratação.

Senador Pompeu (CE), 24 de Outubro de 2024.

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**80D8E684

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SS-CE005/2024**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU** – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SS-CE005/2024. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SS-CE005/2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.** Data de realização do certame: 14 de Novembro de 2024 às 10:00hs (Horário de Brasília-DF), O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n ° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: compras.m2atecnologia.com.br - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/-

***JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA –***
Agente de Contratação.

Senador Pompeu (CE), 24 de Outubro de 2024.

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**8D98E438

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO - ÁGUA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240628/0001-26 - CONTRATO Nº 202410180001 - ORIGEM: Dispensa Nº GM-DE001/2024- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: ATACAREJO HEC OBJETO: Aquisição de água adicionada de sais envasada em garrafão de 20 litros visando atender as unidades administrativas do município de Senador Pompeu - CE. - VALOR TOTAL: R$ 1.992,00 (mil, novecentos e noventa e dois reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.122.0002.2.093 - Gestão e Manutenção das Atividades Administrativa do Fundo Municipal de Saúde, R$ 1.494,00 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo;0901.10.302.0010.2.098 - Manut. das Atividades da Atenção Secunda ria em Saúde, R$ 498,00 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo; - VIGÊNCIA: até 17 de março de 2025 - DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2024**

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**569CC9AB

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240905/0001-22 - CONTRATO Nº 202410250001 - ORIGEM: Pregão Nº 16.09.01/2024 SEMEB- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA(O).....: MERCADINHO VITORIA ALIMENTOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E BÁSICA, DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE - VALOR TOTAL: R$ 338.999,12 (trezentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e doze centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.12.306.0003.2.040 - Garantia da Alimentação Escolar - Educação Básica, R$ 338.999,12 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Gêneros de Alimentação; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2024

**Publicado por:**
Antonio Jean da Silva
**Código Identificador:**A840B6B7

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**– AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.033/2024-PE**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**
**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE ADIAMENTO -** O Pregoeiro do município de Ubajara, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO** do Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.033/2024-PE,** cujo o objeto é a **Contratação de serviços de manutenção de equipamentos de informática das diversas secretarias do município de Ubajara - CE,** com abertura prevista para o dia **07.11.2024,** para o dia **08.11.2024,** no mesmo horário. Ubajara/CE, 24 de Outubro de 2024. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

CIRCULAR: **28/10/2024**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:
**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ**
**APRECE**

**Publicado por:**
Taynara Cesar Jordao
**Código Identificador:**4F4FE5AB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**– AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01.032/2024-CE**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**
**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01.032/2024-CE –** A Prefeitura Municipal de Ubajara, torna público que realizará às **09:00hs,** do dia **12.11.2024**, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01.032/2024-CE,** cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria em Gestão de Riscos na área de Planejamento das Contratações Públicas junto as diversas secretarias do município de Ubajara - CE.** O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br ou www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000.

Ubajara/CE, 25 de Outubro de 2024.

***JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE -***
Agente de Contratação.

CIRCULAR: **28/10/2024**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:
**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ**
**APRECE**

**Publicado por:**
Taynara Cesar Jordao
**Código Identificador:**E53BC713

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.035/2024-PE**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**
**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.035/2024-PE –** O Pregoeiro oficial do município de Ubajara, localizado na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, torna público que realizará às

**10:00hs,** do dia **12.11.2024**, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.035/2024-PE,** cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de link de internet para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Ubajara - Ce.** O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br ou www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000. Ubajara/CE, 25 de Outubro de 2024. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

CIRCULAR: **28/10/2024**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ**
**APRECE**

**Publicado por:**
Taynara Cesar Jordao
**Código Identificador:**1C22E439

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 392, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Decreta desapropriação de imóvel na área urbana deste Município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE,** no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, e

**CONSIDERANDO,** a necessidade URGENTE de ampliação da **REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA OS BAIRROS SERRINHA, RIACHINHO, PATOS E ADJASCENCIAS;**

**CONSIDERANDO,** tratar-se de utilidade pública;

**CONSIDERANDO** que foi cumprido o que determina o art. 5º, XXIV da Constituição Federal de 1988, que prevê que "a Lei estabelecerá o procedimento para a desapropriação por necessidade e utilidade, ou por interesse, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvada os casos previstos nesta constituição";

**CONSIDERANDO** o que prevê o art. 1.275 Código Civil Brasileiro, que expressa que "além das causas consideradas neste Código, perde-se a propriedade: V – Por desapropriação";

**CONSIDERANDO** o que disciplina o Decreto Lei 3365 de 21 de junho de 1941, no seu art. 1° "a desapropriação por utilidade pública regular-se-á por esta lei, em todo o território nacional", no seu art. 2o "mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios.", bem como no seu art. 5o "consideram-se casos de utilidade pública: *d*) a salubridade pública; h)a exploração ou a conservação dos serviços públicos";

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica desapropriado o imóvel urbano abaixo discriminado pertencente à ANUBE DA CUNHA MENDES, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 478.618.608-25 e Cédula de identidade nº 5281179-07 SSP/SP e sua esposa **ELZA ISABEL DA CUNHA MENDES**, brasileira, casada, aposentada, portadora do CPF nº 855.612.886-53 e Cédula de identidade nº 10563158 SSP/SP residente e domiciliado neste Município.

**CARACTERISTICAS DO IMÓVEL**

**MEMORIAL DESCRITIVO**
IMÓVEL URBANO (representado na planta em anexo), pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, inscrita no CNPJ sob no 07539273/0001-58, instalada na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, no 153, Bairro Centro, na cidade de Várzea Alegre - Ceará, possuindo precisamente as seguintes características: UM IMÓVEL URBANO em único bloco, localizado na Estrada que liga a sede do Município ao Sítio Varas, s,n, Bairro Riachinho, nesta cidade de Várzea Alegre - Ceará, encravado em terreno próprio, possuindo 01 (uma) testada, contendo as seguintes dimensões: 10,00 pelo lado do Poente (Oeste); 10,00m pelo lado Nascente( Leste); 30,00m pelo lado Sul e 30,00m pelo lado Norte perfazendo uma área de terreno total de quadrados).
**CONFRONTANDO-SE:** Ao Oeste (Poente), com imóvel pertencente a Anube Cunha Mendes, numa extensão de 10,00m; ao Leste (Nascente): com a estrada que liga a sede do município ao sítio Varas, numa extensão de 10,00m; ao Sul, com imóvel pertencente a Anube Cunha Mendes, numa extensão de 30,00m e ao Norte, com imóvel pertencente a Anube Cunha Mendes, numa extensão de 30,00m.
**COORDENADAS GEODÉSICA UTM**
Inicia — se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 9247666.00 e E 444467532.00, situado no limite da estrada que liga a sede do Município ao sítio Varas, segue em linha reta a distância (m) 10,00 com um ângulo de 1060 até chegar no vértice 02, de coordenadas N 9247656.00 e E 467528.00, situado no limite do imóvel pertencente a Anube Cunha Mendes, segue em linha reta a distância (m) 30,00 com um ângulo de 740 até chegar no vértice 03, de coordenadas N 9247676.00 e E 467505, situado no limite do imóvel pertencente a Luiz Afonso Diniz Junior, segue em linha reta a distância (m) 10,00 com um ângulo de 1060 até chegar no vértice 04, de coordenadas N 9247685.00 e E 467509.00, situado no limite do imóvel pertencente a Anube Cunha Mendes, segue em linha reta a distância (m) 30,00, com o ângulo de 740 e chega ao ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram — se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central — 300, tendo como datum WGS 84. Todos os ângulos e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção
UTM
**Art. 2º** Pagamento de R$- 20.000,00 (vinte mil reais).
**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre-Ceará, Em 25 de outubro de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**7733D7A6

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

### GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL 002/2024 – PNAB - FOMENTO Á MÚSICA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

| INSC. | PROPONENTE OU REPRESENTANTE LEGAL | COLETIVO | CPF OU CNPJ DO PROPONENTE OU REPRESENTANTE | CATEGORIA | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Acelino Silva Pereira | | 067.570.133-39 | ARTISTA SOLO | 77 PONTOS |
| 02 | Manoel Brandão de Oliveira | | 007.393.613-84 | ARTISTA SOLO | 75,5 PONTOS |
| 08 | Luiz Pereira da Silva | | 850.320.343-04 | ARTISTA SOLO | 63,5 PONTOS |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **04** | Francisco Luiz da Silva | | 390.234.609-44 | ARTISTA SOLO | 63 PONTOS |
| **07** | Antonio Lima Ribeiro | | 037.840.813-55 | ARTISTA SOLO | 57,5 PONTOS |
| **06** | Cicero Ribeiro da Silva | | 906.424.733-15 | ARTISTA SOLO | 57 PONTOS |
| **03** | Valter Alves Louro | | 540.362.083-49 | ARTISTA SOLO | 56,5 PONTOS |
| **09** | Antonio Balbino Viana | | 222.873.453-53 | ARTISTA SOLO | 56 PONTOS |
| **05** | Francisco Edmilson Felix Bezerra | | 033.577.628-03 | ARTISTA SOLO | 55 PONTOS |
| **10** | Domingos Balbino Viana | | 781.885.393-68 | ARTISTA SOLO | 54,5 PONTOS |
| **11** | Otacílio Alves de Oliveira | | 709.715.013-00 | ARTISTA SOLO | 52,5 PONTOS |

| INSC. | PROPONENTE OU REPRESENTANTE LEGAL | COLETIVO | CPF OU CNPJ DO PROPONENTE OU REPRESENTANTE | CATEGORIA | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| **14** | João Araújo de Souza | João Batista e Forró Abençoado | 750.068.043-00 | TRIOS MUSICAIS | 73,5 PONTOS |
| **12** | José Fernandes da Silva | Zezinho do acordeon e Forró do meu jeito | 053.601.078-12 | TRIOS MUSICAIS | 70 PONTOS |
| **13** | José Henrique Bezerra | JHB Hit e seu trio pé de serra | 218.629.821-04 | TRIOS MUSICAIS | 68 PONTOS |
| **15** | Francisco Dias de Oliveira | Dida do acordeon | 259.566.658-40 | TRIOS MUSICAIS | 63 PONTOS |

| INSC. | PROPONENTE OU REPRESENTANTE LEGAL | COLETIVO | CPF OU CNPJ DO PROPONENTE OU REPRESENTANTE | CATEGORIA | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| **18** | Francisco Riley Pereira Francelino | Banda Rilex do Piseiro | 032.659.383-79 | GRUPOS OU BANDAS MUSICAIS | 79 PONTOS |
| **19** | Francisco Gomes Bezerra | Novinho Gomes e Banda | 016.450.403-64 | GRUPOS OU BANDAS MUSICAIS | 76 PONTOS |
| **23** | Bruno Bezerra da Silva | Brunin do Piseiro e Thiago Teclas | 097.838.213-77 | GRUPOS OU BANDAS MUSICAIS | 73 PONTOS |
| **17** | Francisco Rômulo Gomes da Silva | Rômulo Gomes e Banda | 058.430.663-63 | GRUPOS OU BANDAS MUSICAIS | 71 PONTOS |
| **22** | José Félix de Moura Filho | Os irmãos do Forró | 933.929.233-20 | GRUPOS OU BANDAS MUSICAIS | 68 PONTOS |
| **16** | Antonio Jocileudo Lima Gomes | Toninho Gomes e Banda | 013.475.043-89 | GRUPOS OU BANDAS MUSICAIS | 67 PONTOS |
| **21** | Antonio Souza da Silva | Gino do Acordeon e Banda | 045.384.163-55 | GRUPOS OU BANDAS MUSICAIS | 65 PONTOS |
| **20** | Izael Farias Militão | Jaques do Acordeon e Banda | 025.653.773-98 | GRUPOS OU BANDAS MUSICAIS | 64 PONTOS |

Os candidatos acima relacionados terão o prazo de 03 dias úteis a contar da data de publicação da avaliação de mérito cultural, para apresentar recurso contestando sua pontuação preencher o ANEXO VIII do edital 002/2024 – PNAB edital de Fomento a Música e encaminhar a sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto de Cariús, situada na Rua Agostinho de Paula Brito, Nº 05, Centro, Cariús/CE, das 08:00 ás 17:00 horas, sendo que todos os candidatos acima relacionados podem solicitar uma cópia da ficha de avaliação de mérito cultural, contendo a pontuação de cada critério recebida por cada candidato após a análise da comissão de avaliação e seleção dos editais da PNAB em Cariús, obedecendo os critérios estabelecido no supracitado edital.

Cariús, 25 de outubro de 2024.

***FRANKLIM SILVA FERREIRA***
Secretário De Cultura, Turismo E Desporto De Cariús
Portaria De Nomeação Nº154/2023-GAB

**Publicado por:**
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**6AF8D15D

## GABINETE DO PREFEITO
## EDITAL 003/2024 – PNAB - FOMENTO AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

| INSC. | PROPONENTE OU REPRESENTANTE LEGAL | COLETIVO | CPF OU CNPJ DO PROPONENTE OU REPRESENTANTE | CATEGORIA | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| **02** | Maria do Carmo Lima Bezerra | | 932.757.573-34 | ARTESANATO | 81 PONTOS |
| **05** | Antonia Maria da Silva | | 948.081.203-72 | ARTESANATO | 75,5 PONTOS |
| **03** | Maria Iêide de Sousa Louro | | 799.347.303-91 | ARTESANATO | 73,5 PONTOS |
| **04** | Maria do Carmo de Sousa Silva | | 602.678.653-84 | ARTESANATO | 73 PONTOS |
| **06** | Francisco Leonardo da Silva | | 037.584.213-65 | ARTESANATO | 71 PONTOS |
| **01** | Zilda Henrique da Silva | | 956.084.783-04 | ARTESANATO | 67 PONTOS |
| **08** | Antonia Correia da Silva | | 013.589.258-95 | ARTESANATO | 65,5 PONTOS |
| **07** | Gabriele Lopes Silva | | 076.227.663-05 | ARTESANATO | 63,5 PONTOS |

| INSC. | PROPONENTE OU REPRESENTANTE LEGAL | COLETIVO | CPF OU CNPJ DO PROPONENTE OU REPRESENTANTE | CATEGORIA | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| **15** | Instituto Edson Cariús | Grupo de Dança e Teatro Encantos da Vila | 39.396.753/0001-01 | CULTURA POPULAR/DANÇA/TEATRO | 81,5 PONTOS |

| INSC. | PROPONENTE OU REPRESENTANTE LEGAL | COLETIVO | CPF OU CNPJ DO PROPONENTE OU REPRESENTANTE | CATEGORIA | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| **10** | Antonio Jocileudo Lima Gomes | | 013.475.043-89 | DESENHO E PINTURA | 78,5 PONTOS |
| **11** | José Ivan de Lima Guedes | | 019.568.853-82 | DESENHO E PINTURA | 78 PONTOS |
| **09** | Adriano dos Santos Cavalcante | | 011.026.313-88 | DESENHO E PINTURA | 72 PONTOS |

| INSC. | PROPONENTE OU REPRESENTANTE LEGAL | COLETIVO | CPF OU CNPJ DO PROPONENTE OU REPRESENTANTE | CATEGORIA | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| **12** | Associação Comunitária do Bairro Vila Nova | Grupo de Leitura, Pique Nique Literário | 39.396.753/0001-01 | LITERATURA | 86,5 PONTOS |
| **14** | Maria das Graças Pereira Damásio | | 307.668.263-68 | LITERATURA | 78,5 PONTOS |
| **13** | José Fernandes da Silva | | 763.721.973-91 | LITERATURA | 68,5 PONTOS |

Os candidatos acima relacionados terão o prazo de 03 dias úteis a contar da data de publicação da avaliação de mérito cultural, para apresentar recurso contestando sua pontuação preencher o ANEXO VIII do edital 003/2024 – PNAB edital de Fomento as Demais Áreas da Cultura e

encaminhar a sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto de Cariús, situada na Rua Agostinho de Paula Brito, Nº 05, Centro, Cariús/CE, das 08:00 ás 17:00 horas, sendo que todos os candidatos acima relacionados podem solicitar uma cópia da ficha de avaliação de mérito cultural, contendo a pontuação de cada critério recebida por cada candidato após a análise da comissão de avaliação e seleção dos editais da PNAB em Cariús, obedecendo os critérios estabelecido no supracitado edital.

Cariús, 25 de outubro de 2024.

***FRANKLIM SILVA FERREIRA***
Secretário De Cultura, Turismo E Desporto De Cariús
Portaria De Nomeação Nº154/2023-GAB

**Publicado por:**
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**11DCAC49

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AVALIAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS PARA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - RETIFICADO**
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2024**

A Prefeitura de Guaraciaba do Norte - CE, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Ex.mo Prefeito Sr. ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Convocação para a etapa de **Avaliação dos Exames Médicos** do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, Edital Nº **002/2024**.

**DOS EXAMES MÉDICOS**

**Artigo 1º -** Os candidatos convocados para os cargos e **Guarda Civil Municipal e Agente Municipal de Trânsito** constam no **ANEXO I** deste Edital. Eles deverão enviar os exames médicos no período de **25/10/2024, 00:00:00,** a **22/11/2024, 23:59:59**, através do email: examesmedicos@consulpam.com.br.

**Paragrafo único -** O exame de RX de tórax PA (com laudo), realizado até 6 meses antes do exame de saúde, é o único exame que deverá ser entregue de forma presencial ou por meio dos correios via Sedex para a sede do Instituto CONSULPAM, localizado na Avenida Evilásio Almeida Miranda, n° 280, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60.834-486, Fortaleza/CE, também no período de de **25/10/2024** a **22/11/2024**, sendo respeitado o horário de atendimento.

**Artigo 2º -** Os documentos que exigirem autenticação (quando necessário) de cartórios de notas deverão ser anexados cópias com as devidas autenticações. Os candidatos deverão guardar os documentos que foram anexados para entrega futura, quando solicitado pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte.

**Artigo 3º -** Os candidatos serão avaliados conforme **CAPÍTULO VII – DO EXAME MÉDICO** do **EDITAL N.º 002/2024**:

1. O Exame Médico, de caráter eliminatório, tem por objetivo avaliar o estado geral de saúde do candidato e determinar as condições indispensáveis ao desempenho da profissão. Caso o candidato teste positivo para um determinado exame solicitado neste edital, tal fato não acarretará, obrigatoriamente, a sua eliminação do certame, visto que o objetivo pretendido é constatar que o candidato possui as condições indispensáveis ao desempenho da profissão. Todavia, caso o candidato teste negativo para um determinado exame, mas no cômputo geral dos exames apresentados, não se encontre no estado de saúde do mesmo as condições indispensáveis para investidura no emprego, o candidato será eliminado.
2. Participarão do Exame, os candidatos do Cargo de Guarda Civil Municipal e Agente Municipal de Trânsito aprovados na prova objetiva até a posição 30 (trinta) mais bem classificados na ampla concorrência, e até a posição 5 (cinco) mais bem classificados para PCD.
3. Conforme conveniência e oportunidade, o Município, durante o prazo de validade do Concurso Público, poderá convocar demais classificados para esta etapa em quantitativos especificados, conforme necessidade do Município.
4. Os Exames Médicos avaliarão a capacidade física e mental do candidato, sendo considerado APTO OU INAPTO para este Concurso.
5. Os candidatos convocados para Exame Médico deverão entregar os exames em local previamente indicados por meio de edital de convocação munidos dos Exames Complementares.
6. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames complementares necessários previstos em edital específico para elucidação diagnóstica.
7. A Junta Médica, após o exame clínico e a análise dos exames complementares dos candidatos, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão do candidato, conforme item 5 deste Capítulo.
8. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao exame ou que for considerado INAPTO nos exames médicos.
9. Os exames de saúde são de caráter obrigatório, conforme abaixo especificado:
a) Sangue: hemograma completo, dosagens de: glicose, ureia, ácido úrico, colesterol total e frações, triglicerídeos, creatinina, VDRL, TGP, TGO e sorologia para HIV;
b) Para candidatas do sexo feminino deverá ser efetuado ßeta-HCG sanguíneo (teste de gravidez), salvo se a candidata já se encontre em estado de gravidez reconhecida;
c) Urina: EAS;
d) Fezes: parasitológicos de fezes;
e) RX de tórax PA (com laudo), realizado até 6 meses antes do exame de saúde;
f) Teste ergométrico com laudo médico;
g) Audiometria com laudo (verificar índice audiométrico nesta normatização);
h) Exame Odontológico;
i) Exame dermatológico;
j) Exame oftalmológico com laudo;
k) Carteira de vacinação para hepatite do tipo “B” e tétano;
l) Exame preventivo ginecológico com laudo;

m) Exame toxicológico/antidoping. Os exames do tipo "larga janela de detecção", que acusam o uso de substâncias entorpecentes ilícitas ou lícitas que podem causar dependência química ou psíquica que deverão ser testadas no mínimo as seguintes substâncias: maconha e derivados, cocaína e derivados, incluindo crack e merla, opiáceos, incluindo codeína morfina e heroína, ecstasy (MDMA e MDA), anfetamina, metanfetamina e PCP e deverão apresentar resultados negativos para o período mínimo de 120 (cento e vinte) dias.
10. Os exames terão validade até 120 dias antes do Exame Médico, exceto raios X de tórax;
11.1. O exame oftalmológico, a ser realizado pelo especialista, constando:
a) Acuidade visual sem correção em cada olho separadamente;
b) Acuidade visual com correção em cada olho separadamente;
c) O grau do olho direito e do olho esquerdo, descrito de modo legível;
d) Tonometria de aplanação em cada olho;
e) Biomicroscopia de cada olho;
f) Fundoscopia de cada olho;
g) Motilidade ocular;
h) Teste de visão de cores;
i) CID-10 compatível com a doença.
11.2. O exame oftalmológico será realizado à distância de 6 (seis) metros, sendo permitida a distância mínima de 5 (cinco) metros.
11.3. O exame Otorrinolaringológico:
a) Avaliação otorrinolaringológica pelo especialista;
b) Audiometria tonal, vocal com limiares de discriminação e inteligibilidade e imitanciometria com laudo médico.
11. Dos exames aplicáveis aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência:
11.1.Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência, além de submetidos aos exames médicos previstos, serão convocados para se submeter à perícia para a caracterização da deficiência, para a avaliação de aptidão física e mental, além da verificação da compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função do emprego para o qual concorre, através de Perícia Médica.
11.2.Os candidatos com deficiência deverão comparecer à perícia médica munidos de exames e laudos originais, emitidos com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
11.3. A critério da perícia poderão ser solicitados exames ou laudos complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função do emprego para a qual concorre.
11.4. A perícia será realizada para verificar:
a) Se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004;
b) Se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do emprego;
c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função do emprego para a qual concorre. 12.5. Serão habilitados para ingressar nas vagas reservadas a pessoas com deficiência, os candidatos que se enquadrarem no disposto deste Edital e seus Anexos.
12.6. Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência, sendo assegurados o contraditório e ampla defesa.

**Artigo 4º -** É de responsabilidade do candidato verificar todos os exames supracitados, bem como a integridade e o correto envio dos mesmos. NÃO SERÃO ACEITOS: ARQUIVOS CORROMPIDOS, PROTEGIDOS POR SENHA OU ENVIADOS FOR A DO PRAZO ESTABELECIDO.

Guaraciaba do Norte, 25 de Outubro de 2024

***ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO***
Prefeito Municipal

ANEXO I – LISTA DE CONVOCAÇÃO

**01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

| AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO - PCD | | |
|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **VAGA** |
| 000596000321 | FRANCISCO MARCELO DE ALMEIDA | 01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO |

| AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMPLA CONCORRÊNCIA | | |
|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **VAGA** |
| 000596000953 | ANTONIEL DA COSTA ARAUJO | 01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO |
| 000596000910 | ANTONIO FANCISCO FARIAS | 01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO |
| 000596000022 | ANTONIO JARDEL RIBEIRO ALVES | 01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO |
| 000596000069 | APOLO MARTINS PAULINO | 01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO |
| 000596000697 | BRUNO NATAN CAMELO DE MESQUITA | 01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO |
| 000596000460 | CRISTIANO DO NASCIMENTO SOARES | 01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO |
| 000596001085 | DANILO DA CRUZ CARDOSO | 01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO |
| 000596000192 | DILSON OLIVEIRA DO VALE | 01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO |
| 000596001329 | DOUGLAS IVAN FARIAS PAIVA | 01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO |
| 000596000166 | FRANCISCO JOAO DA CUNHA JUNIOR | 01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO |
| 000596001662 | GEORGE MOREIRA BARBOSA | 01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO |
| 000596000605 | GLEICIANE RODRIGUES MONTEIRO | 01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO |
| 000596001424 | ISAAC BEZERRA MARQUES | 01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO |
| 000596000146 | JOAO CARLOS DE MELO FONTENELE | 01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO |
| 000596000380 | JOSE WELLINGTON SOUSA ARAUJO | 01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO |
| 000596001863 | LEANDRO IKARO SOARES LIMA | 01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO |
| 000596000136 | LEONARDO SILVA MARQUES | 01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO |
| 000596000649 | LUIZ CLAUDIO GOMES DOS SANTOS | 01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO |
| 000596000808 | MARIA NAYARA BESERRA DE SOUSA | 01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO |
| 000596001787 | MATEUS GONCALVES DA SILVA | 01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO |
| 000596000458 | MAYLSON FREITAS BRITO TERCEIRO | 01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO |
| 000596000292 | MICHELE FREITAS ARAGAO | 01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO |

| | | |
|---|---|---|
| 000596001258 | NAYANA CARLA FELICIO DA SILVA DE OLIVEIRA | 01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO |
| 000596001620 | PEDRO WEMERSON FERNANDES DE LIMA | 01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO |
| 000596000980 | RAUL LIRA LINHARES | 01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO |
| 000596000137 | ROBSON CAMPOS DE OLIVEIRA | 01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO |
| 000596000119 | RODRIGO DE SOUSA XIMENES | 01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO |
| 000596000578 | RONALDO VIEIRA COSTA | 01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO |
| 000596000790 | SAMARA MARTINS ABREU | 01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO |
| 000596001343 | SAVANNA MARA DE CARVALHO BORGES SOUSA | 01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO |

| **AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CANDIDATOS NEGROS*** | | |
|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **VAGA** |
| 000596000953 | ANTONIEL DA COSTA ARAUJO | 01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO |
| 000596000431 | ANTONIO WESLEI SOUSA SILVA | 01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO |
| 000596001066 | DIENES COUTINHO RAMOS | 01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO |
| 000596000957 | FRANCISCO MAXSON EUZEBIO DA SILVA | 01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO |
| 000596000368 | JOSE AIRTON FERREIRA DE MESQUITA | 01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO |
| 000596001726 | KELLISON DA SILVA SALES | 01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO |
| 000596000578 | RONALDO VIEIRA COSTA | 01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO |
| 000596000852 | SAMUHEL MARQUES REIS | 01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO |

***-Retificado para a convocação da reserva de vagas aos candidatos negros***

## 02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL

| **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA** | | |
|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **VAGA** |
| 000596001832 | ABEL KEDSON SILVA MESQUITA | 02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 000596000107 | ALEX DE OLIVINDO SOUZA | 02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 000596000240 | ALEX LUANDSON DE OLIVEIRA | 02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 000596000261 | ANTONIO KAUE DA SILVA OLINDA | 02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 000596000784 | ANTONIO PEDRO DE SOUZA FILHO | 02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 000596001318 | CLAUDINEI DA SILVA CESAR | 02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 000596000738 | DENILSON DE AZEVEDO OLIVEIRA | 02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 000596000355 | DIONIS RODRIGUES SOUSA | 02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 000596000716 | FRANCISCO DANIASLEI TORRES CARNEIRO | 02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 000596001263 | FRANCISCO MAYRLON MARINHO OLIVEIRA | 02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 000596001834 | FRANCISCO VALDONE ANDRADE DA SILVA | 02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 000596001205 | GENTIL FERREIRA DE SALES JUNIOR | 02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 000596001831 | JOS LIBERATO DE ARAUJO FILHO | 02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 000596000795 | LEANDRO CASSIANO BATISTA | 02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 000596000514 | LEANDRO IKARO SOARES LIMA | 02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 000596001567 | LETILIER GONCALVES DE CARVALHO | 02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 000596000298 | LUCAS ALLAN MENDES VASCONCELOS | 02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 000596000906 | LUCAS ANDRE DA SILVA | 02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 000596000015 | LUIS GUSTAVO CARDOSO DO CARMO | 02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 000596001869 | MANUEL DE SOUZA NASCIMENTO | 02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 000596001207 | PEDRO DOS SANTOS COSTA | 02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 000596000325 | RAILANDO MARANGUAPE DA SILVA | 02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 000596001167 | RONALD OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE | 02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 000596000148 | RONALDO VIEIRA COSTA | 02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 000596001444 | RYAN ALVES DE SOUSA | 02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 000596001798 | SERGIO MANOEL DA ROCHA GERONIMO | 02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 000596000253 | SHAYD MEDEIROS AMARAL | 02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 000596001506 | VINICIUS DE ARAUJO PORTELA | 02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 000596001097 | VINICIUS RIBEIRO DA SILVA | 02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 000596000038 | WAGNER RIBEIRO FERNANDES | 02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL |

| **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CANDIDATOS NEGROS*** | | |
|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **VAGA** |
| 000596000919 | ALLAN DAVID ARAUJO FONTENELE | 02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 000596001677 | ANTONIO JARDEL MACEDO DA SILVA | 02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 000596000248 | ANTONIO JURANDIR MANSUETA | 02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 000596000344 | BRAZ DA SILVA ALCANTARA | 02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 000596000762 | CARLOS CLEBEM SOUSA MARREIRO | 02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 000596001719 | FERNANDO VICTOR RODRIGUES DE AZEVEDO | 02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 000596000604 | FRANCISCO FELIPE BRAGA DA SILVA | 02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 000596000533 | FRANCISCO LEANDRO MESQUITA MENDONCA | 02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 000596000580 | FRANCISCO MAURO RODRIGUES | 02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 000596000956 | FRANCISCO MAXSON EUZEBIO DA SILVA | 02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 000596000249 | FRANCISCO ROMARIO SOUSA MATIAS | 02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 000596001069 | GUSTAVO SOUZA CAMELO | 02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 000596001802 | IGOR ALVES ARAUJO | 02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 000596001083 | IGOR SOUZA DOURADO ARAUJO | 02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 000596001560 | JAMES DE CASTRO SILVA | 02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 000596000601 | JOAO ANTONIO RODRIGUES PESSOA | 02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 000596001831 | JOS LIBERATO DE ARAUJO FILHO | 02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 000596001248 | JUCELIO ARAUJO ANDRADE | 02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 000596001301 | KAROLANE DE ARAUJO VIANA | 02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 000596000795 | LEANDRO CASSIANO BATISTA | 02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 000596001188 | LEANDRO MENDES DA SILVA DE PAULA | 02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 000596000558 | MARCOS FILHO SILVA SOUZA | 02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 000596001862 | MARIA RITA LIMA RODRIGUES | 02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 000596001684 | MAURO GUIMARAES BARROS | 02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 000596000519 | MOISES MESQUITA | 02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 000596001274 | PEDRO HENRIQUE DE SOUSA CASTRO | 02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 000596000219 | VICTOR ESDRAS DE SOUSA LEMOS | 02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 000596000796 | WESLEY CASSIANO BATISTA | 02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL |

| | | |
|---|---|---|
| 000596001242 | WILLIAM SILVA BARROS | 02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 000596001715 | YURI DA SILVA MENDES DE MORAIS | 02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL |

***-Retificado para a convocação da reserva de vagas aos candidatos negros***

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**D60A1570

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2024. 02. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – SRP – SMD

**ESTADO DO CEARA. EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2024. 02. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – SRP – SMD**. Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS, PROTETORES E VALVULAS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E COBERTURA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, DE RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS. ORGÃO GERENCIADOR DA ATA : Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas. FORNECEDOR REGISTRADO : DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 24.334.945/0001-08. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Este termo aditivo tem por finalidade retificar os valores então registrados, visando a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS, PROTETORES E VALVULAS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E COBERTURA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, DE RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS.CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO : 2.1- Os preços registrados no ITEM 2, SUBITEM 2.1 da ata, passam a constar como segue:
**ONDE SE LÊ:**

| LOTE I – PNEUS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **PRODUTOS** | **MARCA** | **UNIDADE** | **QTDE** | **VR. UNIT.** | **VR. TOTAL** |
| 2 | PNEU 12.4 R 24 16 LONAS – FABRICAÇÃO NACIONAL | DUNLOP | Unidade | 8 | R$ 9.202,42 | R$ 73.619,36 |
| 3 | PNEU 12.5/80-18 – FABRICAÇÃO NACIONAL | DUNLOP | Unidade | 24 | R$ 6.648,73 | R$ 159.569,52 |
| 4 | PNEU 14.9 R 24 16 LONAS – FABRICAÇÃO NACIONAL | DUNLOP | Unidade | 24 | R$ 8.535,10 | R$ 204.842,40 |
| 5 | PNEU 1400/24 16 LONAS – FABRICAÇÃO NACIONAL | DUNLOP | Unidade | 60 | R$ 8.640,01 | R$ 518.400,60 |
| 7 | PNEU 17.5.25 16 LONAS – FABRICAÇÃO NACIONAL | DUNLOP | Unidade | 30 | R$ 9.974,62 | R$ 299.238,60 |
| 14 | PNEU 205/75 R16 – FABRICAÇÃO NACIONAL | DUNLOP | Unidade | 24 | R$ 1.872,54 | R$ 44.940,96 |
| 17 | PNEU 245/70R16 – FABRICAÇÃO NACIONAL | DUNLOP | Unidade | 120 | R$ 1.561,91 | R$ 187.429,20 |
| 19 | PNEU 275/80 R 22.5 – FABRICAÇÃO NACIONAL | DUNLOP | Unidade | 48 | R$ 4.267,56 | R$ 204.842,88 |
| 25 | PNEU 18.4 - 34 16 LONAS – FABRICAÇÃO NACIONAL | DUNLOP | Unidade | 48 | R$ 10.276,51 | R$ 493.272,48 |
| 26 | PNEU 18.4 - 30 16 LONAS – FABRICAÇÃO NACIONAL | DUNLOP | Unidade | 16 | R$ 9.431,46 | R$ 150.903,36 |
| 28 | PNEU 19.5 R 24 – FABRICAÇÃO NACIONAL | DUNLOP | Unidade | 8 | R$ 11.743,41 | R$ 93.947,28 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | R$ 2.431.006,64 |

**LEIA-SE:**

| LOTE I – PNEUS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **UNID** | **QUANT** | **VR. UNIT.** | **VR. TOTAL** |
| 2 | PNEU 12.4 R 24 16 LONAS – FABRICAÇÃO NACIONAL | DUNLOP | Unidade | 8 | R$ 5.999,00 | R$ 47.992,00 |
| 3 | PNEU 12.5/80-18 – FABRICAÇÃO NACIONAL | DUNLOP | Unidade | 24 | R$ 5.798,00 | R$ 139.152,00 |
| 4 | PNEU 14.9 R 24 16 LONAS – FABRICAÇÃO NACIONAL | DUNLOP | Unidade | 24 | R$ 6.990,00 | R$ 167.760,00 |
| 5 | PNEU 1400/24 16 LONAS – FABRICAÇÃO NACIONAL | DUNLOP | Unidade | 60 | R$ 7.195,00 | R$ 431.700,00 |
| 7 | PNEU 17.5.25 16 LONAS – FABRICAÇÃO NACIONAL | DUNLOP | Unidade | 30 | R$ 8.995,00 | R$ 269.850,00 |
| 14 | PNEU 205/75 R16 – FABRICAÇÃO NACIONAL | DUNLOP | Unidade | 24 | R$ 1.595,00 | R$ 38.280,00 |
| 17 | PNEU 245/70R16 – FABRICAÇÃO NACIONAL | DUNLOP | Unidade | 120 | R$ 1.285,00 | R$ 154.200,00 |
| 19 | PNEU 275/80 R 22.5 – FABRICAÇÃO NACIONAL | DUNLOP | Unidade | 48 | R$ 3.589,00 | R$ 172.272,00 |
| 25 | PNEU 18.4 - 34 16 LONAS – FABRICAÇÃO NACIONAL | DUNLOP | Unidade | 48 | R$ 7.995,00 | R$ 383.760,00 |
| 26 | PNEU 18.4 - 30 16 LONAS – FABRICAÇÃO NACIONAL | DUNLOP | Unidade | 16 | R$ 7.790,00 | R$ 124.640,00 |
| 28 | PNEU 19.5 R 24 – FABRICAÇÃO NACIONAL | DUNLOP | Unidade | 8 | R$ 7.850,00 | R$ 62.800,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | R$ 1.992.406,00 |

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as clausulas e condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024.02. E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o Presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais. Data da Assinatura : 23 de Setembro de 2024.**

Jucás (CE), 23 de Setembro de 2024

***CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA***
Pregoeiro da PMJ.

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**FD536C04

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
### LEI ALDIR BLANC 02 EDITAL, Nº 004/2024

LEI ALDIR BLANC 02 EDITAL, Nº 004/2024 - MILAGRES – CE.

CREDENCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS E INCENTIVOS CULTURAIS DA PNAB (PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC), NO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE.

O MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA TURISMO E EVENTOS, torna público o presente EDITAL para CREDENCIAMENTO de projetos culturais para atender a Lei nº 14.339 de 08 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023, objetivando assim, fomentar a cultura local de acordo com o Plano de Ação n° 30882120230005-016520, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão na Lei n° 14.399 de 08 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc 02, em seus artigos 14, 15 e 16.

1. DA JUSTIFICATIVA
1.1. O municipio de Milagres possui uma rica diversidade cultural, com manifestações artísticas e tradicionais que merecem ser preservadas e valorizadas. A PNAB oferece a oportunidade de impulsionar essas expressões culturais, promovendo a identidade local.

Ao destinar recursos para a cidade, a PNAB contribui para estimular a produção artística e cultural, proporcionando condições para que artistas locais desenvolvam seus projetos e ampliem suas atividades.

A aplicação dos recursos da PNAB em Milagres - CE tem o potencial de gerar empregos diretos e indiretos no setor cultural, promovendo o crescimento econômico da cidade e melhorando a qualidade de vida da população.

A PNAB busca garantir o acesso à cultura para toda a população, promovendo a inclusão

social e a democratização do acesso aos bens culturais. A execução do programa na cidade contribui para que diversos públicos possam participar de eventos e atividades culturais.
A PNAB proporciona a oportunidade de criar redes colaborativas entre artistas, produtores culturais, instituições e a comunidade local. Essa integração fortalece o cenário cultural e potencializa o impacto positivo das ações desenvolvidas.

2. DA LEGALIDADE

2.1. A Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.
A lei terá vigência de 05 anos e prevê o repasse anual de R$ 3 bilhões da União a estados e municípios para incentivar o setor cultural, com respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

3. QUEM PODERÁ RECEBER O RECURSO
3.1. Trabalhadores da cultura, entidades/coletivos, pessoas físicas e jurídicas que atuam na produção, na difusão, na promoção, na preservação e na aquisição de bens, produtos ou serviços artísticos e culturais, inclusive o patrimônio cultural material e imaterial.

4. QUAIS AÇÕES E ATIVIDADES QUE A LEI ALDIR BLANC CONTEMPLA

4.1. Todas as manifestações artístico/cultural do município, que abrangem diversas áreas como: música popular, música erudita, teatro, dança, livro, leitura e literatura, arte digital, artes clássicas, artesanato, dança, expressões artísticas culturais afrobrasileiras, culturas dos povos indígenas, culturas dos povos nômades, culturas populares, culturas quilombolas e toda e qualquer manifestação cultural.

5. DOS VALORES E DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS
5.1. Compõe o montante orçamentário deste Edital, recursos oriundos do Governo Federal por meio da Lei nº 14.339 de 08 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023, sendo o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos nas seguintes modalidades:

A) FOMENTO À CULTURA LOCAL

Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Objetivo: Fomentar as mais diversas manifestações culturais do município de Milagres, sendo contemplados 10 (dez) projetos em valores iguais de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Público alvo: Artistas locais
Prazo e local de realização: Os locais e prazos para realização deverão estar dispostos nos projetos culturais avaliados e escolhidos para o fomento cultural.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS PROJETOS SELECIONADOS NO ITEM “A”

6.1. O valor total disponível para esta Chamada Pública é de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), o propronente poderá dispor do valor total disponível para cada projeto, ou seja, R$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo este valor total destinado para cada projeto selecionado, definido da seguinte forma:
6.2. Os recursos desembolsados serão transferidos aos proponentes habilitados em conta bancária exclusiva do proponente junto à documentação de termo de execução cultural com o Município, planilha orçamentária e com comprovação de despesas correntes dos últimos três meses referente às manifestações culturais anteriormente realizadas.
6.3. A conta bancária deverá, obrigatoriamente, estar no nome do proponente ou CNPJ do interessado.
6.4. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Valor: - R$50.000,00;
Programa de Trabalho: - Subsídio de fomento e Manutenção de Espaços e Organizações Culturais;
Fonte de Recurso: - Outros Recursos Vinculados;

Destinação: - Fomento à cultura - Lei Aldir Blanc; Rubrica: - outros serviços de terceiros.
6.5. Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, a utilização do recurso será definida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos executora do edital.

7. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas do dia 25 de outubro até às 23h59min do dia 04 de novembro de 2024, a inscrição será realizada exclusivamente na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos onde deverão ser incluídos todos os anexos obrigatórios;
7.1.1. ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, devidamente preenchido e assinado;
7.1.2. ANEXO III TERMO DE RESPONSÁBILIDADE;
7.1.3. ANEXO V DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA,
quando for o caso;
7.1.4. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão de CNPJ;
7.1.5. Atos Constitutivos, qual seja o Contrato Social, nos casos de Pessoas Jurídicas com fins lucrativos, ou Estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
7.1.6. RG E CPF do representante legal
7.1.7. Comprovante de Residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de Declaração assinada pelo titular da fatura apresentada;
7.2. O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo e informações de seu projeto. Cada proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo, 01 (um) projeto cultural.
7.2.1. É vedada ao proponente Pessoa Física a inscrição também como
Representante Legal de Pessoa Jurídica ou MEI.
7.2.2. Caso seja verificado a inscrição de mais de um projeto cultural por proponente no mesmo edital, será considerado, para avaliação, o último projeto enviado.
7.3. O projeto apresentado deverá conter plano de apresentenção aprazado.

7.4. O proponente deverá se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos no site da Prefeitura Municipal de Milagres/CE.
7.5. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem,
raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
7.6. É de inteira responsabilidade do proponente, acompanhar sua inscrição.
7.7. Serão desclassificadas as inscrições que:
a) Forem enviadas por outro meio que não o do protocolo direto na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos;
b) Forem enviadas com formulários rasurados e/ou ilegíveis;
c) Nãoatenderem qualquer um dos requisitos exigidos neste edital.

8. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DO PROJETO

8.1. Entende-se por análise de mérito cultural a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
8.2. A seleção dos projetos será realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos de Milagres - CE, responsável pela execução deste edital.
8.3. Os membros da Comissão de Avaliação e Seleção da Secretaria Municipal de
Cultura, Turismo e Eventos, ficarão impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de seleção nos quais:
a) Tenham interesse direto na matéria;
b) Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos 02 (dois) anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
c) Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

8.4. O membro da Comissão de Avaliação e Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar na avaliação do projeto que declarar-se impedido, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
8.5. Contra a decisão da fase de análise de mérito cultural, caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando- se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação por meio digital.
8.6. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
8.7. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial do Município de Milagres.

9. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

9.1. Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser restituídos ao Tesouro Nacional, conforme orientação do Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023.

10. ETAPA DE CONTRATO E ASSINATURA

10.1. Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, será comunicado pela administração para assinatura de contrato, após a entrega dos seguintes documentos:
10.1.1. PESSOAS FISICAS E JURÍDICAS
a) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão de CNPJ;
b) Atos Constitutivos, qual seja o Contrato Social, nos casos de Pessoas Jurídicas com fins lucrativos, ou Estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
c) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida
Ativa da União, válida;

d) Certidão Negativa de Débitos relativa a Créditos Tributários Estaduais, válida;

e) Certidão Negativa de Débitos relativa a Créditos Tributários Municipais, válida;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida;
g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, atualizado;
h) Dados bancários.
10.1.2. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses do proponente se autodeclarar:
a) Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
b) Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
c) Que se encontre em situação de rua.
10.1.3. O presente Edital disciplina o cronograma, a forma de solicitação de recursos de fomento cultural, bem como demais informações necessárias à plena execução dos projetos culturais apresentadores por artistas locais.
10.1.4. Caso o comprovante de endereço não esteja em nome do interessado, este
deverá apresentar a declaração de residência, conforme modelo constante no, que ali reside, estando sujeito às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, nos termos da Lei Federal n° 7.115/1983.
10.1.5. O agente cultural pode ser:
a) Pessoa física;
b) Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc) ou Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc).
10.2. O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
10.3. Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
a) Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

b) Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
c) Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador), do Tribunal de Contas.
d) Ser servidor público municipal ativo ou inativo.
10.4. O agente cultural que integrar o Conselho Municipal de Políticas Culturais poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas neste Edital.
10.5. Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 10.3.
10.6. A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas
não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem
10.7. Para este edital admite-se uma inscrição por pessoa ou espaço, que será aferida pelo nº do CPF ou CNPJ sendo analisado aquele quer for entregue por último.
10.8. A comunicação com o interessado será realizada, exclusivamente, pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos através do site oficial do Município ou e-mail cadastrado no plano de trabalho do projeto.
10.9. Para os integrantes da comunidade indígena, quilombola, nômade, cigana, circense ou em situação de rua a comunicação será através do mural da Secretaria executora e também por telefone.
10.10. As análises da solicitação ao recebimento do recurso ocorrerão por ordem cronológica de entrega.

11. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

11.1. Fica o interessado ciente do CRONOGRAMA da presente Chamada Pública:

| **Etapa** | **Data** |
|---|---|
| Divulgação do edital | 24/10/2024 |
| Publicação do edital | 24/10/2024 |
| Início do prazo de inscrições | 25/10/2024 |
| Fim do prazo de inscrições | 04/11/2024 |
| Período de análise das propostas | 05/11/2024 até 06/11/2024 |
| Divulgação do resultado preliminar | 06/11/2024 |
| Período de interposição de recursos | 07/11/2024 a 08/11/2024 |
| Período de avaliação dos recursos | 11/11/2024 |
| Homologação dos contemplados e suplentes | 12/11/2024 |
| Entrega Documentação para formulação da Adesão | Até 02 dias úteis após homologação |
| Assinaturas dos termos de execução cultural | Em fluxo contínuo até 20/11/2024 |
| Pagamento dos beneficiários | Em dias contínuos após assinaturas |
| Data limite para execução dos projetos | Até 07 meses a contar da assinatura do Termo de Execução Cultural |
| Prestação de contas | 30 dias a contar da finalização do projeto |
| Contrapartidas | Fica a critério da administração |

12. DO PROCESSAMENTO DAS SOLICITAÇÕES

12.1. As solicitações serão recebidas na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, que verificará o atendimento aos critérios de preenchimento do formulário (ANEXO II), a documentação enviada e o cumprimento das exigências contidas neste Edital de Chamada Pública.
12.2. Será INABILITADA a solicitação de inscrição:
12.2.1. Enviada após o período de inscrição e por outro meio que não o estipulado;
12.2.2. Apresentada em dissonância ao disposto neste Edital;

12.2.3. Apresentada em formulários incompletos;
12.2.4. Que não apresente os documentos elecandos neste Edital;
12.2.5. Que apresente documentos ilegíveis ou adulterados;
12.2.6. Que não atenda às diligências no prazo concedido;
12.2.7. Que incida em alguma das vedações previstas neste Edital.
12.3. A critério da Comissão de avaliação poderão ser realizadas diligências, permitindo-se uma única resposta a esta.
12.4. As diligências serão divulgadas por meio do site oficial do Município, informando, expressamente, o prazo para resposta.

12.5. Diligências não respondidas no prazo estipulado implicarão no indeferimento da inscrição.
12.6. As respostas de diligências deverão ser endereçadas a Comissão Avaliadora em duas vias, uma das quais será protocolada na Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos e devolvida ao interessado.
12.7. O proponente que tiver sua solicitação de inscrição inabilitada, terá o prazo de 03 (três) dias úteis, se quiser, para apresentar recurso, com o objetivo de manifestar sua inconformidade com o indeferimento, encaminhando pedido de recurso contra a decisão.
12.8. Os motivos da inabilitação serão informados expressamente, sendo que o proponente inconformado deverá utilizar de Recurso para encaminhar seu pedido.
12.9. O pedido de recurso é destinado à defesa contra algum provável erro de julgamento e não para complementação de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da inscrição.
12.10. A Comissão Avaliadora deliberará sobre o recurso, devendo este ser respondido em até 02 (dois) dias.
12.11. Pretendentes que tiverem seu recurso acolhido terão sua solicitação de benefício inserida na Relação de habilitados.
12.12. Os recursos deverão ser entregues à Comissão Avaliadora em duas vias, uma das quais será protocolada e devolvida ao interessado.

13. DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E PAGAMENTO.

13.1. Cabe a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos a homologação dos Planos de Ação que constarem nas solicitações;
13.2. As solicitações habilitadas serão encaminhadas a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos para elaboração do Termo de Execução Cultural.
13.3. O convênio a ser celebrado entre Município e Proponente obedecerá rigorosamente à legislação vigente;
13.4. O pagamento será efetuado tão logo o conveniamento entre Proponente e a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos estiver assinado pelas partes;
13.5. São critérios de avaliação para habilitação das solicitações de benefícios:
13.6. Cada critério será avaliado com notas entre 0 a 10, permitindo-se fracionar em 0,1.
13.7. Em caso de empate no somatório das notas, será utilizada para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida:
a) Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município;
b) Justificativa;
c) Metodologia;
d) Plano de Aplicação.

13.8. A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos avaliadores, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
13.9. O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo
destinado a cada projeto conforme item 05.1 - A deste edital.
13.10. Para fins de pagamento, é necessário que a conta bancária esteja em nome do proponente.

13.11. Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
13.12. A avaliação dos projetos será realizada por empresa contratada para os devidos fins;

14. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

14.1. Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, de forma presencial ou eletrônica.
14.2. Antes da realização do Termo de Execução Cultural o proponente deverá informar a conta bancária para recebimento do recurso, conforme modelo a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.
14.3. O termo de execução cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Prefeitura Municipal de Milagres contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
14.4. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária informada para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único e deverá preencher o recibo de recurso, conforme modelo a ser disponibilizado pela Secretaria responsável pela execução dos recursos.
14.5. A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio
estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
14.6. O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural em até 05 dias úteis após ser convocado sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

15. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

15.1. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública,

observarão o Decreto 11.740 que (Regulamenta a Lei nº 14.399), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
15.2. O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do
Relatório Final de Execução do Objeto em modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Eventosa em até 30 dias a partir da finalização do projeto.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Ao se inscrever, o interessado declara aptidão, assumindo, sob as penas da Lei, conhecer e estar de acordo com as condições deste Edital, reconhecendo como verdadeiras todas as informações prestadas no ato da solicitação de inscrição.
16.2. Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Comitê Gestor, com base na Lei Federal 14.399/22 e Decreto 11.740/23, conjuntamente à Assessoria Jurídica do Município.
16.3. O presente Edital foi elaborado ouvindo os agentes culturais e conselho municipal de cultura do município nas escutas públicas realizadas.

16.4. Os beneficiários dos recursos previstos na Lei Federal 14.399/22 devem assegurar a realização de contrapartida social, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados e pactuados com o gestor de cultura do Município, assegurando a acessibilidade de grupos com restrições e as direcionado à rede de ensino da localidade.
16.5. As contrapartidas previstas neste artigo deverão ocorrer em datas
determinadas pelo município, em até 07 meses a partir da assinatura do termo de execução cultural.
16.6. É de inteira responsabilidade do proponente acompanhar no e- mail informado ou em site oficial do Município, o andamento de sua solicitação de inscrição, inclusive a verificação na Caixa de Spam (Lixo Eletrônico).
16.7. É de competência do interessado, além das informações prestadas pela
Comissão Avaliadora inteirar-se da legislação que regula este Edital e a concessão do benefício.
16.8. É decisão dos agentes culturais e do município a não utilização do percentual de 5% (cinco por cento) previsto na legislação que rege o presente Edital, para contratação de Assessoria, pareceristas, analistas, etc.; permanecendo disponível à solicitação de benefícios.
16.9. Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e
disponibilidade orçamentária suficiente.
16.10. O recurso concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
16.11. As divulgações ou apresentações dos projetos que receberão recursos deste Edital, deverão obrigatoriamente fazer uso da identidade visual disponibilizada pelo Ministério da Cultura para a Política Nacional Aldir Blanc bem como Brasão do Município e logomarca da Secretaria Cultura, Turismo e Eventos se houver.
16.12. O Foro competente para solucionar os litígios decorrentes deste EDITAL
é o da Comarca de Milagres – CE.
16.13. Compõem este Edital os seguintes anexos:
a) Anexo I – Categorias de apoio;
b) Anexo II – Formulário de Inscrição;
c) Anexo III – Termo de Responsabilidade
d) Anexo IV – Declaração de Parentesco;
e) Anexo V – Declaração de residencia.

Milagres – CE, 24 de outubro de 2024.

***LÚCIA MACEDO LANDIM***
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

ANEXO I CATEGORIAS DE APOIO

1. O presente edital possui valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) referentes aos recursos provenientes da Lei 14.399 Subsídio para fomento, manutenção de espaços e atividades culturais de entidades distribuídos da seguinte forma:

1.1. R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Destinados para fomentar as mais diversas manifestações culturais do município de Milagres, sendo contemplados 10 projetos em valores iguais de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS
2.1. PESSOA JURÍDICA
2.2. Podem concorrer nesta categoria para fomento, as entidades que desenvolvam atividades regulares de forma permanente em seus territórios e comunidades, agentes culturais considerados artistas locais e demais categorias que se considere fazedores de cultura, para projetos apresentados por pessoa jurídica ou Micro Empreendedor Individual, que por meio de Atestados, RPA´s, comprove atividade de, pelo menos, dois anos com predominância em algumas das linguagens artísticas. Monumentos hitóricos, seja patrimonio imaterial de fundamental importancia para a memoria do municipio, realizem atividades agroalimentar histórica.

3. PESSOAS FISICAS
3.1. CATEGORIAS
3.2. Considera-se artista que se enquadra nas categorias que serão contempladas pelos subsídios deste edital: músicos, pintores, artesãos em geral, grupos de dança e demais artistas que comprovem período de atuação pública com no mínimo 02 anos.

3.3. O PROJETO

a) Apresentação de comprovantes dos últimos 90 dias de despesas correntes a manutenção e apresentenções realizadas;
b) Realização de eventos, exposições, feiras, festas, festivais.

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
EDITAL N° 004/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS DE MILAGRES – CE.

***TÍTULO DO PROJETO:***

***PERÍODO DE REALIZAÇÃO:***

***PRODUTOR CULTURAL:***

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

| | | |
|---|---|---|
| **TÍTULO** | | |
| **SEGMENTO CULTURAL Nº** | | |
| **1. Artes Visuais, Plásticas Gráficas.** | **5. Artes Cênicas** | **9. Cultura Popular** |
| **2. Música** | **6. Circo** | **10. Patrimônio Cultural** |

| | | |
|---|---|---|
| **3. Literatura, Livro, biblioteca e Leitura.** | **7. Audiovisual** | **11. Outros (qual)** |
| **4. Artesanato** | **8. Cultura Viva** | |
| **Período de Realização** | | |
| **M un ici pi o** | | |
| **Local de realização** | | |
| ***- Título: deve ser simples e conter o ano ou edição do evento e o semestre de concorrência. Título / ano*** | | |
| ***Segmento cultural: apenas numere os segmentos (áreas culturais 1 a 10) referentes ao projeto desenvolvido; especifique o estilo ou gênero.*** | | |
| ***Período de realização: o projeto deve compreender desde a data inicial (após o firmamento do contrato) até a data final de execução (prestação de contas).*** | | |

2. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E PROPONENTE
EDITAL N° 004/2024

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CPC Nº | | | | | |
| **Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Razão Social | | | | | |
| CNPJ | | | | | |
| Endereço | | | | Nº | |
| Cidade | | | CEP | | |
| Telefone | | Celular | | | |
| E-mail | | | | | |
| **Dados do representante legal da Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Nome | | | | | |
| CPF | | | | | |
| Endereço | | | | Nº | |
| Cidade | | | CEP | | |
| Telefone | | E-mail | | | |

3. DADOS BANCÁRIOS

| | | |
|---|---|---|
| **Banco:** | **Agência:** | **Nº Conta:** |

4. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EDITAL N° 004/2024

*Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas. Deve haver a indicação do parâmetro de preço com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: Despesas trimestrais oriundas manutenção de espaço).*

| **Item** | **Descriç ão do item** | **Justificativa** | **Mês Referen ci a** | **Uni d** | **Valor total** | **Referência de preço** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | | | | 1 | R$ | |
| 01 | | | | 1 | R$ | |
| 01 | | | | 1 | R$ | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | **R$** | |

ANEXO III EDITAL N° 004/2024

**5. TERMO DE RESPON S A BI LI D A D E**

Declaro que as informações e documentos apresentados neste projeto são da minha inteira responsabilidade. Estou ciente de que qualquer modificação na minha situação particular deverá ser comunicada a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, através de ofício protocolado na referida Secretaria.

Estou ciente das obrigatoriedades e procedimentos definidos pela Lei Aldir Blanc 195/2022, comprometendo- me a cumpri- los, zelando pela observância de suas prescrições.

Comprometo-me a fazer constar contrapartida a..... nos produtos ou serviços culturais e nas peças de divulgação constar a logomarca dos mesmos nos eventos relacionados ao projeto, na forma determinada pelo Edital de Chamamento Público nº 002/2024 da Lei Aldir Blanc nº 14.399/2022.

Local e data:

Assinatura do proponente:

DECLARAÇÃO EDITAL N° 004/2024 ANEXO IV

Eu_____, inscrito no CPF sob o nº_____, representante do (a) _____, inscrito (a) no CNPJ sob o n° _____, venho através desta, declarar que os membros diretores da entidade, eleitos ou em cargos de confiança não detém parentesco em linha reta até o segundo grau com qualquer participante indicado ou nomeado ao Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc, que participe de forma direta da confecção do Edital, análise e habilitação da solicitação de benefícios.

Milagres – CE,_____de_____de 2024.

ANEXO V EDITAL N° 004/2024
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_____, residente à _____, idade_____UF_____CEP: _____-_____,CPF nº _____RG nº _____Órgão Exped. _____, Declaro, a pedido do (a) interessado (a) e para fins de provas junto à Comissão Avaliadora e Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, que o (a) Sr. (a)_____ __reside no endereço _____

.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Local: _____ Data: _____/_____/_____

_____
Assinatura do Declarante

**Publicado por:**
Israel de Oliveira Santos
**Código Identificador:**22AE8756

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 2.359, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

Autoria: Poder Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DA RECEITA E FIXAÇÃO DA DESPESA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Esta Lei estima a receita do Município de Tabuleiro do Norte para o exercício financeiro de 2025 o montante de R$ 134.336.001,49 (cento e trinta e quatro milhões e trezentos e trinta e seis mil e um real e quarenta e nove centavos) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do Art. 165, §5º, da Constituição Federal, do Art. 141 da Lei Orgânica do Município de Tabuleiro do Norte, da Lei nº 2.014, de 22 de outubro de 2021 (PPA 2022-2025) e da Lei nº 2.349 de 17 de junho de 2024, que define as Diretrizes Orçamentárias do Município de Tabuleiro do Norte para o exercício de 2025, com as devidas atualizações de projeções compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos da Administração Municipal direta e dos fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;
II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos da Administração Municipal direta, bem como os fundos especiais instituídos e mantidos pelo Poder Público.

**CAPÍTULO II**
**DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Seção I**
**Da Estimativa da Receita**
**Art. 2º** - A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar n° 101/2000, de 04 de maio de 2000, em seu artigo 1°, §1º, fica estabelecido em igual valor entre receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência totalizando o montante de R$ 134.336.001,49 (cento e trinta e quatro milhões e trezentos e trinta e seis mil e um real e quarenta e nove centavos), sendo especificada, nos incisos deste artigo, a receita de cada Orçamento e discriminadas por categoria econômica, conforme desdobramento a seguir:

I- no Orçamento Fiscal em R$ 92.197.741,84 (noventa e dois milhões e cento e noventa e sete mil e setecentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos);
II- no Orçamento da Seguridade Social em R$ 42.138.259,65 (quarenta e dois milhões e cento e trinta e oito mil e duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

| FONTES DE RECURSOS | VALOR EM R$ |
|---|---|
| **Receitas Correntes** | **137.278.732,66** |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 7.628.591,35 |
| Receita de Contribuições | 2.463.538,00 |
| Receita Patrimonial | 1.408.818,29 |
| Receitas de Serviços | 300,00 |
| Transferências Correntes | 125.312.489,07 |
| Outras Receitas Correntes | 464.995,95 |
| **Receitas de Capital** | **8.343.000,00** |
| Alienação de Bens | 50.000,00 |
| Transferências de Capital | 8.293.000,00 |
| **Dedução de Receitas** | **(11.285.731,17)** |
| Dedução do FUNDEB | (11.285.731,17) |
| **TOTAL GERAL** | **134.336.001,49** |

**Seção II**
**Da Fixação da Despesa**

**Art. 3º** - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, considerando os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, é fixada em R$ 134.336.001,49 (cento e trinta e quatro milhões e trezentos e trinta e seis mil e um real e quarenta e nove centavos), distribuídos entre os órgãos orçamentários sendo especificada, nos incisos deste artigo, a despesa de cada Orçamento:

I- no Orçamento Fiscal em R$ 92.197.741,84 (noventa e dois milhões e cento e noventa e sete mil e setecentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos);
II- no Orçamento da Seguridade Social em R$ 42.138.259,65 (quarenta e dois milhões e cento e trinta e oito mil e duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

**Art. 4º -** A Despesa Orçamentária autorizada, apresenta detalhamentos das ações, objetivos e metas instituídos nos programas de governo contemplados no Plano Plurianual 2022-2025, disposto por órgão e unidade orçamentária no desdobramento abaixo e será executada em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa e categoria econômica até o menor nível de classificação.

| ORGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | VALORES EM R$ |
|---|---|
| Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte | 4.800.000,00 |
| Gabinete do Prefeito | 2.900.000,00 |
| Secretaria de Obras e Serviços Públicos | 14.907.940,10 |
| Secretaria de Administração | 4.058.500,00 |
| Secretaria de Finanças | 3.420.500,00 |
| Secretaria de Meio Ambiente | 1.470.500,00 |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo | 2.532.500,00 |
| Secretaria Municipal de Saúde | 36.671.390,66 |
| Secretaria Municipal de Educação | 48.153.794,79 |
| Secretaria Municipal de Assistência Social | 5.466.868,99 |
| Procuradoria Geral do Município | 509.000,00 |
| Secretaria de Desenvolvimento Rural e Reforma Agraria | 4.089.369,95 |
| Secretaria de Cultura | 1.544.600,00 |
| Secretaria de Esporte e Juventude | 1.612.000,00 |
| Secretaria de Desenvolvimento Urbano | 1.447.000,00 |
| Secretaria de Assuntos Institucionais e Políticos | 286.000,00 |
| Controladoria Geral do Município | 466.037,00 |
| **TOTAL GERAL** | **134.336.001,49** |

**Seção III**
**Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares**

**Art. 5º -** O Poder Executivo Municipal poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, ou ainda em casos de complementaridade, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos descritos, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária e grupo de natureza de despesa.

**Parágrafo único -** Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o *caput* poderá haver ajustes na classificação funcional, na fonte de recursos, na modalidade de aplicação e no identificador de uso.

**Art. 6º -** A inclusão ou alteração de categoria econômica e grupo de despesa em projeto, atividade ou operação especial, constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais, será feita mediante abertura de crédito adicional suplementar, por Decreto do Poder Executivo Municipal.

**Art. 7º -** Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I - até o limite de 80% (oitenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei para os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
b) da Reserva de Contingência.

II - para a incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
III - para incorporação de excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
IV – utilizando-se como fonte de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas em conformidade com o previsto no inciso IV, do §1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos contratos, respeitando as condições estabelecidas nas Resoluções nº 40 e 43 do Senado Federal.

**Parágrafo único -** Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado pelo Chefe do Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares para remanejamento de dotações, exclusivamente no âmbito das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, unicamente, utilizando-se a fonte de recurso descrita no art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 8º -** Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo, mediante Ato Administrativo, realizar a inclusão de fontes de recursos para integrar os projetos e atividades dispostos do detalhamento da despesa desta lei, mediante a arrecadação de receitas estimadas e não estimadas nesta lei, ou ainda, nas alterações decorrentes de abertura de créditos especiais, as quais sejam necessárias para garantir a execução orçamentária.

**Art. 9º -** Não será contabilizado para efeitos do limite autorizado no Art. 7º, inciso I desta Lei, quando o crédito adicional se destinar a:

I - atender à insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo grupo;
II - atender ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
III - atender às despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;

IV - para a incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
V - incorporar excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
VI- as movimentações orçamentárias mediante ato administrativo de uma fonte de recurso para outra, desde que pertençam ao mesmo grupo de natureza da despesa, de acordo com a relação de fontes de recursos abaixo, e ainda, as posteriores alterações.

| Código | Fonte | Valor R$ |
|---|---|---|
| 1500000000 | Recursos não vinculados de impostos | 33.188.071,00 |
| 1500100100 | Receita de Imposto e Trans. - Educação | 6.954.100,09 |
| 1500100200 | Receita de Imposto e Trans. - Saúde | 14.003.349,11 |
| 1501000000 | Outros recursos não vinculados | 4.140.000,00 |
| 1540000000 | Transferências do FUNDEB - Impostos | 2.817.695,91 |
| 1540107000 | Transferências do FUNDEB - Impostos 70 % | 15.908.797,58 |
| 1541000000 | Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF | 2.417.123,90 |
| 1541107000 | Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF | 5.639.955,77 |
| 1542000000 | Transf. do FUNDEB - Comple. União- VAAT | 2.548.369,15 |
| 1542107000 | Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT | 5.946.194,69 |
| 1543000000 | Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAR | 1.050.338,77 |
| 1550000000 | Transferência do Salário-Educação | 1.670.786,46 |
| 1552000000 | Transferência de recursos do PNAE | 704.220,14 |
| 1553000000 | Transferência de recursos do PNATE | 351.212,33 |
| 1569000000 | Outras transferências do FNDE | 245.000,00 |
| 1570000000 | Transferência de convênio-União/Educação | 400.000,00 |
| 1571000000 | Transferência de convênio-Estado/Educação | 595.000,00 |
| 1576000000 | Transferência de Recursos dos Estados Para Programas de Educação | 705.000,00 |
| 1599000000 | Outros Recursos Vinculados à Educação | 65.000,00 |
| 1600000000 | Transferência SUS-Bloco de manutenção | 13.429.032,14 |
| 1601000000 | Transferência SUS-Bloco de estruturação | 958.526,05 |
| 1604000000 | Transf. ag. de saúde e comb. às endemias | 2.855.544,00 |
| 1605000000 | Transf. complementação piso enfermagem | 3.615.000,00 |
| 1621000000 | Transf. Fundo a Fundo de Recursos do sus-Estados | 50.000,00 |
| 1631000000 | Transferência de convênio - União/Saúde | 25.000,00 |
| 1632000000 | Transferência de convênio - Estado/Saúde | 1.734.939,36 |
| 1660000000 | Transferência de recursos do FNAS | 1.015.824,59 |
| 1661000000 | Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social | 175.803,44 |
| 1665000001 | Transf. de convênio-União-Ass. Social | 95.000,00 |
| 1665000002 | Transf. de convênio-Estado Vinc. Assistência Social | 38.000,00 |
| 1700000000 | Outros convênios da União | 3.798.000,00 |
| 1701000000 | Outros convênios do Estado | 2.923.000,00 |
| 1704000000 | Transf. Estado exploração rec. naturais | 127.869,95 |
| 1706000000 | Transf. Especial da União | 522.500,00 |
| 1715000000 | Transf. Cultura - LC195/22 - Audiovisual | 94.000,00 |
| 1716000000 | Transf. Cultura - LC 195/22 - Demais | 51.600,00 |
| 1719000000 | Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022 | 100.000,00 |
| 1720000000 | Transf. Da União destinada ao FEP-Lei 9.478 | 850.000,00 |
| 1750000000 | CIDE | 35.368,10 |
| 1751000000 | Contribuição de iluminação pública | 2.463.538,00 |
| 1755000000 | Recursos de Alienação de Bens/Ativos | 25.000,00 |
| 1899000001 | Recursos Direitos da Criança e do Adolescente | 2.240,96 |
| **Total R$** | | **134.336.001,49** |

**CAPÍTULO III**

**DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

**Art. 10 -** Em cumprimento aos dispositivos contidos nos artigos 32 e 38, da Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000 e Resolução n° 43/2001 do Senado Federal, fica autorizada a contratação de operações de crédito, limitada ao montante das despesas de capital previstas nesta Lei.

**Parágrafo único -** O Poder Executivo, ao realizar operações de créditos, dará ciência à Câmara Municipal do montante da respectiva operação, bem como da capacidade de endividamento do Município.

**CAPÍTULO IV**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 11 -** O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetivação de realização de receitas, visando garantir as metas de resultados primário e nominal, conforme definidos nos anexos de metas fiscais na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.

**Parágrafo único -** Na execução orçamentária, para fins de garantir a adequação orçamentária e a regularidade das contratações públicas municipais, na realização de alteração das despesas previstas nesta Lei, observar-se-á, previamente, a adoção das exigências legais nos dispositivos do ordenamento jurídico brasileiro vigentes.

**Art. 12 -** Ficam incorporados ao Plano Plurianual 2022-2025 as alterações dos títulos descritores dos Programas e Ações e seus atributos, assim como as novas Ações Orçamentárias criadas nesta Lei.

**Art. 13 -** Constituem e fazem parte desta Lei, os anexos exigidos pela Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e os demais integrantes a seguir:

I – Demonstrativo das receitas por fonte e despesas por função;
II – Demonstrativo das receitas por fonte e despesas por Unidades Orçamentárias;
III – Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
IV – Demonstrativo da receita segundo as categorias econômicas;

V - Discriminação da legislação da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
VI -Demonstrativos de natureza da despesa segundo as categorias econômicas;
VII – Demonstrativo das Funções, Sub - funções e Programas por ações;
VIII - Demonstrativo das Funções, Sub - funções e Programas por vínculo de recursos;
IX – Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e Funções;
X – Demonstrativo das fontes de recursos utilizados no Orçamento;
XI – Relação de Projetos, Atividades e Operações Especiais.

**Art. 14 -** O Chefe do Poder Executivo estabelecerá através de Decreto no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da sua publicação o Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária – QDD para o exercício financeiro de 2025, por elemento de despesa e fonte de recursos nos projetos, atividades e operações especiais contemplados nesta Lei.

**Art. 15 -** Ficará definido nesta lei o repasse ao Poder Legislativo Municipal o percentual de 7% (sete por cento) conforme os termos do artigo 29-A da Constituição Federal com as alterações da Emenda Constitucional n° 58/2009 e Instruções Normativas ou Acórdãos com entendimento formulado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

**Parágrafo único -** O Chefe do Poder Executivo fixará por meio de decreto os recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo para o exercício de 2025, fixados com base na receita arrecadada no exercício de 2024, nos termos do artigo 29-A da Constituição Federal com as alterações da Emenda Constitucional n° 58/2009.

**Art. 16 -** O Prefeito Municipal, até 30 dias após a publicação desta Lei, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias do Poder Executivo, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo único -** Para fins de adequação da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias do Poder Executivo e do Poder Legislativo no decorrer da execução orçamentária e financeira fica autorizado o percentual de oitenta por cento de suplementação da despesa fixada para o exercício de 2025 nos termos do art. 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 17 -** O Poder Executivo divulgará no sítio oficial do Município a Lei Orçamentária Anual para fins de transparência à sociedade civil.

**Art. 18 -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 25 de outubro de 2024.

***RILDSON RABELO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**21D62086

